



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.940/2023

Institui o Sistema Municipal de Cultura de Três Marias–MG–SMC, seus princípios, objetivos, componentes e financiamentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º.** Esta Lei regula no Município de Três Marias, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

**Parágrafo Único.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC, e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

### TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 2º.** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas e ações formuladas e executadas pelo Município de Três Marias, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

### CAPÍTULO I

#### DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

**Art. 3º.** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Três Marias.

**Art. 4º.** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para promoção da paz no Município de Três Marias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº 2.940/2023.

**Art. 5º.** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Três Marias, e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º.** Cabe ao Poder Público Municipal planejar e implementar políticas públicas para:

- I. assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II. universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III. contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV. reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
- V. combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI. promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII. qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII. intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- IX. contribuir para a promoção da cultura da paz.

**Art. 7º.** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complexidade das ações, evitando superposições e desperdícios.

**Art. 8º.** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

**Art. 9º.** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social, as oportunidades individuais à saúde, educação, cultura, produção, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

## CAPITULO II

### DOS DIREITOS CULTURAIS

**Art. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I. o direito à identidade e à diversidade cultural;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

## II. o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a) livre criação e expressão;
- b) livre acesso;
- c) livre difusão;
- d) livre participação nas decisões da política cultural.

III. o direito autoral;

IV. o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

## CAPÍTULO III

### DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

**Art. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica- como fundamento da política municipal de cultura.

#### Seção I

#### Da Dimensão Simbólica da Cultura

**Art. 12.** A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural de Três Marias, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modo de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

**Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares eruditas e da indústria cultural.

**Art. 15.** Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos, local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

**Art. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania puder se usufruir por todo cidadão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei n°. 2.940/2023.

**Art. 17.** Cabe ao Município de Três Marias assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

**Art. 18.** Fica assegurado o direito à identidade e à diversidade cultural, por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural material e imaterial e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

**Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

**Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade, democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferência e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

## Seção II Da Dimensão Econômica da Cultura

**Art. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração, de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a descontração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e intelectual.

**Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I. sistema de produção, materializando em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II. elementos estratégicos da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
- III. conjunto de valores e práticas que tem como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

**Art. 24.** As políticas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideais, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município de Três Marias, não restritos ao seu valor mercantil.

**Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

**Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento no Município de Três Marias deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

**Art. 27.** O Município poderá apoiar os artistas e produtores culturais atuantes na área territorial de sua competência para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

## TÍTULO II

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURAL

#### CAPÍTULO I

##### DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

**Art. 28.** Fica instituído no âmbito do Município de Três Marias o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 29.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC, fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PMC, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta da Administração Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil, nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

- I. diversidade das expressões culturais;
- II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII. transversalidade das políticas culturais;
- VIII. autonomia dos entes federais e das instituições da sociedade civil;
- IX. transparência e compartilhamento das informações;
- X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município de Três Marias.

**Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I. estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II. assegurar a centralidade da cultura das políticas locais, reconhecendo o Município de Três Marias como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura;
- III. mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento sustentável do Município de Três Marias;
- IV. fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

- V. articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município de Três Marias;
- VI. repertoriar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município de Três Marias e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade local;
- VII. proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de necessidades especiais;
- VIII. assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do Município de Três Marias;
- IX. promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- X. criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- XI. consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais e institucionais já estabelecidos;
- XII. estabelecer parcerias entre os setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

## CAPÍTULO III

### DOS COMPONENTES

**Art. 33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

**I. Coordenação:**

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

**II. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:**

- a) Conselho Municipal de Cultura – COMSEC;
- b) Conferência Municipal de Cultura – CMC;

**III. Instrumentos de Gestão:**

- a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

**Parágrafo Único.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, do turismo, do esporte, da saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

## Seção I

### Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

**Art. 34.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura é um órgão superior subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 35.** São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I. implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município de Três Marias, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- II. promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município de Três Marias, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- III. implementar com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- IV. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município de Três Marias;
- V. manter articulação com os entes públicos a nível regional, nacional e internacional;
- VI. promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
- VII. assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- VIII. descentralizar os equipamentos, ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- IX. estruturar o calendário, as ações e os eventos culturais do Município de Três Marias;
- X. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XI. captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
- XII. operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMSEC e dos Fóruns de Cultura do Município de Três Marias;
- XIII. realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estaduais e Nacional de Cultura;
- XIV. exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

**Art. 36.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

- I. exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

- II. instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMSEC;
- III. emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- IV. colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuante de forma colaborativa com os Sistemas Nacional Estadual de informações e Indicadores Culturais;
- V. colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VI. subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- VII. coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

**Art. 37.** Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I. Conselho Municipal de Cultura – COMSEC e;
- II. Conferência Municipal de Cultura – CMC.

**Art. 38.** O Conselho Municipal de Cultura – COMSEC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, se constituindo no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Parágrafo Único.** O Conselho Municipal de Cultura – COMSEC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PCM.

**Art. 39.** O Conselho Municipal de Cultura – COMSEC é um órgão paritário, composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

**I – Da Administração Pública Municipal:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

- d) 01 (um) Professor de História da rede Municipal de Ensino;
- e) 01 (um) Professor de Geografia da rede Municipal de Ensino.

## II – Da Representação da Organização Civil:

- a) 01 (um) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- b) 01 (um) Representante dos Engenheiros Cíveis ou Arquitetos;
- c) 01 (um) Representante do Professor de Artes da rede particular de Ensino;
- d) 01 (um) Representante da Associação Comunitária de Andrequicé;
- e) 01 (um) Representante do Grupo de Folia de Reis.

§1º. Os representantes de entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura – CMC serão indicados por meio de seus segmentos.

§ 2º. Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

§ 3º. Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com relação no Conselho.

§ 4º. O Conselho Municipal de Cultura - COMSEC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário com os respectivos suplentes.

§ 5º. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

§ 6º. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

§ 7º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura - COMSEC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 40. O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura - COMSEC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

Art. 41. Ao Conselho Municipal de Cultura - COMSEC compete, além das previsões já contidas na Lei de sua criação:

- I- estabelecer normas e diretrizes pertinentes as finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- II- propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

- III- estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura – COMSEC;
- IV-acompanhar a execução dos projetos culturais da Administração Municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura;
- V- aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura;
- VI-acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- VII- apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e a participação social relacionados controle e fiscalização;
- VIII- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferências de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
- IX-apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- X- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como, os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- XI-promover cooperação com os movimentos sociais, organização não governamentais e o setor empresarial;
- XII- incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XIII- apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município de Três Marias;
- XIV- responder as consultas sobre proposições relacionadas as políticas públicas de cultura no Município de Três Marias, dentro de sua esfera de competência;
- XV- organizar as Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas constantes do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIC;
- XVI- elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, CMC;
- XVII-debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;
- XVIII- incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

**Art. 42.** São atribuições dos Fóruns Setoriais, previstos no inciso XV do Art. 41 desta Lei:

- I. reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIC, para debater questões relacionadas as políticas culturais;
- II. propor inclusão de novos segmentos nas Áreas Temáticas do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIC; e
- III. criar Câmaras Temáticas representativas dos diversos segmentos de cada uma das áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

**Art. 43.** Os Fóruns Setoriais são espaços de diálogo, de pactuação e preposição de políticas públicas para cada segmento, sugerindo ações e acompanhamento cuja execução pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único.** Os Fóruns Setoriais podem ter reuniões extraordinárias quando houver necessidade, mediante convocação do Conselho Municipal de Cultura - COMSEC.

**Art. 44.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, garantirá infraestrutura, suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o desempenho das atribuições.

**Art. 45.** O Conselho Municipal de Cultura - COMSEC tem o direito de usufruir de espaço próprio no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ou Quadro de Avisos, para publicar suas resoluções, comunicados e outros instrumentos previstos no Regimento Interno.

## Subseção I

### Da Conferência Municipal de Cultura

**Art. 46.** A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre a Administração Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC definir meios, analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC a às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Conselho Municipal de Cultura - COMSEC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) anos, de acordo com o calendário de convocações das Conferências Estaduais, e Nacional de Cultura.

§ 3º. A inscrição na Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz, se dará com devido registro no Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIC, efetuado, pelo menos, 15 (quinze) dias antes da Conferência.

**Art. 47.** São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

- I. subsidiar o Município de Três Marias, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, observando quando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

- II. aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da abertura desta;
- III. mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como, de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município de Três Marias;
- IV. facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município de Três Marias, por meio de debates sobre os segmentos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
- V. auxiliar o Governo Municipal, e subsidiar os governos Estadual e Federal, a consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- VI. identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
- VII. promover e sensibilizar informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente a consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- VIII. avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

**Art. 48.** Os Eixos Temáticos das Conferências Municipais de Cultura de Três Marias serão definidos pelo Conselho Municipal de Cultura - COMSEC, levando-se em consideração o tema geral a ser definido pelo Ministério da Cultura.

**Art. 49.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, deverá nomear uma Comissão Organizadora para a Conferência Municipal de Cultura, com as seguintes funções:

- I. coordenar e supervisionar os trabalhos para realização da Conferência, atendendo aos aspectos jurídicos, técnicos políticos e administrativos;
- II. propor o texto do Regimento Interno da Conferência, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura - COMSEC;
- III. assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
- IV. elaborar ou indicar textos de apoio para debates, nos respectivos grupos de discussão;
- V. envolver os membros da sociedade civil, bem como os integrantes dos Fóruns Culturais, Poder Legislativo, entidades culturais, instituições comunitárias, entre outros;
- VI. tornar público o local, data e eixos temáticos da referida Conferência;
- VII. elaborar a lista de convidados para a Conferência, somente com direito a voz, e sem direito a voto;
- VIII. receber os relatórios dos grupos de discussão, durante a Conferência, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

**Art. 50.** Constituem-se instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

- I. Plano Municipal de Cultura;
- II. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- III. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC.

**Parágrafo Único.** Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro.

## Seção II Dos Instrumentos de Gestão

**Art. 51.** O Plano Municipal de Cultura – PMC, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 52.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Conselho Municipal de Cultura - COMSEC, devendo ter suas ações e metas, apreciadas e aprovadas em Audiência Pública, ou Conferência Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único.** O Plano Municipal de Cultura – PMC deve conter:

- I. diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II. diretrizes e prioridades;
- III. objetivos gerais e específicos;
- IV. estratégias, metas e ações;
- V. prazos de execução;
- VI. resultados e impactos esperados;
- VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII. mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX. indicadores de monitoramento.

**Parágrafo Único.** O Plano Municipal de Cultura, deverá ser estruturado com legislação e regulamentação própria.

## Da Subseção I Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

**Art. 53.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Três Marias, que devem ser diversificados e articulados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

**Parágrafo Único.** São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Três Marias:

- I- Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II- Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
- III- outros que venham a ser criados.

**Art. 54.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

**Art. 55.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município de Três Marias, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

**Art. 56.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

- I. recursos orçamentários do Município de Três Marias;
- II. contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos, privados, nacionais ou internacionais;
- III. resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV. outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- V. Outros recursos de fonte ordinária em fomento ao sistema.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal de Três Marias – Fundo Municipal de Cultura – FMC.

§ 2º. A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente.

**Art. 57.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com o planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente.

**Art. 58.** Os projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC devem ter o seu local de produção, promoção e execução dentro do território do Município de Três Marias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

**Parágrafo Único.** Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura do município, desde que não fujam à finalidade do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

**Art. 59.** Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão constar no corpo do produto, em destaque: apoio da Prefeitura Municipal de Três Marias, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com o brasão do Município, a logomarca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, e a logomarca do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

**Art. 60.** A gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com as seguintes atribuições:

- I. autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- II. firmar contratos, convênios e congêneres;
- III. aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- IV. encaminhar, nas épocas apuradas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

**Art. 61.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ao longo e ao término de sua execução.

§ 1º. A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade.

§ 2º. O Conselho Municipal de Cultura - COMSEC acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.

**Parágrafo Único.** O Fundo Municipal de Cultura deverá ser regulamentado.

## Subseção II

### Do sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

**Art. 62.** Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com os cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município de Três Marias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

**§ 1º.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

**§ 2º.** O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

**Art. 63.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

- I. coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura, e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II. disponibilizar estratégias, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e a sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

**Art. 64.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamento para a realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

**Art. 65.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Cultural de Informações e Indicadores Culturais, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, e com outros institutos de pesquisa para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor de cultural, e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas neste campo.

**Art. 66.** Fica criado o Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIC, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fatores culturais do Município de Três Marias, bem como seus espaços e produtores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei n°. 2.940/2023.

**Parágrafo Único.** A organização e manutenção do CMIIC serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

**Art. 67.** O CMIIC tem por finalidades:

- I- reunir sobre a realidade cultural do Município de Três Marias, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;
- II- servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;
- III- ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do Município de Três Marias, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;
- IV- consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns deliberativos e nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura - SMC

**Art. 68.** O CMIIC deverá ser organizado de acordo com as Áreas Temáticas de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, e respectivos segmentos.

§ 1º. As áreas temáticas serão propostas de modo a tornar o mais abrangente possível a área de atuação das atividades, podendo ser considerados, se pertinentes os seguimentos:

- I. Arte – Cultura:**
  - a) Cultura *Popular e Religiosas*;
  - b) Linguagens Plásticas, pintura, escultura, fotografia, gravura, moda e design;
  - c) Artes cênicas, teatro, circo, dança;
  - d) Música;
  - e) Literatura;
  - f) Artesanato;
  - g) Audiovisual;
  - h) Culturas Urbanas;
  - i) Produtor Cultural;
  - j) Instituições Culturais Não governamentais.
- II- Patrimônio Cultural:**
  - a) Patrimônio material, bens imóveis como núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais, e móveis como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos;
  - b) Patrimônio imaterial: práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos, e em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

- c) Cultura-Afro-Brasileira;
- d) Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

§ 2º. O Conselho Municipal de Cultura - COMSEC, poderá deliberar pela inclusão, exclusão ou fusão de segmentos no CMIIC.

**Art. 69.** Podem se cadastrar no CMIIC:

- I. pessoas físicas, residentes no Município de Três Marias, com comprovação na área cultural;
- II. agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras cidades, Estados e Países, que desenvolvam projetos culturais em prol do Município de Três Marias;
- III. pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural no Município de Três Marias há no mínimo (01) ano;
- IV. entidades e grupos culturais, localizados e comprovadamente atuantes no Município de Três Marias, há no mínimo (01) ano;
- V. teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, "sebos", acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

**Art. 70.** Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em apenas uma área e segmento.

## TÍTULO III

### DO FINANCIAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DOS RECURSOS

**Art. 71.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SMC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

**Art. 72.** O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PMC far-se-á com os recursos do Município de Três Marias, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 73.** O Município de Três Marias deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º. Os recursos previstos no caput deste artigo serão destinados a:

- I. políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
- II. para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município de Três Marias por meio de seleção pública.

§ 2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – COMSEC.

**Art. 74.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento.

**Art. 75.** Os recursos financeiros da cultura serão depositados em conta específica administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMSEC.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município de Três Marias.

**Art. 76.** O Município de Três Marias deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos pela União e pelo Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cultura.

**Parágrafo Único.** O Município de Três Marias deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais e o Custo Mineiro.

**Art. 77.** O Município de Três Marias deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura – SMC e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FMC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Lei nº. 2.940/2023.

## CAPÍTULO II

### DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

**Art. 78.** O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município de Três Marias, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

**Parágrafo Único.** O Plano Municipal de Cultura – PMC será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SMC, e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 79.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC e pelo Conselho Municipal de Cultura - COMSEC.

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 80.** Os mecanismos de gestão das políticas culturais também constituem instrumentos do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 81.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no Art. 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas na Lei.

**Art. 82.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

**Art. 83.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Art. 2º da Lei Municipal nº. 2.820/2020.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2023.

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2023/2033





## Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



*“Serra da Canastra – Sudoeste de Minas Gerais. No Chapadão da Zagaia, brotando de nascentes diferentes, dois filetinhas de água se abraçam. Chiquinho menino começa humilde entre pedras e musgos. E num corajoso começo, o rio gêmeo torna-se mais volumoso, e logo, logo despenca de noventa metros de altura. É a Cachoeira de Casca D’anta, quebrando com sua cantiga de espumas o silêncio da planície deserta. Como o santo que lhe deu o nome, o rio segue sua trajetória ao encontro de um povo que só tem águas fartas como socorro.” (DUMONT, 2007 p.12)*

*“não há fio de Ariadne comparável a rio” (Capistrano de Abreu)*



## Introdução

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O Congresso Nacional ao aprovar a nova Constituição Federal brasileira, no ano de 1988, abordou em dois artigos, 215 e 216, sobre a salvaguarda e promoção da cultura nacional. Dessa forma, “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais .”

Compreendendo a importância da cultura para a sociedade trimariense, a Prefeitura Municipal de Três Marias, organiza a efetiva implantação de seu Sistema Municipal de Cultura, apresentando o Plano Municipal de Cultura de Três Marias, em caráter decenal, compreendendo o período de 2023 a 2032.

Para embasar o processo de implementação foi aprovada a Lei Municipal n. 2.940/2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura (SMC), e que alinha o Município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme premissas federais de regulamentação.

O SMC é o principal articulador das políticas públicas de cultura no município, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil. A política municipal de cultura define o papel do Poder Público Municipal na gestão cultural, assegurando os direitos culturais de todos os munícipes e fundamentando os programas e ações no campo da cultura.

Neste contexto, a elaboração de um Plano Municipal de Cultura é essencial. Esse plano será um guia estratégico que orientará as ações culturais de curto, médio e longo prazo. Ele abordará temas como:

- **Identidade Cultural:** Reconhecimento e valorização das manifestações culturais locais, como festas tradicionais, danças, culinária e artesanato
- **Formação e Capacitação:** Investimento em cursos, oficinas e capacitações para artistas, produtores culturais e agentes envolvidos na área.
- **Acesso à Cultura:** Garantia de acesso igualitário a eventos culturais, bibliotecas, museus e espaços de arte.
- **Preservação do Patrimônio:** Proteção e promoção do patrimônio histórico, arquitetônico e natural do município.
- **Fomento à Produção Cultural:** Estímulo à criação artística, apoio a projetos culturais e incentivo à economia criativa.
- O Plano Municipal de Cultura será construído de forma participativa, envolvendo artistas, gestores públicos, representantes da sociedade civil e comunidade em geral. Com essa iniciativa, Três Marias fortalecerá sua identidade cultural e contribuirá para o enriquecimento da vida de seus habitantes.

Antes de abordar sobre questões específicas do Plano Municipal de Cultura, cabe contextualizar sobre o surgimento do município de Três Marias.



## MENSAGEM DA PREFEITO MUNICIPAL

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O Plano Municipal de Cultura de Três Marias busca valorizar e preservar o patrimônio cultural material e imaterial do município, reconhecendo a importância das manifestações artísticas, como a música, dança, teatro, literatura, artesanato, gastronomia, entre outras, que fazem parte da identidade e história local.

Para isso, é fundamental promover a democratização do acesso à cultura, garantindo que todas as camadas sociais tenham oportunidades de participar e apreciar as expressões culturais. Nesse sentido, é necessário investir na formação de novos artistas e na promoção de espaços culturais inclusivos, que estejam abertos a todas as manifestações artísticas e às diferentes formas de expressão cultural.

Além disso, o Plano Municipal de Cultura de Três Marias também visa a promoção do turismo cultural, utilizando a cultura como uma ferramenta para atrair visitantes e promover o desenvolvimento econômico local. Assim, através da valorização do patrimônio cultural e do investimento em eventos culturais, o município poderá se destacar como um destino turístico de referência do estado de Minas Gerais, gerando mais oportunidades de emprego e renda para a comunidade.

Para garantir o sucesso do Plano Municipal de Cultura, é fundamental a participação e engajamento da população, dos agentes culturais locais, das instituições de ensino, das entidades culturais e dos órgãos governamentais. Por meio do diálogo e da atuação conjunta, será possível elaborar políticas públicas efetivas e desenvolver ações que promovam a diversidade cultural do município e fortaleçam a identidade local.

Dessa forma, o Plano Municipal de Cultura de Três Marias busca valorizar, preservar e promover a cultura local, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento humano, social e econômico. Ao investir na cultura, o município estará investindo em sua própria história, estimulando o senso de pertencimento da comunidade e promovendo a qualidade de vida de seus habitantes. A cultura é um direito de todos e deve ser tratada como uma prioridade nas políticas públicas municipais. Com esse Plano, Três Marias se posiciona como um município que valoriza sua cultura, se comprometendo também com a sua preservação e difusão.

Adair Divino  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE CULTURA

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O Plano Municipal de Cultura é fruto de um amplo debate democrático com a sociedade trimariense, especialmente com os grupos ligados ao setor cultural. A participação ativa da população foi essencial para a elaboração desse documento, que busca auxiliar na construção e manutenção da identidade municipal, baseada no conceito de desenvolvimento sustentável.

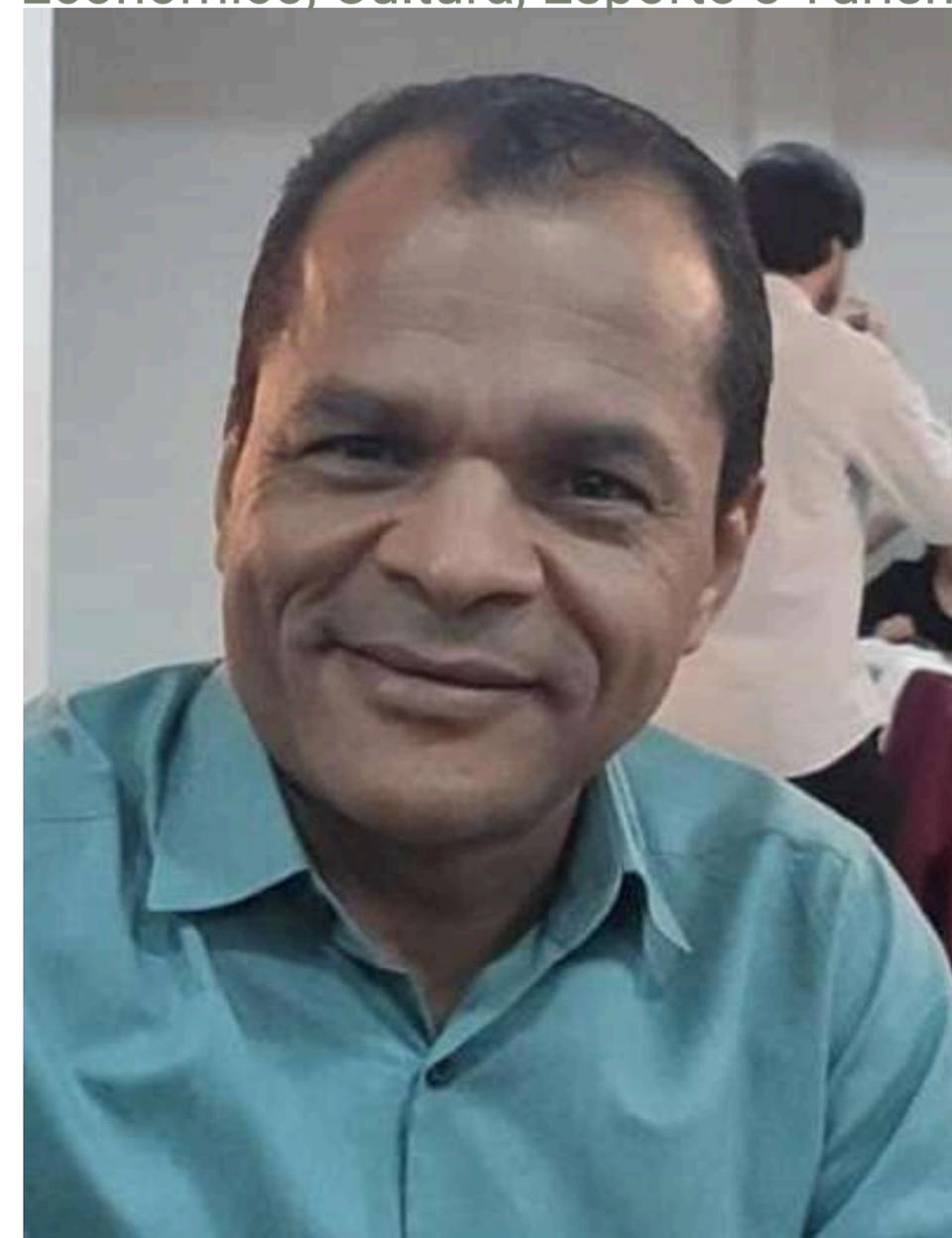
O plano tem como objetivo principal orientar as políticas culturais existentes no município, seguindo as diretrizes propostas pelo Sistema Nacional de Cultura. Para tanto, apresenta um diagnóstico completo do desenvolvimento cultural em Três Marias, levando em consideração a história do município, suas premissas e princípios metodológicos.

Além disso, o documento aborda de forma detalhada o processo de financiamento à cultura, buscando assegurar recursos necessários para o fomento das atividades culturais. A gestão cultural também é um aspecto fundamental do plano, contemplando ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos dez anos, de 2023 a 2032.

A proposta do Plano Municipal de Cultura é fortalecer e valorizar a cultura local, reconhecendo sua importância como elemento fundamental para o desenvolvimento econômico, social e humano do município. Através do incentivo cultural, busca-se promover a diversidade, preservar o patrimônio histórico e artístico, estimular a produção e circulação de bens culturais, além de garantir o acesso e a participação de todos os cidadãos nas atividades culturais.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Três Marias reafirma seu compromisso com a cultura local e com a construção de uma cidade mais inclusiva, dinâmica e criativa. O Plano Municipal de Cultura é uma ferramenta de planejamento e gestão essencial para alcançar esses objetivos, proporcionando um ambiente propício para o florescimento das expressões culturais e o fortalecimento da identidade fortalecida e autêntica.

Roberto Carlos Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Cultura, Esporte e Turismo





# 1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

## Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



AO povoamento da região onde hoje está localizado o município de Três Marias/MG, se iniciou entre os séculos XVIII e XIX, época em que a região pertencia a Curvelo e, posteriormente, no século XX, ao município de Corinto, criado a partir da lei nº 843, de 7 de setembro de 1923. Na segunda metade do século XX o município de Barreiro Grande foi criado por intermédio da Lei nº 2.764, de 30 de dezembro de 1962, cujo território foi desmembrado de Corinto, sendo composto por dois distritos, Barreiro Grande, sendo o distrito sede, e Andrequicé, que foi transferido do território pertencente a Corinto[1]. Em paralelo ao contexto de criação do município é que se insere a construção da Usina Hidrelétrica de Três Marias (1957-1962), na região do Alto/Médio São Francisco, cujo objetivo era produzir energia e suprir a demanda local relacionada à irrigação e navegação do rio. Esse fator contribuiu para o aumento populacional na região e impactou diretamente nos costumes ribeirinhos[2].

Desde a sua criação, o nome do município, como Barreiro Grande, não agradava a população local, o que motivou Dario Soares, durante a sua administração municipal (1973-1977), a encaminhar “um Projeto de Lei à Câmara Municipal e organizado um abaixo-assinado com a maioria dos eleitores do município para a mudança toponímica de Barreiro Grande para Três Marias”[3], em 1975, sendo consolidado conforme lei estadual nº 6.756, de 17 de dezembro de 1975[4].

NA cidade de Três Marias conta a presença de manifestações sociais, culturais e religiosas características da cultura local, estadual e nacional que se desenvolveram ao longo do processo de formação e consolidação do município. Dentre essas manifestações e expressões culturais presentes no município, é possível listar aquelas que possuem proteção como patrimônio cultural em nível federal, como a Roda de Capoeira e/ou Ofício de Mestre da Capoeira, e em nível estadual os Saberes, Linguagens e Expressões Musicais da Viola em Minas Gerais e as Folias de Minas.

Dentre as manifestações e expressões culturais locais é possível destacar o Grupo de Bordadeiras de Andrequicé, o Grupo de Contadores de Estórias Manuelzão, a Produção Artesanal de Farinha e Polvilho de Mandioca, a Festa de São Geraldo e Nossa Senhora da Imaculada Conceição do Povoado de Forquilha dos Cabral, o Terço de São Sebastião de Faz Lajeado, a Cestaria em embaúba, taquara, buriti ou bambu, Produção de Rapadura de Faz dos Morenos, dos festivais locais como a Expomarias, o FLIT (Festival Literário de Três Marias), o Festival Gastronômico, a Festa de Manuelzão (Semana Cultural) e o Carnamarias Carnamarias.



**“O Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura”.**



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## 2.1- A Força das Águas: a Hidroelétrica de Três Marias

“Tenho para mim que, dentro de poucos anos, “Três Marias” será uma realidade concreta. (...) E vencido este prazo, um ritmo novo de desenvolvimento será implantado, transformando a região em uma das mais prósperas e progressistas de todo Estado.” (Juscelino Kubitschek de Oliveira: jan. 1961).

Três Marias foi feita às pressas! –dizem as eternas Cassandra. São os que querem o Brasil em ritmo lento. Mas tinha que ser assim, num país faminto de progresso e sequioso de desenvolvimento. Todos os esforços serão pouco para recuperarmos o tempo perdido durante tantos governos meramente contemplativos preocupados em não gastar, mas amearhar sem que o país vibrasse em iniciativas capazes de colocá-lo em melhor nível. (Revista Manchete:1964).

Aproveitando a declividade do rio foram construídas barragens ao longo do São Francisco. A ideia era dotar o rio de reservatórios de compensação que corrigissem ao longo de seu percurso os acúmulos de água advindos das enchentes na bacia e em seus afluentes. Assim, o volume de água seria armazenado e distribuído gradativamente, mantendo-se regular para a navegação em todas as estações do ano. Além de controlar o volume de água também nos períodos de seca as barragens também foram destinadas à geração de energia elétrica e irrigação. Existem atualmente em atividade ao longo do Rio São Francisco as hidrelétricas de Três Marias/MG, Paulo Afonso I, II, III e IV/BA[1], Sobradinho/BA[2], Luiz Gonzaga/BA – anteriormente denominada Itaparica -, Apolônio Sales/PE – antigamente denominada Moxotó – e Xingó/AL/SE.

O São Francisco era até pouco tempo, um simples caminho líquido que os nossos historiadores denominavam “o rio da unidade nacional”. Represado em Três Marias, terá agora o seu curso regularizado e se converte em fonte de energia elétrica, impulsionando indústrias e dando vida ao interior do país. (Revista Manchete, 1964, p.67).





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Também durante este período o Governo de Minas Gerais, começou a se preocupar com a garantia do abastecimento de energia elétrica e o então governador do estado Milton Campos (1947-1951) solicitou a elaboração de estudo para um plano estadual de eletrificação. Foi então contratada a Companhia Brasileira de Engenharia (CBE) para a pesquisa e elaboração do plano cuja direção ficou a cargo de Lucas Lopes, também membro da Comissão do Vale do São Francisco. O Plano de Eletrificação de Minas Gerais foi finalizado em 1950, quando Juscelino Kubitschek foi eleito governador do estado.

Já no início de seu governo JK retomou as ações desenvolvimentistas que tinha iniciado na prefeitura de Belo Horizonte. Em um bilhete manuscrito enviado ao Secretário de Viação e Obras Públicas o Governador refere-se aos “planos que desejo pôr em execução no setor de energia elétrica” e solicita “assentar em definitivo as medidas”. Uma de suas primeiras iniciativas foi determinar a implantação do Plano de Eletrificação que tinha como principal estrutura administrativa uma companhia estadual que organizasse as demandas e às atendesse gradativamente. Foi então criada em 1952 a Cemig – Centrais Elétricas de Minas Gerais.

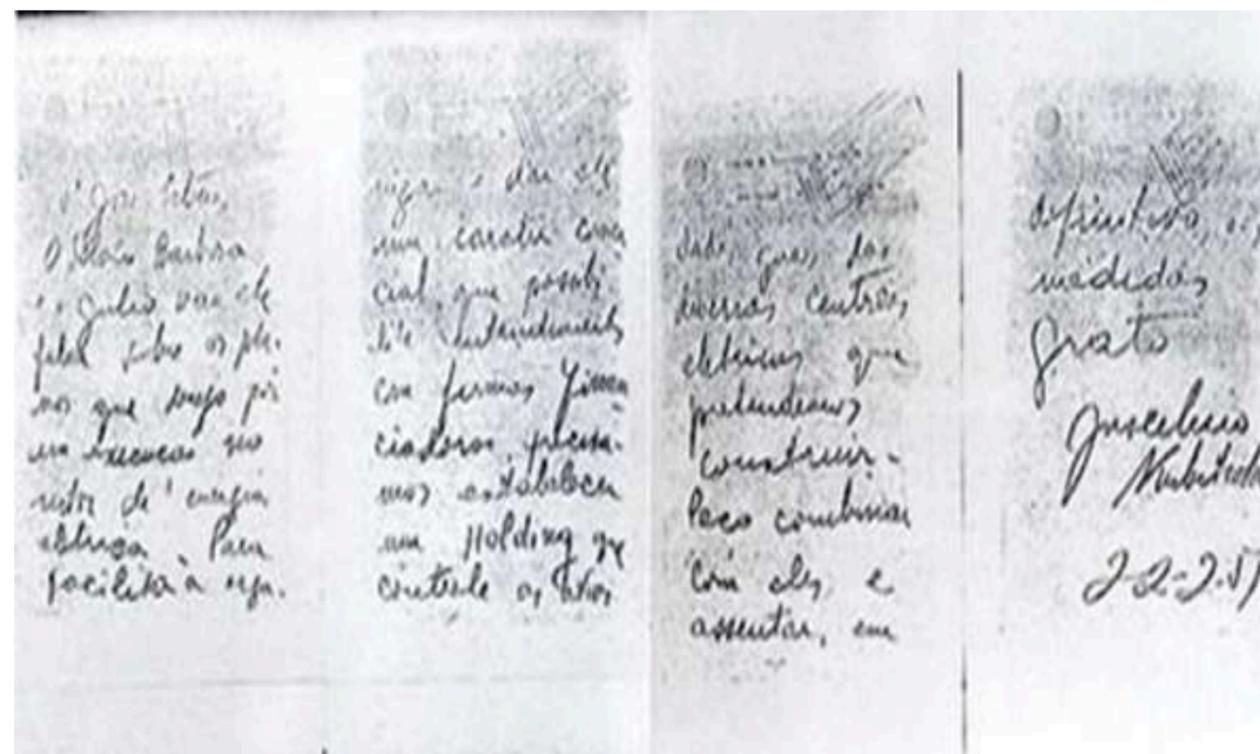


Imagem: Bilhete manuscrito do então governador do Estado de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek ao secretário de Viação e Obras Públicas, 1951- Acervo: Cemig



## Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Um grande impulso para a implementação do Plano e criação da Cemig foi a opção da siderúrgica Mannesmann que, programada para instalar-se inicialmente no Rio de Janeiro, optou por Minas, diante da garantia do governo de suprir a sua demanda de energia (na época, metade do consumo de todo o Estado). Em maio de 1952, são iniciadas as obras e ainda na década de 50, foram inauguradas as três primeiras usinas hidrelétricas construídas pela Cemig: Tronqueiras, em janeiro de 1955; Itutinga, no mês seguinte; e Salto Grande, em 1956.



Foto: Governador Juscelino Kubitschek na inauguração da usina hidroelétrica de Itutinga – fev. 1955. Acervo: Cemig.

Até então o setor de energia no estado de Minas Gerais era gerenciado por pequenas empresas isoladas, com abrangência municipal. Em cidades como Belo Horizonte, as companhias de eletricidade eram criadas para a circulação dos bondes. Já as indústrias construía uma usina própria para operação das máquinas e muitas vezes vendia o excedente para iluminação pública, como a Companhia Força e Luz de Minas Gerais, organizada em 1929 pela American and Foreign Power Company (Amforp).



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



As iniciativas de Juscelino Kubitschek voltadas para o desenvolvimento econômico do estado e o Plano de Eletrificação foram fundamentais para a abertura de uma nova perspectiva para os investimentos técnicos e econômicos no setor elétrico. Além da criação da Cemig os recursos para a implementação dos projetos foram garantidos por um sistema tributário estabelecido por lei estadual de vinculação de um percentual do imposto chamado de Vendas e Consignações para a constituição do capital da empresa. Foi também utilizado o financiamento através de empréstimos dos bancos internacionais como Banco Mundial, Bird, Eximbank. O engenheiro John Cotrim relata a inauguração da Hidrelétrica de Itutinga, entre São João Del Rei e Lavras, que ocorreu na mesma época em que Juscelino Kubitschek se afastou do cargo de governador para concorrer à presidência da república.

*Curiosamente e por coincidência, no momento de ligar a chave de inauguração, encontrava-me ao lado de Juscelino e Tancredo Neves, que havia sido ministro do governo de Vargas e estava presente na qualidade de deputado da região – porque Itutinga fica próximo de São João Del Rei.(...) Na ocasião tive a oportunidade de fazer um discurso no qual recapitulei a obra de Juscelino e encerrei afirmando que , muito mais importante que aquelas máquinas de produzir energia, as usinas em si, foi a montagem de uma máquina chamada Cemig, que se tornou um grande instrumento de desenvolvimento econômico do estado e uma companhia exemplar para todo o Brasil. E os fatos posteriores confirmam minhas palavras. (Depoimento de John Contrim. In.: CABRAL, 2000, p. 204).*

Em 1955, Juscelino Kubitschek vence as eleições para presidente do Brasil cujo mandato compreendeu os anos de 1956 a 1960. Já durante sua campanha apresentou um plano de governo com 30 metas que deveriam ser alcançadas durante os cinco anos de governo. Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico do Brasil privilegiando setores de energia, transportes, alimentação, indústria de base e educação. Com o slogan “50 anos em 5”, o governo de JK teve como “meta síntese” a construção de Brasília. (MOREIRA, 2006).

Dentro de uma política nacional-econômica Juscelino utilizava expressões como "desenvolvimento nacional, dos interesses nacionais, das forças nacionais, da integração nacional, etc." (MORREIRA, 2003, p. 161). Reforçou três princípios para a tomada de decisões no governo baseados na legitimidade, uso da ideologia desenvolvimentista e a negociação e adiamento de questões problemáticas.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



*Em relação a sua política industrial Juscelino estabeleceu metas concretas e uma contínua verificação da efetivação de tais metas; o apelo ao capital estrangeiro para promoção do crescimento industrial; o investimento na industrialização pesada com forte participação do setor público; o protecionismo através do sistema cambial e das alíquotas; a articulação das metas, fazendo com que o desenvolvimento de um setor influenciasse os setores; o financiamento inflacionário; e a concentração industrial no Centro-Sul, principalmente em São Paulo. (VELOSO, 2009).*

O governo JK teve que conciliar interesses diversos para garantir sua atuação e neste sentido a construção de Brasília será também um fator de articulação política entre as antigas oligarquias e os industriais. A nova capital federal trazia em seu escopo a implantação do “cruzeiro rodoviário”, um conjunto de rodovias destinadas a fazer a integração das regiões do país com Brasília. A ampliação da integração da população do interior com a população do litoral e a consequente ampliação do mercado consumidor interno atendia às expectativas do setor industrial. Por outro lado, atendia também ao setor ruralista que via a possibilidade de ampliar as fronteiras dos latifúndios.

*JK iniciou o seu governo com pessoal de alta qualificação nos ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores, considerados cruciais ao bom andamento de sua administração. O Ministério da Fazenda atuou na captação de recursos internos e externos, no intento de financiar projetos de infra-estrutura nas áreas de energia, transporte, siderurgia e petróleo. Já o Ministério das Relações exteriores procedeu na busca de recursos internacionais para efetivar o Plano de Metas. Grandes agências vinculadas ao Ministério da Fazenda convergiam no ato de levar a efeito o plano desenvolvimentista do governo, como o Tesouro, o Banco do Brasil, a Sumoc (Superintendência da Moeda e do Crédito), o IBC (Instituto Brasileiro do Café) e o Ministério da Viação e Obras Públicas. (VELOSO, 2009).*



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Durante os dois primeiros anos de governo já fica clara a importância dada ao Ministério da Fazenda, ao Conselho de Desenvolvimento e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) apesar das dificuldades em estabilizar a política econômica brasileira, considerando o papel de conciliar crescimento com solidez monetária. Entretanto JK manteve sua posição de executar o Plano de Metas. Neste sentido pode-se considerar que seu governo foi bem sucedido por conseguir consolidar a infra-estrutura energética, de transportes e de insumos básicos, e implantar novos setores da indústria pesada e aliviar a importação. (VELOSO: 2009).

Áreas de investimento	1956	1960
Energia Elétrica	3.000.000 kw	5.000.000 kw
Produção de carvão mineral	2.000.000 t	3.000.000 t
Produção de petróleo	6.800 barris/dia	75.500 barris/dia
Celulose e papel	90.000 t	200.000 t
Produção siderúrgica	1.000.000 t	2.000.000 t

Fonte: O nacional-desenvolvimentismo.

Durante os cinco anos de governo é possível observar o considerável crescimento principalmente na produção industrial de base e no setor energético, estratégico para o desenvolvimento industrial. Em Minas Gerais foram iniciadas a construção de duas grandes usinas hidrelétricas Três Marias e Furnas.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



A construção da Usina Hidrelétrica de Três Marias foi iniciada em setembro de 1957, a partir dos estudos realizados pela CVSF[1] no final dos anos 1940. Construída com recursos da Comissão e do BNDE teve projeto e a administração da obra foi acompanhada pela Cemig através de um convênio firmado em junho de 1956. Posteriormente a produção e transmissão da energia elétrica ficaram também à cargo da Cemig. O convênio previa então que as estruturas hidráulicas, tais como barragem e tubulações ligadas à regulação do rio, seriam financiadas pela CVSF, que as instalações de geração e linhas de transmissão seriam financiadas pela Cemig e que a mesma seria responsável pela supervisão do projeto e a construção de todas as obras civis (edificação da hidrelétrica e das linhas de transmissão). (MELO, 2006, p.59). Foram contratadas ainda para a implementação das obras as subempreiteiras Consórcio Morrison Knudsen Company Incorporated, Utah Construction Company, Raymond Concret Pile Company e Kaiser Engineers. Escolhidas em fevereiro de 1957 as empresas fundaram uma filial brasileira chamada Companhia Construtora Corinto (CCC). Esta conjuntamente com a Companhia Construtora Três Marias assinaram convênio com o BNDE e contrato com a Cemig.

Com 2.700 metros de comprimento e reservatório de 21 bilhões de metros cúbicos de água, a Barragem de Três Marias foi implantada a 2.221 Km acima da foz do rio. Sua potência instalada de 396 MW fornece, atualmente, 80% da energia consumida na região norte de Minas. A construção da barragem possibilitou ao governo federal estabilizar a navegação no Rio São Francisco nos períodos de seca e evitar maiores danos nos períodos de cheia além da atração de investimentos na região nas áreas da agricultura, pecuária, mineração, comércio e no setor de serviços. Foi inaugurada em 14 de janeiro de 1961.

[



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Foto: Inauguração da Barragem de Três Marias – 1961

Para a Inauguração da Barragem de Três Marias foi colocada uma escultura em bronze, ao lado do vertedouro, com a representação da figura de um índio segurando uma serpente, simbolizando o domínio do homem sobre a natureza. Na placa inaugural constam as seguintes inscrições:



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Foto: Escultura Opará de Martins de Oliveira - Localizada na Praça do Índio, no Bairro Cemig



Imagem: Selo comemorativo da inauguração da Barragem de Três Marias



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Os primeiros passos para visando essas providências, no São Francisco, foram as construções da Usina de Paulo Afonso e da Barragem de Três Marias, ambas com capacidade energéticas limitadas, mas que, através do sistema de irrigação, têm prestado relevantes serviços ao país, principalmente a última, incidindo como fator de melhoria da navegabilidade do curso fluvial. (COSTA, 1979, p. 75).

Foto: Represa de Três Marias. Barragem de Três Marias – Iniciada em 14 de setembro de 1956 – Inaugurada em 14 de janeiro de 1961, sendo Presidente da República Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Governador de Minas Gerais, o Senhor Doutor José Francisco Bias Fortes e Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco – CVSF – o engenheiro Assis Acaffa – Empreiteira Geral: Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. – Subempreiteiro principal: Consórcio Morrison Knudsen Company Incorporated, Utah Construction Company, Raymond Concrete Pile Company e Kaiser Engineers



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## 2.2 - De Barreiro Grande ao município de Três Marias

*Em maio de 1957, aquela área que havia uns poucos habitantes, com seus rebanhos, foi subitamente ocupada por um exército de homens e máquinas. E o trabalho começou em ritmo febril, durante 24 horas de cada dia. (Revista Manchete: 1964)*

A região onde foi implantada a Represa de Três Marias era ocupada por fazendas, principalmente de gado. A região onde se localiza, atualmente, o Município de Três Marias era uma fazenda que se dedicava à criação de gado, lavoura, venda de leite e arrendamento de terra. A fazenda Forquilha, como era conhecida, pertencia à zona rural do município de Corinto e tinha como proprietários José Pereira de Freitas e Joaquina Alves Silva e ali viviam ainda Francisco Alexandre e Rosa Pedroso, Manoel Queixinho e Manoel Polino que se dedicava à produção e venda de rapadura em uma pequena chácara.

As edificações existentes na fazenda eram a sede, que localizava-se na atual Rua Belo Horizonte, a chácara, localizada onde atualmente está a Escola Municipal Professor Johnsen e um cemitério, localizado onde hoje está o bairro Ermírio de Moraes. (MELO, 2006, p.73). A área da fazenda estendia-se até o local onde foi construído o Acampamento da Cemig conhecido como Vila Satélite.

O acampamento foi planejado e edificado para abrigar os trabalhadores que chegavam de várias partes do país em busca de um posto na construção da barragem. A uma distância de 2 Km do rio São Francisco, foi implantada uma cidade provisória com conjuntos residenciais que seguiam uma classificação e localização segundo a qualificação profissional dos empregados. Segundo MELO (2006) os americanos moravam em um conjunto de casas separados dos trabalhadores brasileiros. Foram edificadas 150 casas em madeira e geminadas para duas ou quatro famílias e algumas para uma família.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Os médicos, engenheiros e técnicos especializados estrangeiros ocupavam a Vila dos Americanos e a Vila dos Engenheiros compostas por residências unifamiliares. Possuíam de três à quatro quartos, dois banheiros, cozinha, duas salas, alpendre, dependência de empregada, área de serviço. Os chefes de seções, encarregados e supervisores residiam em casas geminadas para duas famílias com aproximadamente 75m<sup>2</sup>. Cada casa era dividida em uma sala, cozinha, dois quartos, dois banheiros, dependência de empregada, área de serviço e alpendre. As casas destinadas à quatro famílias foram ocupadas por escriturários e funcionários das empreiteiras. O total de 150 m<sup>2</sup> eram distribuídos para quatro famílias contendo em cada moradia dois quartos, sala, área de serviço e banheiro. O piso era em cimento e telhado de zinco com forro de Eucatex. Os trabalhadores que ocuparam a Vila Satélite possuíam água, energia e aluguel gratuitos.



Foto: Vista aérea do canteiro de obras da Barragem de Três Marias e ao fundo o Acampamento da Cemig - 1958. Fonte: MELO, 2006, 45.



Foto: Primeiros alojamentos construídos – 1957. Fonte: MELO, 2006, p. 46



Foto: Escritório da Construtora Corinto no Acampamento da Cemig – 1957. Fonte: MELO, 2006, p. 46.



Foto: República das professoras (casa de duas famílias) Acampamento da Cemig. Fonte: MELO, 2006, p. 48.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



A separação dos trabalhadores por acampamentos e tipos de moradia segundo sua posição profissional gerou alguns conflitos que foram agravados pelo número de pessoas que chegava ao local a procura de trabalho e não contavam com provisões para moradia. Segundo João Gonçalves Neto (2001),

*A cada setor dava-se um status diferente. Quem morava, Po e exemplo, nas Casas de Uma Família sentia-se muito importante, bem superior aos residentes dos outros conjuntos. Existiam ainda duas Casas de Visitas, uma espécie de hotel para hospedagem de funcionários de nível hierárquico mais elevado das empresas e visitantes ilustres, uma da Comissão do Vale São Francisco – CVSF e outra da Cemig. A Casa de Visitas da Comissão do Vale era mais bonita, grande, construída de forma arredondada na sua entrada e com longos corredores cheios de quartos para os visitantes. No seu interior havia salas de jogos, exposições fotográficas de todo andamento da obra, desde o início, uma cozinha moderna, um pomar com muita frutas e um jardim muito bem cuidado. Um quarto especial era destinado à hospedagem do presidente Juscelino Kubitschek, quando de suas inspeções às obras. (NETO, 2001, p. 92).*

Outro acampamento da Cia. Mineira de Metais – CMM, também foi implantado próximo à Vila Satélite e foram interligados por uma ponte pêncil sobre o Córrego Seco. Foram construídos clubes recreativos, horto florestal, campo de futebol, padarias, armazéns, delegacia, cemitério, restaurante, oito alojamentos para 250 operários, repúblicas, farmácia, frigorífico, polícia militar, campo de aviação, o Hospital São Francisco, o Banco da Lavoura e a Escolas Reunidas de Três Marias. Com a chegada de aproximadamente de dez mil pessoas atraídas pela construção da Barragem, em 1959, foi inaugurada a Escola Estadual Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Em 1963 foi também inaugurado o Ginásio Comercial de Três Marias. Segundo Zélia Antônia Moreira de Melo (2006, p. 49) “era uma cidade que surgia com tempo certo para desaparecer”.

As moradias edificadas nos acampamentos não foram suficientes para abrigar todas as famílias e forasteiros que chegavam à região. Parte da fazenda Forquilha foi desapropriada pela CVSF e classificada com área de segurança nacional. Como as terras começaram a ser ocupadas pelos trabalhadores a outra parte da fazenda foi loteada pelos herdeiros sem nenhum planejamento urbano, medição ou documento formal. O povoado que crescia cada vez mais ficou conhecido como Barreiro Grande devido à poeira e a lama que se formava no período de chuvas e o gado que transitava também ao córrego de mesmo nome que cruzava o povoado.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



*Barreiro Grande é o nome dado ao córrego que nasce na Fazenda Mangaba (perto do aeroporto) e atravessa toda a cidade, de leste para nordeste, desaguando no Rio São Francisco; e o nome Barreiro Grande origina-se da terra salgada (salitrada) que ficava às margens do referido córrego, principalmente no trecho onde é hoje o centro da cidade. O gado solto lambia a terra o dia todo, produzindo um barreiro muito grande, daí surgindo Barreiro Grande. (MELO, 2006, p. 78).*

Em pouco tempo foram abertos açougue, bares, farmácia, pensões e lojas. Não havia água encanada e esgoto. Com o aumento da população a mina de onde os moradores retiravam a água secou e córrego ficou poluído. A solução dada foi a construção de cacimbas para o abastecimento de água e a alimentação, duas vezes por semana, de uma grande caixa d'água de concreto através de um caminhão que transportava 40 litros.

*Era um lugarejo denominado Barreiro Grande, quando aqui chegamos, em fevereiro de 1959, em plena época de carnaval – só rádio. (...) Não havia sinal de clube. Com o término das obras de Camargos, meu pai veio para trabalhar na construção da Barragem de Três Marias, no rio São Francisco. (...) Mudamos sem nenhum planejamento. (...) Chegando ao Barreiro Grande, ficamos embaixo de um pé de gameleira (...) Não havia energia elétrica e nem água encanada. Tudo, à primeira vista, era muito feio, um desterro. (...) Passado algum tempo, chegaram (meu pai e minha mãe) dizendo ter encontrado uma casa de adobe, coberta com telha só pela metade, e outra metade coberta com palha de buriti. (...) À medida que fui criando intimidade com esse lugar, fui descobrindo muitas belezas naturais, como as águas, claras e abundantes, do Córrego Barreiro Grande, onde todos os dias tomava banho após lavar as vasilhas do almoço. Quem chegou a Três Marias, anos depois, não conheceu a sua riqueza maior: as águas cristalinas, as veredas protegidas contra o lixo que sufoca e mata nosso meio ambiente. Mudamos para a Vila Satélite, Rua 4, uma casa simples de alvenaria com área de serviço e banheiro dividido entre duas famílias. (Depoimento de Geralda Anunciação de Brito e Silva. In.: MELO, 2006, ps. 471 e 472).*



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Com o loteamento de toda a área remanescente da antiga Fazenda Forquilha a vila recebeu o nome de Barreiro Grande que estava vinculada a sede distrital de Andrequicé[1]. O término da construção da Barragem em 1961 acelerou o processo de ocupação do povoado pelos antigos operários e suas famílias. Em 30 de dezembro de 1962 através da Lei 2.764 Barreiro Grande foi emancipado de Corinto. O então governador do estado José Inocêncio de Magalhães Pinto nomeou como intendente Antônio Fonseca Leal, cujo mandato foi de 1 de março de 1963 a 30 de agosto de 1963 quando deixou o cargo para o primeiro prefeito eleito do município Flávio Ferreira.

Os acampamentos construídos para a construção da Barragem deveriam ser demolidos, considerando sua condição provisória inclusive em relação aos materiais utilizados na construção e a rede elétrica deficitária. Entretanto, mesmo após a inauguração e o término das obras na Barragem, muitas casas continuaram ocupadas por famílias. Muitos incêndios passaram a ocorrer, entre os anos de 1965 e 1971, quando várias casas eram destruídas colocando a população em risco. A Cemig criou uma “brigada contra incêndios” e um esquema de segurança para alertar a população. Assim, algumas casas foram demolidas, o antigo Hospital São Francisco foi desativado e outro foi construído na sede do município. Muitos dos antigos operários passaram a residir em barracos. A Cemig construiu casas de alvenaria para os funcionários da Operação e Manutenção da Usina e colocou à venda as demais casas do antigo acampamento. A maioria das casas passou por várias reformas e o Acampamento acabou perdendo sua constituição original.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## Momento Saudosista

*Um dia, o tempo carregou a nossa infância e a nossa juventude. O tempo carregou as nossas Histórias de vida. Nunca mais passeios no Belvedere, namoros à luz da lua, serenatas, filmes ao ar livre, jogos de futebol, horas dançantes nas tardes de domingo...*

*O tempo carregou também as nossas casas, o clube. Agora resta, na terra, o cimento frio que ficou como sentinela, gritando que ali já houve uma casa, famílias, sonhos, esperanças, amores, tristezas, alegrias, choros, risos, nascimentos, mortes...*

*O tempo carregou o canteiro de obras, o construir, o ir e vir, o canteiro de sonhos, os encontros e os desencontros, o canteiro de vidas: Talvanes, Maria Geralda Amaral, Luiz Carlos Pires, Gersão, Anselmo, Mara da Nice do Pingo, D. Maria da Cruz, João Lopes, Rômulo César, Rônei, Manoel Luiz, D. Ódia, João Geraldo, Sebastião Amorim, D. Presta e seu esposo Altino, Sr. Alcides, D. Hilda Viana, D. Júlia Patrício, Adelino Moreira, Sr. Antônio e sua esposa D. Edmunda, Sônia – irmã – ausência e saudade e muitos outros que se foram carregados pelo tempo.*

*Acampamento da Cemig! Canteiro de obras! Canteiro de saudades!*

*“Eu semeei meus sonhos onde você está pisando agora. Pise suavemente, porque você está pisando nos meus sonhos.” (MELO, 2006, p. 52)*



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



A Vila Satélite que possuía aproximadamente 840 casas ocupadas pelos funcionários da CVSF, foi totalmente demolida com o término da construção da Barragem de Três Marias. A área foi considerada de segurança nacional e os moradores receberam uma indenização ao deixar as casas. Na ocasião foram feitos vários protestos pelos moradores para a permanência da Vila. Além da sua demolição também a chamada Vila dos Atrevidos, área ocupada por barracões improvisados, foi demolida. Muitos dos moradores destes locais se instalaram no Barreiro Grande.

Durante a construção da Barragem havia também outras frentes de trabalho como as obras da BR-040, antiga BR-7, que ligava Belo Horizonte à nova capital, Brasília, a construção da ponte com vão de 360 metros sobre o Rio São Francisco e a construção da fábrica da Cia. Mineira de Metais.



Foto: Ponte sobre o Rio São Francisco em Três Marias.



## Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



*Enquanto isso, outra obra grandiosa do governo JK colocava Três Marias no seio da civilização, pois transportava para além da grande barragem a capital do Brasil. A par do milagre de Três Marias, surgia o milagre, não menor, de Brasília, modificando a imagem que os brasileiros tinham de si mesmos e do seu país. A grande rodovia que liga Belo Horizonte à Brasília, passou por Três Marias. E, assim, aquele oceano interior ficou a apenas duzentos e setenta quilômetros da capital mineira, por estrada asfaltada. (Revista Manchete: 1964)*

Uma das grandes obras que marcou o projeto desenvolvimentista de JK, desde sua atuação como governador de Minas Gerais até presidente da República, carregou juntamente com o almejado progresso um descompasso em relação à cidade que se constituía sem planejamento e que abrigou uma grande população, durante e posteriormente às obras da Barragem de Três Marias. A infraestrutura prometida pela Barragem estava relacionada ao aumento da industrialização e não diretamente à vida dos moradores da região.

*Por outro lado, a região onde se localiza a grande barragem, dadas as condições excepcionais de infraestrutura, começa a atrair capitais. Uma indústria de zinco foi ali montada, há já três anos, pelo grupo do Sr. José Hermínio de Moraes, devendo entrar em funcionamento dentro de alguns meses. Três Marias permitirá não só a implantação da indústria de zinco, mas da eletrossiderurgia, da indústria de ferros-ligas e do alumínio, além de frigoríficos, fábricas de cimento, de fertilizantes e outras dentro do programa de diversificação e intensificação industrial de Minas Gerais. (Revista Manchete: 1964).*



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Foto: Revista Manchete: 1964 – “Três Marias é e cidadezinha que nasceu com as obras da barragem e está em franco progresso. O restaurante é uma parada obrigatória para quem quer comer os deliciosos peixes de água doce

Se por um lado a reportagem da Revista Manchete em 1964 reforçava o progresso e possibilidade de crescimento da região, alguns anos antes, o Jornal Tribuna dos Municípios de 1961, mesmo enaltecendo a construção da Barragem e a possibilidade de expansão da região, ressaltou a falta de água e luz elétrica na Vila.

*A falta d'água é um problema sério que aflige o povo local de Barreiro Grande. Chamamos, delicadamente, a atenção da Cemig para que, em tempo curto, lhes dê solução, dada a à alta compreensão de humanidade que formem o caráter de seus diretores. Os condutores de água que abastecem a Vila Satélite e as residências da Barragem de Três Marias passam a 1000m, aproximadamente da Vila Bento Gonçalves, nova denominação de Barreiro Grande, que sofre pela falta d'água, instalando um ou mais chafarizes para atender a esta sequiosa gente que tem sua saúde minada (...) É uma calamidade pública a proporção de que se reveste a falta de água. (...) Os cabos condutores de energia elétrica que levam energia para a Vila Satélite para as pessoas da construção da Barragem de Três Marias passam sobre Barreiro Grande e a Vila Joaquim de Lima, com altivez e independência. Não sentem que os habitantes precisam de iluminação, tão necessária à humanidade. Apelamos para a alta direção da Cemig, no sentido de resolver esses dois problemas: água e energia elétrica. (Jornal Tribuna dos Municípios, 1961).*



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Considerando a quantidade de moradores que chegavam e ocupavam a antiga vila do Barreiro Grande as missas eram mensais celebradas debaixo de árvores por um padre que vinha de Felixlândia. A Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja foi criada em abril de 1965, três anos após a criação do município de Barreiro Grande. Segundo as anotações do Livro do Tombo da Paróquia (vol. I, p. 29), feitas pelo padre Geraldo Vieira Gusmão em março de 1976, apesar de pertencer a um município recém criado, os membros da paróquia possuíam, nas palavras do padre Geraldo Viana, “ características bastante singulares” além da forma de ocupação da região:

*população: dez mil habitantes na sede, correspondendo a dois terços da população total, quando nas demais cidades da Arquidiocese acontece geralmente o contrário; aqui, os filhos mais velhos da terra tem no máximo vinte anos de idade, quando nas nossas outras cidades são inúmeras as famílias aço radicadas há cinquenta, cem ou mais anos.*

*A heterogênea população se formou por pessoas vindas das mais diversas regiões do Brasil. Sempre em torno de nossas igrejas matizes centralizaram-se as residências. Em Três Marias são vários os núcleos, distando um do outro , pelo menos dois quilômetros. Além da sede do município, temos: o acampamento da CEMIG; o acampamento da Companhia Mineira de Metais ( que produz diariamente, cento e vinte toneladas de zinco eletrolítico); o acampamento da Aeronáutica (em razão da torre para controle de vôos); a Vila São Joaquim e dois outros pequenos bairros.*

Ainda segundo o Pe. Geraldo Vieira Gusmão nos primeiros sete meses da paróquia a igreja funcionou em um antigo açougue. Posteriormente entre novembro de 1965 e outubro de 1967 a missas eram celebradas em uma tenda levantada também para as reuniões para arrecadar fundos para a construção da igreja. Em outubro de 1967 foi inaugurada a Igreja Matriz de Três Marias, “um salão simples, com 200m<sup>2</sup> de área interna, além do presbitério”. No ano de 1976 já havia a previsão da paróquia de aumentar a área da Igreja Matriz além de construir no desnível do terreno seis lojas para aluguel e aumento da renda paroquial.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Igreja Matriz - Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja/Duilliam Santos

A Igreja de São Pio X construída na Vila Satélite foi a única edificação que não foi demolida. Em 1976, conforme relato do Pe. Gusmão estava sendo usada apenas para encontro de jovens. Em seu interior ainda existiam “três imagens, um sacrário, altar, dois crucifixos, a Imagem de Nosso Senhor Morto, um armário com alguns paramentos e uma mesa, bancos”. Relatou ainda que no Bairro São Joaquim foi construída uma capela cuja padroeira era Nossa Senhora de Fátima.

Em 1975, na administração do prefeito Dario Soares foi organizado um abaixo assinado e um projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal para a mudança do nome do município de Barreiro Grande para Três Marias. Esta tentativa havia sido frustrada em 1963 quando da emancipação em função de um posicionamento contrário da Cemig que defendeu que Três Marias era o nome do lugar que abrigava a Barragem e a Usina Hidrelétrica Bernardo Mascarenhas. (GONÇALVES NETO: 2001, p. 180). Em 27 de maio de 1975, através da Lei Municipal 326, assinada pelo prefeito Dario Soares e em dezembro de 1975, através da Lei Estadual 6.756 assinada pelo então governador José Aureliano Chaves de Mendonça, foi aprovada a mudança do nome do município de Barreiro Grande para Três Marias.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O nome Três Marias, como ficou conhecida a região, a Barragem e depois o município, não possui uma versão oficial. Nos relatos dos antigos trabalhadores e moradores várias versões são dadas. Uma relacionada à astronomia que remete às três estrelas pertencentes à Constelação de Órion que são visíveis na região. Outra versão remete à três cachoeiras, conhecidas como Três Marias, que se localizavam onde foi construída a Barragem. A versão mais narrada e conhecida entre a população local é a de três irmãs gêmeas chamadas de Maria que haviam falecido após o nascimento, ou ainda que, as três irmãs jovens, haviam sido arrastadas pelas águas do Rio São Francisco. São muitas lendas contadas sobre as três Marias e estas, replicadas na oralidade, acabaram por dar significado à toponímia da região que ficou conhecida pelo nome de Três Marias.

Nos anos 1970 a cidade de Três Marias vinha aos poucos criando uma melhor infraestrutura no sentido de valorizar o turismo, apesar de questões relacionadas à qualidade de vida dos moradores da região, como pavimentação de vias, iluminação, redes de águas e de esgoto ainda não estarem na sua totalidade implementadas. Conforme relato de Vasconcelos Costa (1974),

*A iniciativa privada ali tem encontrado idealistas mineiros que organizam clubes de recreação, implantaram praias artificiais, instalaram campings, a para de proporcionar a qualquer interessado a aquisição de lotes e sítios em toda a orla ribeirinha. Com pequenas providências complementares, como o asfaltamento de curtos trechos rodoviários de acesso, extensão da rede de iluminação e construção, na área povoada da barragem, de hotel horizontal, com modernas características de conforto, organização de um parque para refúgio de caça, na principal das ilhas, ensejará a contribuição governamental o afluxo de ponderáveis correntes de turismo interno, que deslocarão preferencialmente de Belo Horizonte, Brasília e cidades intermediárias. (COSTA, 1964).*



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## 2.3 - O Distrito de Andrequicé

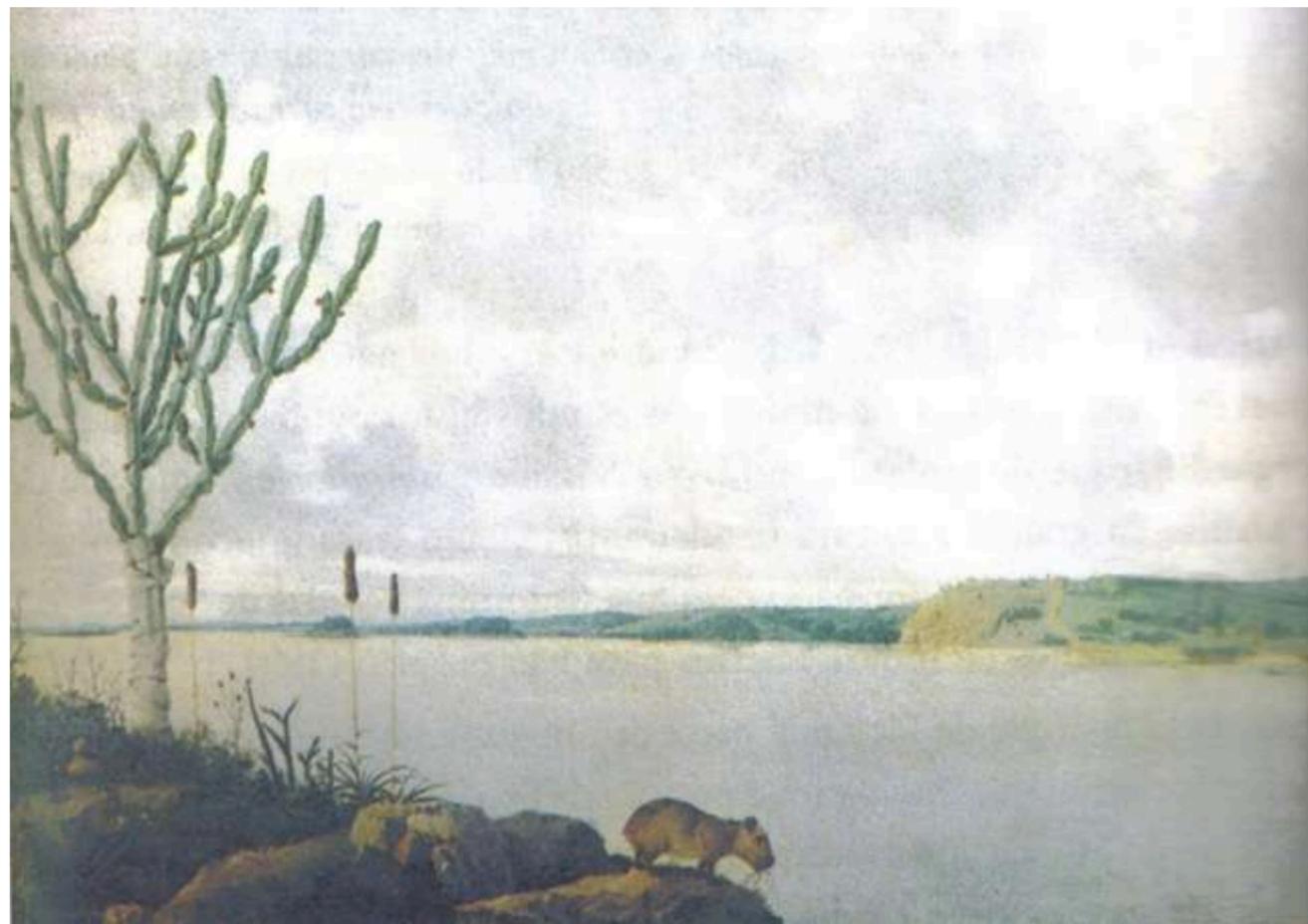
formação histórica do Distrito de Andrequicé é ainda bastante lacunar. Embora o povoado apareça em alguns registros cartográficos das Minas Gerais do século XVIII, não foi possível, até a presente data, encontrar relatos escritos sobre suas origens e sobre o seu processo primeiro de ocupação. Não obstante a carência de dados, a localização geográfica do Distrito (região do Alto São Francisco, zona fisiográfica da Bacia do São Francisco, região norte de Minas Gerais) permite-nos inferir que a sua formação e ocupação vinculam-se intimamente ao processo de colonização das margens do São Francisco. Esta última deu-se através do surgimento de fazendas de gado e do transporte de mercadorias que abasteceram o comércio entre as capitanias de Minas Gerais, São Paulo e Bahia, em fins do século XVII e ao longo do XVIII.

Em 4 de outubro de 1501 o genovês Américo Vespúcio avistou o rio São Francisco, na região das Alagoas, local onde ele se encontra com o oceano Atlântico. Era a primeira vez que um europeu punha os olhos naquele extenso rio, que corta cinco dos atuais Estados brasileiros. Passaram-se, no entanto, quase cem anos até o início da colonização de suas margens, o que se deu apenas depois da conquista de Sergipe, em 1590.

Já ocupação do São Francisco na porção que atualmente pertence à Minas Gerais se fez somente em finais do século XVII, quando nosso território foi invadido por bandeirantes e forasteiros que buscavam novas riquezas. A descoberta dos veios auríferos no interior do centro-sul do Brasil trouxe grande interesse pela região. A corrida desenfreada de aventureiros paulistas e reinóis em busca de ouro, estes últimos vindos a partir do Rio de Janeiro e da Bahia, provocou a ocupação de largos trechos do território mineiro, transformado em Capitania autônoma, desmembrada de São Paulo, pelo alvará de 2 de dezembro de 1720 (COSTA et al, 2002).



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Pintura do Rio São Francisco, por Franz Post, 1638. Fonte: Resende, 2007, p.26

Desde os primeiros tempos, às muitas minas de ouro se acrescentaram outras fontes de riqueza, como o comércio de gado, de escravos e de alimentos. Se o ouro e as pedras preciosas desencadearam o rápido povoamento das Minas Gerais, também estimularam o desenvolvimento de atividades mercantis necessárias ao abastecimento das áreas mineradoras. Por conseguinte, vendas, roças, estalagens e capelas, localizadas nos entroncamentos dos caminhos, funcionaram como lugares de suporte infra-estrutural da ocupação, para descanso e provimento, tornando-se, com o tempo, arraiais movimentados, alguns deles origens das primeiras vilas de Minas e núcleos urbanos importantes (RESENDE, 2007). Na medida em que hordas de aventureiros adentravam mais os sertões, mais os arraiais fundados se convertiam em postos avançados a partir dos quais se rumava para áreas mais longínquas.

No interior deste processo, surgiram e cresceram três grandes caminhos coloniais de acesso às Minas. O Caminho Velho, que para os paulistas passou a ser o conhecido como Caminho Geral do Sertão, ligava São Paulo de Piratininga e as vilas do vale do Paraíba (Mogi, Jacareí, Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá), através da Serra da Mantiqueira, à região do rio das Velhas. Foi este o roteiro buscado pelos exploradores paulistas que se seguiram ao bandeirante Fernão Dias (SANTOS, 2001). Já o Caminho Novo foi aberto por recomendação da coroa portuguesa, preocupada com a dificuldade de escoar a produção aurífera para o porto do Rio de Janeiro através do Caminho Velho. A nova via passava, a partir da cidade do Rio de Janeiro, pela freguesia de Nossa Senhora do Pilar, pelo sítio de Manuel Couto, pela roça dos Alferes. Os rios Paraíba e Paraibuna eram atravessados de canoa. Seguindo sempre “pela vizinhança do Paraibuna”, se atingia a região de Matias Barbosa e Borda do Campo. A partir daí, seguia-se a via já existente, por Ressaca, para se chegar ao Rodeio da Itatiaia e ao Campo do Ouro Preto, onde parece ter havido uma bifurcação levando ao arraial do Ouro Preto e ao rio das Velhas. O Caminho Novo tornou-se o trecho definitivo de ligação do Rio de Janeiro às Minas (SANTOS, 2001).



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Finalmente, surgiu um terceiro caminho que ligava o rio das Velhas à região do Recôncavo Baiano. Este itinerário, conhecido como Caminho da Bahia, Caminho do São Francisco, ou ainda, Caminho dos Currais, é o que nos interessa para compreender a ocupação do vale do São Francisco e, por conseguinte, o contexto histórico que deu origem ao Distrito de Andrequicé.

Ao contrário do Caminho Novo, fruto de uma contratação oficial da coroa portuguesa, o Caminho da Bahia surgiu de maneira espontânea. Não se sabe ao certo quais os grupos foram responsáveis por abrir este caminho, nem em que direção ele foi aberto – se do vale do rio das Velhas para o norte ou o contrário

A primeira hipótese, isto é, a de que a ocupação do São Francisco deu-se do sentido sul para norte, é defendida por estudiosos que acreditam que os imigrantes paulistas teriam sido os primeiros a chegar ao vale dos rios São Francisco e das Velhas por um caminho aberto pelos bandeirantes, que avançaram do sul para o norte a partir das vilas vicentinas. Esta ideia está alicerçada numa interpretação que as palavras de Basílio de Magalhães resumem bem: “Estas notas servem para corroborar a nossa asserção de que – no setor meridional da zona pecuária a ocupação definitiva do território foi, em sua maior parte, uma simples prolação do movimento do bandeirantismo paulista” (MAGALÇHÃES, 1935, p.178). Para os que defendem esta hipótese, todos os migrantes, paulistas e nordestinos, teriam se utilizado do antigo Caminho Velho para atingir a região do São Francisco. E, mais, a abertura deste caminho teria antecedido bastante a descoberta dos primeiros depósitos auríferos: “as penetrações paulistas em terras do além-mantiqueira precederam de muito a descoberta do ouro. Desde o século XVII que os paulistas haviam estabelecido ligação entre seus vilarejos e os sertões do São Francisco” (ZEMELLA, s.d., p.116). Esta teoria é baseada, sobretudo, em um documento anônimo do fim do século XVII ou início do século XVIII, segundo o qual:



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



*(...) das vilas de São Paulo para o rio de São Francisco descobriram os paulistas antigamente um caminho a que chamavam caminho geral do sertão, pelo qual entravam e cortando os vastos desertos que medeiam entre as ditas vilas e o dito rio, nele fizeram várias conquistas (...) e com tão continuada freqüência facilitaram o trânsito daquele caminho que muitos deles, transportando por ele suas mulheres e famílias mudaram totalmente os seus domicílios de São Paulo para as beiras do dito rio de São Francisco, nas quais hoje se acham mais de cem casais, todos paulistas, e alguns deles com cabedais muito grossos (Citado por SANTOS, 2001, p. 121).*

Com a descoberta do ouro, os paulistas que teriam migrado pelo Caminho Novo para o vale do São Francisco, passariam a rumar em um sentido contrário, isto é, para o sul, em direção às jazidas de ouro e pedras preciosas.

Já a hipótese contrária defende que os criadores de gado baianos teriam se estabelecido nos vales dos rios São Francisco e das Velhas, bem antes da descoberta do ouro e antes da chegada dos paulistas. Segundo Salomão de Vasconcelos, “quando o homem do almocafre, saindo do sul, vadiando rios, garimpando as serras e afundando nos vales, atingiu as ribeiras do rio das Velhas e do Paraopeba, em busca do ouro, já encontrou ai estabelecido, a estender-lhe a mão de boas-vindas, o sertanejo do norte cercado de suas manadas” (citado por SANTOS, 2001, p. 119).

O que é certo, no entanto, é que às margens do rio São Francisco – que ficou conhecido como “rio dos currais” – em razão de seus pastos, depósitos e barreiros de sal – proliferaram inúmeras fazendas e currais, muitos dos quais chegaram a se instalar em território mineiro antes mesmo da divulgação das notícias da descoberta do ouro. O “Mapa da maior parte da Costa, e Sertão, do Brasil, extrahido do original de Pe. Cocleo”, de datação de 1699-1702, expressa a intensidade desse tipo de ocupação, registrando a presença de incontáveis fazendas em território mineiro, concentradas principalmente entre as desembocaduras dos rios Carinhanha e das Velhas.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Na primeira fase da mineração, o caminho do rio das Velhas para o Recôncavo baiano já era uma realidade que servia a dois objetivos fundamentais: estabelecer a ligação mercantil entre a região das novas minas e a Bahia e prover de gado a mesma região, trazendo dos vales do rio São Francisco e das Velhas as famosas boiadas para o consumo da população. Este caminho, embora fosse o mais longo dos três principais acessos existentes para as minas, era também o melhor deles, tanto do ponto de vista da topografia dos terrenos cortados, quanto pelos recursos existentes para os viajantes ao longo da rota e pela facilidade de transporte do gado. Os cronistas do século XVIII são unânimes em afirmar as vantagens da via baiana: “Este caminho da Bahia para as Minas é muito melhor do que o do Rio de Janeiro e o da vila de São Paulo, porque posto que mais comprido, é menos dificultoso, por ser mais aberto para as boiadas, mais abundante para o sustento e mais acomodado para as cavalgadas e paras as cargas” (Antonil, citado por SANTOS, 2001, p. 142).

Pelo Caminho da Bahia formou-se, portanto, uma das mais amplas redes de circulação de mercadorias para a região das minas. E os criadores de gado dos rios São Francisco e das Velhas puderam se consolidar como os responsáveis pelas grandes reservas de mercadoria de que, juntamente com o escravo negro, as minas mais necessitavam: a carne bovina para a manutenção da população dos arraiais, povoados e vilas (SANTOS, 2001).



Mapa datado de 1699-1702, destacando as fazendas ao longo do rio São Francisco. Fonte: MORAES, 2

Legenda:

Rio São Francisco 

Fazendas 



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Foi no contexto deste processo de ocupação do vale do São Francisco que, em data ainda não identificada, originou-se o Distrito de Andrequicé. A localização de Andrequicé no interior do importante Caminho da Bahia foi constatada por LEITE (1987) a partir do relato presente na obra “Cultura e Opulência do Brasil”, escrita pro volta de 1711, pelo jesuíta Antônio Andreoni, mais conhecido pelo pseudônimo de Antonil. Ao traçar um roteiro do caminho da cidade da Bahia para as Minas do Rio das Velhas, Antonil traça seguinte itinerário:

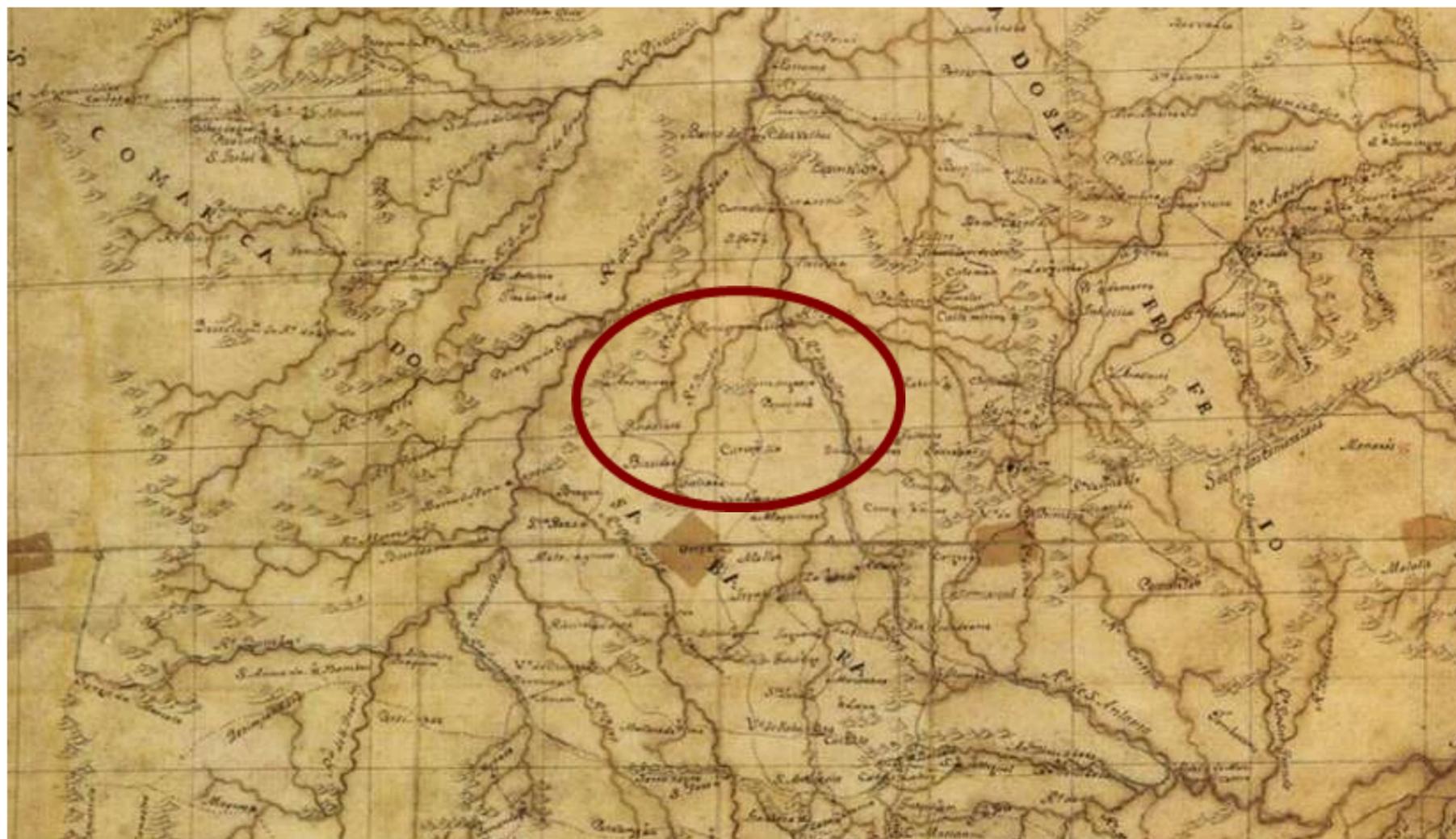
*Partindo da cidade da Bahia, a primeira pousada é no Cachoeira; vão à aldeia de Santo Antônio de João Amaro; e daí à Tranqueira. Aqui divide o caminho: e tornando-o à mão direita vão sos currais do Filgueira ao longo à nascerça do Rio das Rãs. Daí passam ao curral do Coronel Antônio Vieira Lima, e deste curral vão ao arraial de Matias Cardoso.*

*Mas se quiserem seguir o caminho à mão esquerda chegando à Tranqueira, metem-se logo no caminho novo que fez João Gonçalves do prado, e vão adiante à nascerça do Rio Verde. Da dita nascerça vão ao Campo da Garça (grifo nosso) e daí subindo pelo rio acima vão ao arraial do Borba, donde brevemente chegam às Minas Gerais do Rio das Velhas. (Citado por LEITE, 1987,p. 17)*

Vale lembrar que o Campo da Garça ao qual Antonil se refere trata-se da fazenda da Garça, existente nas proximidades de Corinto, município ao qual Andrequicé permaneceu vinculado por algumas décadas. Outra informação importante que nos permite associar a história do surgimento e ocupação de Andrequicé ao processo colonização do vale do São Francisco pode ser observada no “Mapa da Capitania de Minas Gerais com as Divisas de suas Comarcas”, elaborado em 1778, por José Joaquim da Rocha. Neste documento cartográfico vê-se claramente o Distrito de Andrequicé localizado próximo à Fazenda e posto fiscal do “Espírito Santo”, por onde se dirigiam aqueles que rumavam para a Barra do Rio das Velhas, atual Guaicuí.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



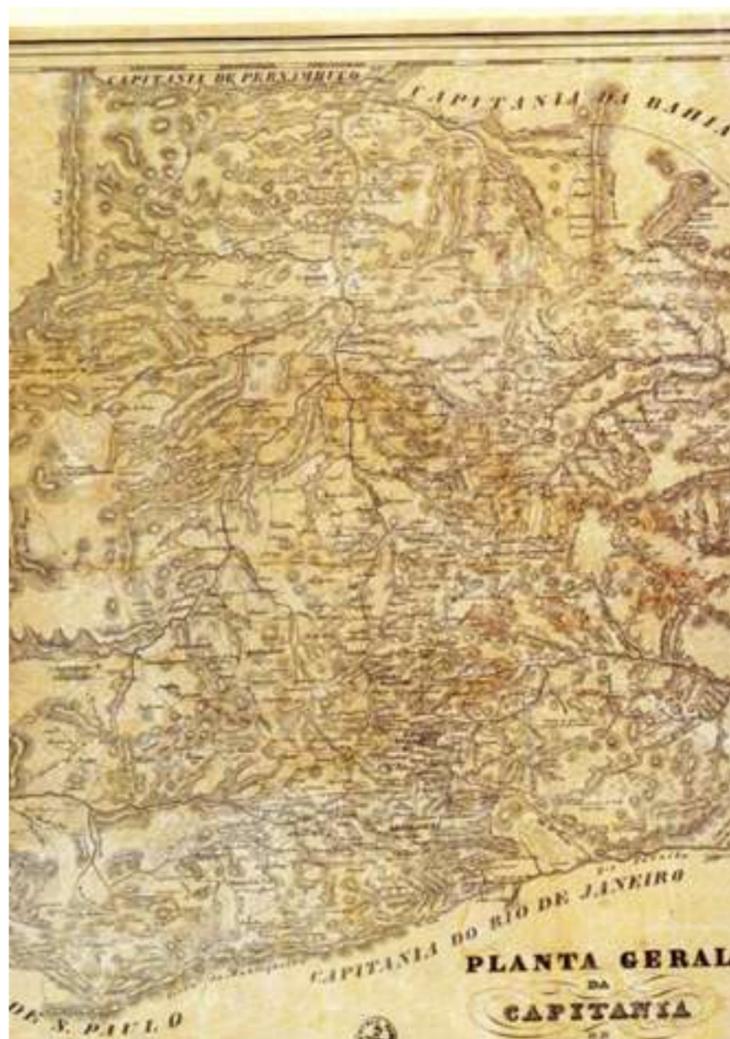
Os postos fiscais, também conhecidos como registros de passagem, foram criados pela administração colonial para melhorar a fiscalização e a arrecadação sobre as atividades mercantis desenvolvidas na colônia portuguesa, principalmente na região das Minas do século XVIII. Uma outra função dos registros era de deter o contrabando de ouro. Devido a este serviço, alguns postos possuíam um destacamento militar para guardá-los, o qual era auxiliado pelas patrulhas do caminho – grupo de homens que vigiavam as principais estradas, com o intuito de descobrir atalhos onde era comum o desvio de cargas e outros produtos (CHAVES, 1999). Portanto, a presença do posto fiscal do Espírito Santo nos permite concluir que a região na qual Andrequicé se localizava era, sem dúvida, uma importante rota de abastecimento de mercadorias comercializadas em Minas Gerais e demais capitanias.

A “Planta Geral da Capitania de Minas Gerais”, elaborada em 1800, por autor desconhecido também faz referência à Andrequicé, localizado próximo à Serra do Espírito Santo.

“Mapa da Capitania de Minas Gerais com as Divisas de suas Comarcas”, de 1778, com destaque para a Passagem do Espírito Santo e o Distrito de Andrequicé. Fonte: COSTA, 2002.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Planta Geral da Capitania de Minas Gerais, de 1800. Fonte: COSTA, 2002.



Destaque par ao Distrito de Andrequicé e a Serra do Espírito Santo. Fonte COSTA, 2002.



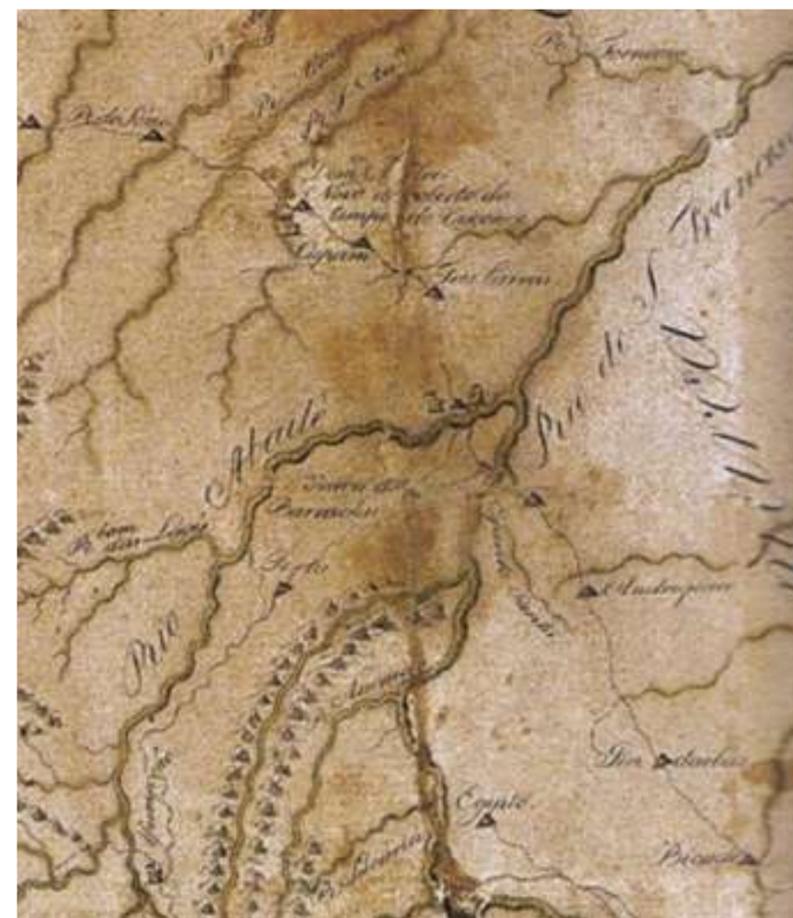
# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Há ainda outra representação cartográfica, datada de 1804, demonstrando a diversidade de caminhos que cruzavam a região e que levavam não só à capitania da Bahia, como também, à de Goiás. Andrequicé seria o primeiro ponto de parada depois do encontro de dois caminhos importantes, um que vinha de Curvelo e outro de Pitangui. Esta fonte demonstra como a localidade de Andrequicé consolidou-se como um entreposto de viajantes e tropas que circulavam em Minas Gerais.



Carta Cartográfica de Minas Gerais, 1804. Fonte: COSTA, 2002.



Detalhe do mapa com destaque para o Distrito de Andrequicé. Fonte: COSTA, 2002



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Finalmente, o relato do viajante Emmanuel Pohl demonstra que Andrequicé permaneceu, no século XIX, localizado em um importante ponto de passagem de viajantes e tropeiros. Ao passar, em 1810, pela estrada que levava até as minas diamantíferas de Abaeté, o viajante fez o seguinte relato:

*A uma légua a oeste desta passagem, fica o Porto Real Mangal do Espírito Santo, na margem oposta do rio São Francisco. A serra, além da outra margem, e a fazenda afastada duas léguas do rio tem o mesmo nome (...) Era meu intento atravessar o rio São Francisco e tomar o caminho mais longo, que vai de Vila Rica à Vila da Barra do rio das Velhas passando pelas fazendas Espírito Santo e Andrequese ( grifo nosso). Como, porém, me disseram que era um grande rodeio e o desaconselharam resolvi seguir pela Estrada Real (POHL, 1951, p.271)*

Pela passagem acima se depreende que Andrequicé era um ponto de passagem para os que iam de Vila Rica para a Barra do Rio das Velhas. Curiosa também é a referência à “fazenda de Andrequese”. Não conseguimos obter informações sobre a dita fazenda homônima ao Distrito, tampouco sobre quem teriam sido os seus proprietários. O mais próximo que se conseguiu obter sobre a região foi a informação de que em 1727, o Tenente Coronel Gabriel Alves de Carvalho teria solicitado a posse de terras, onde se criava gado vacum e cavalar, na paragem do Saco e do Espírito Santo, terras delimitadas pelo ribeirão Espírito Santo, ribeirão do Boi e pelo Rio São Francisco (CARRARA, 1999,p.66). De qualquer maneira, a proximidade de Andrequicé com a região da passagem do Espírito Santo permite-nos inferir que o Distrito poderia ter se originado também de uma fazenda produtora de gado.

Frente ao exposto, concluímos que a povoação do atual Distrito de Andrequicé surgiu em algum momento do século XVIII como resultado do processo de conformação da rede urbana das Minas setecenstias, no qual os inúmeros acampamentos, pontos de pouso, ranchos ou vendas, fundados ao longo dos caminhos, rapidamente constituíram-se em núcleos urbanos de natureza permanente. Como bem lembra MORAES, não só o gado vacum, como outras riquezas, fizeram com que os caminhos que ligavam Minas à Bahia se consolidassem, “fixando populações em inúmeros arraiais nascentes” (2007, p.70).



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## A cultura vaqueira da região do São Francisco

O vaqueiro foi um dos tipos humanos mais característicos da região na qual se insere o Distrito de Andrequicé, sendo elemento social fundamental para a formação da sociedade sertaneja. Foi a partir do vaqueiro que surgiram, na paisagem local, outros personagens como o lavrador, o boiadeiro etc.

As boiadas foram o principal objetivo dos vaqueiros, homens vestidos de couro que, nas idas e vindas para buscar e entregar gado entre fazendas ocuparam ou povoaram o Vale do São Francisco através do caminho da terra. Os camponeses eram os agregados, camaradas e vaqueiros dos grandes fazendeiros, ou, como eram conhecidos, os coronéis. Os agregados residiam em terras da fazenda, em pontos mais distantes da sede e ajudavam a cuidar do rebanho, cumpriam funções de feitores e capatazes ou empenhavam-se no trato da lavoura.

O fazendeiro era o criador de gado que fazia o pagamento dos vaqueiros através das “quartas” ou “quintas”, isto é, para cada quatro ou cinco cabeças de gado cuidadas, uma ficava para o vaqueiro. Havia também outras formas de pagamento como lavouras em terras de vazante e a criação de pequenos animais em áreas cedidas pelo proprietário da fazenda.

O aumento de currais na região e a criação de gado em campo aberto fizeram com que o número de vaqueiros do século XVII até a metade do século XX aumentasse consideravelmente. Por conseguinte, a cultura do vaqueiro acabou se arraigando no sertão mineiro: as vestimentas de couro, o aboio, as boiadas, o cavalo. Uma vida difícil e carregada de trabalho entre longas distâncias. As cantorias, as contações de “causos” e as danças eram parte do cotidiano desses homens que em comitivas faziam as idas e vindas do sertão para levar e buscar as boiadas nas fazendas e estações de trem de ferro.



Manoel Nardi, o Manuelzão



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Guimarães Rosa acompanhando a boiada em 1952.

O vaqueiro era conhecido como um homem rude e, ao mesmo tempo, sensível, que sabia lidar com o ambiente natural e que encontrava na natureza os remédios, os alimentos e a própria forma de fazer a vida. Muitos vaqueiros também foram jagunços, geralmente chefiados por donos de fazendas a quem deviam total lealdade. O chefe dos jagunços era temido e sob o seu mando os homens agrupados guerreavam por território e honra.

A história dos vaqueiros acabou passando pelo mesmo processo de transformação do cerrado mineiro. Com o fim da criação do gado em campo aberto, o caminhão passou a buscar o gado no curral e a extinção dos trens de ferro e dos vapores praticamente acabou com a profissão do vaqueiro (PAULA, 2009).

O mais conhecido morador de Andrequicé, Manoel Nardi, o Manuelzão, por intermédio dos textos de Guimarães Rosa, acabou personificando a figura do vaqueiro. Personagem central da novela "Uma Estória de Amor" (Festa de Manuelzão), Manoel Nardi foi, primeiro, cozinheiro de tropa e, depois, vaqueiro. Foi também chefe da comitiva de boiada em que viajou João Guimarães Rosa em 1952. Depois de muitas andanças pelos caminhos de Minas aposentou-se e buscou descanso em Andrequicé. Faleceu em 1997, com 92 anos de idade.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## 2.4- Organização Civil do Distrito de Andrequicé

Durante o período colonial e imperial, Minas Gerais encontrou-se judicialmente dividida em Comarcas. Em cada Comarca existia uma Vila principal - a cabeça da Comarca - escolhida como sede administrativa, onde eram instalados os órgãos públicos e as autoridades, cuja principal era o ouvidor (BOTELHO e REIS, 2006). As Comarcas dividiam-se em Termos, com sede nas principais Vilas. As três primeiras Comarcas de Minas foram as do Rio das Velhas ou Sabará, Rio das Mortes e Vila Rica, cujos limites foram estabelecidos em 1714. Posteriormente, foram criadas as Comarcas do Serro Frio (1720) e Paracatu (1714). Já no século XIX, a então província de Minas Gerais passou por sucessivas redivisões em suas Comarcas.

Já as Vilas eram importantes núcleos urbanos que se destacavam pelo número de habitantes e pela variedade de atividades nelas desenvolvidas, como o comércio e prestação de serviços. A fundação de Vilas no período colonial objetivava aumentar o controle metropolitano sobre as populações, pois implicava na implantação de órgãos administrativos e a criação de Câmaras Municipais, também conhecidas como Senado da Câmara (BOTELHO e REIS, 2006). Estes eram compostos por um Juiz de Fora, três vereadores, um procurador, dois almotacés e um escrivão. Às Vilas ligavam-se, por sua vez, inúmeros Arraiais. Inicialmente, estes denominavam acampamentos militares, lugarejos, povoações de caráter temporário. O crescimento populacional do Arraial pressupunha, posteriormente, a sua elevação à condição de Vila (BOTELHO e REIS, 2006). As Vilas possuíam também inúmeras freguesias, circunscrições eclesiásticas sede de uma paróquia, mas que serviam também como administração civil. Finalmente, as freguesias dividiam-se em bairros, cujo principal papel aparecia na organização dos corpos de Ordenanças (PRADO JUNIOR, 2002).

A região conhecida por Sertão do São Francisco ou caminhos curraleiros pertenceu, inicialmente, à Comarca do Rio das Velhas (Comarca de Sabará). Esta extensão dilatada da Comarca explica-se pelo fato de que a delimitação da jurisdição verificava-se na medida em que se estendia, na prática, à ação das autoridades até onde não entrassem, em tese, em conflito com a autoridade vizinha. Ressalta-se que esta região, submetida administrativamente à Comarca do Rio das Velhas ligava-se, porém, no que se referia à jurisdição eclesiástica, aos Bispados de Olinda e da Bahia, em razão da tardia criação do Bispado de Mariana, fato que ocorreu somente em 1745. À margem esquerda do São Francisco ligava-se ao bispado de Pernambuco. Já a direita, ligava-se ao bispado da Bahia (ANASTASIA, 2007). A região do povoado de Andrequicé, portanto, ligava-se civilmente à Comarca do Rio das Velhas, da Capitania de Minas Gerais e, na administração religiosa, vinculava-se à diocese da Bahia.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## 2.4- Organização Civil do Distrito de Andrequicé

A primeira legislação referente ao povoado de Andrequicé que se conseguiu identificar trata-se da Lei nº 121 de 12 de maio de 1839. Esta estabelecia que o curato de Andrequicé, pertencente ao município de Curvelo, ficava elevado à condição de Paróquia (Livro da Lei Mineira, 1839). Por esta lei percebe-se que Andrequicé já pertencia a Curvelo antes mesmo do ano de 1839. Todavia, não foi possível identificar a data exata em que o Distrito ligou-se à referida vila. É provável que esta vinculação tenha se dado ainda durante o período colonial, em algum momento do século XVIII. Sobre a lei de 1839, Barbosa também analisa que:

Algumas publicações oficiais registram o Distrito de Andrequicé como criado pela lei n/ 121 de 12 de março de 1839; é engano. A lei provincial nº 121 elevou o curato de Andrequicé, do município de Curvelo, à freguesia. Não houve ato criando o Distrito. Como tantos outros, desde o início do povoamento, passou oficialmente a ser chamado como Distrito, a partir da criação da Companhia de Ordenanças (BARBOSA, 1971, p. 36)

Segundo o autor acima citado, Andrequicé teria recebido a denominação de Distrito ainda no início de sua povoação, em função da presença de alguma companhia de ordenança. Esta hipótese, embora careça de mais fontes para ser comprovada, possui certo fundamento. Como se sabe, as forças armadas no período colonial eram organizadas em tropas de linha, milícias e corpos de ordenanças. A primeira representa tropa regular, profissional. A segunda era formada por tropas auxiliares, recrutadas por serviço obrigatório e não remunerado, entre a população da colônia. Já os corpos de ordenanças eram formados por toda a população masculina entre 26 e 60 anos. Estes não podiam eximir-se do serviço militar. Ao contrário das milícias, as ordenanças constituem uma força local, isto é, que não podia ser afastada do lugar em que se formava e em que residiam seus membros. Suas atividades militares limitavam-se à exercícios periódicos. Eventualmente, seus membros eram chamados para o cumprimento de serviços locais em casos de desordem e necessidade de defesa (PRADO JUNIOR, 2002). Em cada um dos termos da capitania existia um capitão-mor de ordenança. Os termos, por sua vez, dividam-se em diferentes Distritos (Revista do APM, 1901, vol. 6, 2º Parte)



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## Organização das Tropas de Ordenanças segundo a divisão territorial

### **Capitania**

"Creadas, como fica visto, as differentes villas e seus respectivos magistrados, cumpria a boa administração da justiça que a capitania se dividisse em comarcas, e se a assignassem limites a cada uma."

### **Comarca**

"As comarcas subdividem-se em termos, ..."

### **Termo (Julgado ou Vila) - Capitão-Mor de Ordenanças**

"Em cada um dos termos da capitania existe capitão mor das ordenanças."

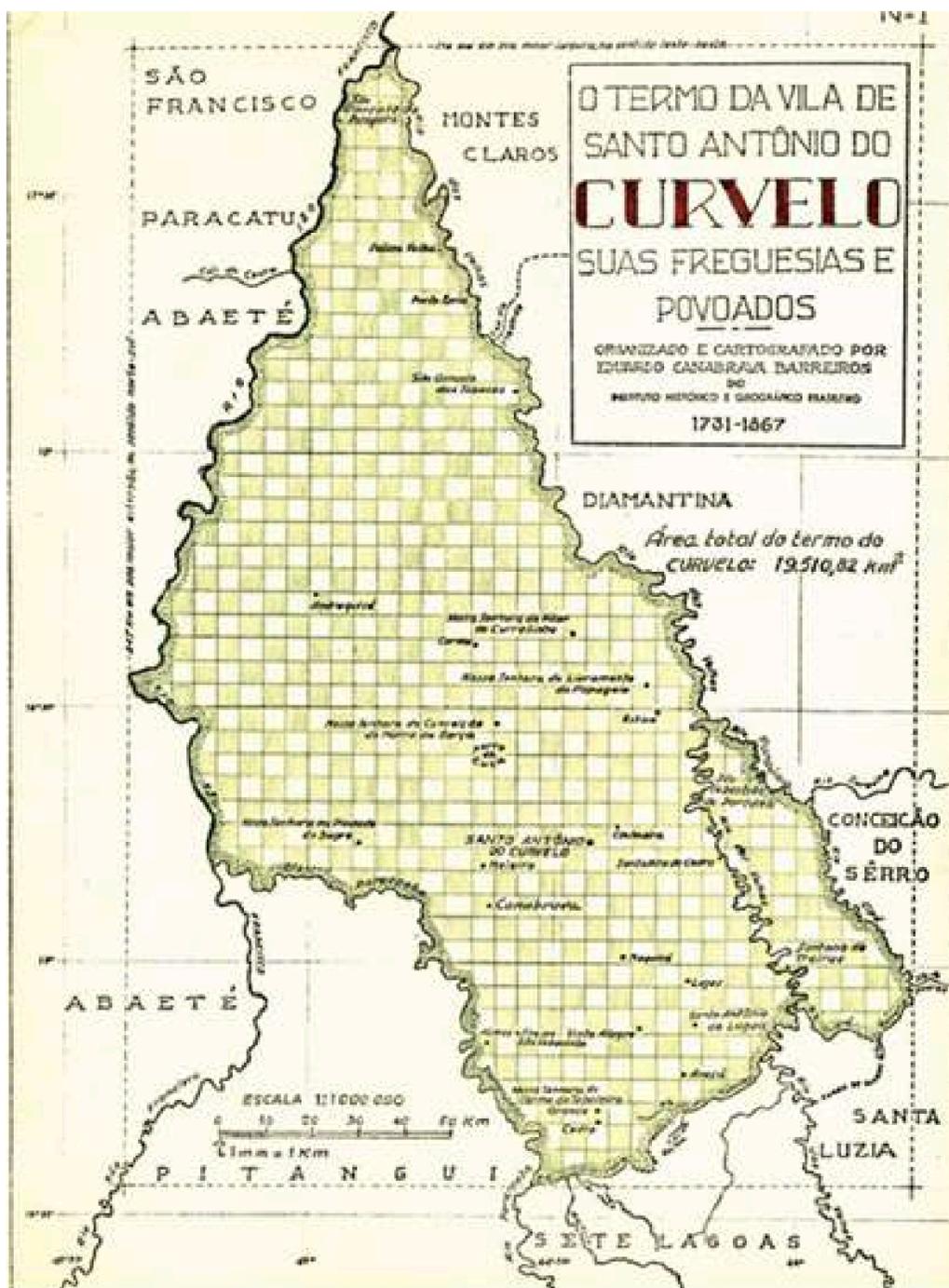
### **Distrito (Arraial) - Companhia de Ordenanças**

"... cada um dos quaes tem companhia de ordenanças ... com capitão commandante, alferes ajudante, sargentos e cabos."

Fonte: Revista do APM, 1901, vol. 6, 2º Parte.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Mapa do Termo da Vila de Curvelo, suas freguesias e povoados, no período de 1731-1867

É possível, portanto, que após aglomerar um determinado número de habitantes, o povoado de Andrequicé tenha organizado um corpo de ordenança, passando a ser conhecido como Distrito. A distância deste povoado em relação às regiões mais povoadas da capitania e a necessidade de manter a ordem na região do São Francisco, tradicionalmente marcada por inúmeros motins, reforçam esta hipótese. Afinal segundo PRADO JUNIOR, as ordenanças “tornaram possível a ordem legal e administrativa neste território imenso, de população dispersa e escassez de funcionários regulares. Estenderam-se com elas sobre todo aquele território, as malhas da administração, cujos elos teria sido incapaz de atar, por si só, o parco funcionalismo oficial que possuíamos...” (2002, p. 1413).

O que sabemos sobre Andrequicé, portanto, é que este Distrito, sede de um corpo de ordenança, vinculou-se administrativamente, em determinada época, ao arraial de Curvelo. Este último se desmembrou de Sabará e se tornou município autônomo, por um decreto da Regência, de 13 de outubro de 1831, tendo como sede a vila homônima (ARAUJO, 1988). A partir de 1833, a Vila de Curvelo e por extensão, o Distrito de Andrequicé, passaram a pertencer à Comarca do Serro Frio. Em 1844, retornam à Comarca do Rio das Velhas. Entre 1870 e 1732, ligam-se a Comarca de Pitangui. A partir desta data, passam a pertencer à comarca de Paraopeba. Finalmente, em 1891, ligam-se à Comarca de Curvelo. (IBGE, 1958). Ressalta-se que em 15 de novembro de 1875, pela Lei nº 21 53, a Vila de Curvelo é elevada à condição de cidade (ARAUJO, 1988).



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Segundo informações trazidas pela Revista do Arquivo Público Mineiro, o Distrito de Andrequicé, em 1900, possuía 30 casas, que formavam 3 ruas e uma Praça. Não possuía nenhum edifício público. A sua população estimada era de 2.200 almas, sendo a do município de Curvelo de 150 mil. Possuía também 140 eleitores qualificados. Segundo a referida Revista, o Distrito contava como uma grande área territorial, sendo que seus limites confrontavam com os Distritos do Bagre, Morro da Garça e São Gonçalo da Taboca, atual Pirapora (Revista do APM, 1900, ano 05, vol. 1. p.130).

Duas décadas depois, em 1923, o Distrito de Andrequicé foi anexado ao município de Corinto pela Lei nº 843 de 7 de setembro, como se vê a seguir:

*Art 2º Ficam criados os municípios que abaixo se enumeram, se constituem e se delimitam, tendo por sedes, com categorias de vila, as povoações que já têm ou passaram a ter, pela presente lei, as respectivas designações:*

*(...) VII- de Corinto, constituído pelos Distritos de Corinto, Andrequice, Contria (desmembrado do município de Curvelo), S. Hypólito e N.S. da Glória (desmembrados do município de Diamantina), com a seguinte linha divisória (...). (Coleção das Leis do Estado de MG, 1923).*

Esta mudança, no entanto, não representou o crescimento do Distrito. Ao contrário, os dados do IBGE para o ano de 1950 indicam que Andrequicé possuía 131 homens, 134 mulheres, totalizando 265 habitantes (IBGE, 1950, p.533). Conclui-se que ao longo da primeira metade do século XX, o Distrito sofreu um verdadeiro esvaziamento de sua população, fenômeno este que pode ter alguma vinculação com o processo de êxodo rural pelo qual o país passou no século XX e a fatores ligados à história regional que merecem ainda serem mais bem investigados.

Em 1962 o Distrito de Andrequicé passou por outra mudança de jurisdição, acarretada pela construção da barragem de Três Marias. O Lago de Três Marias surgiu do represamento do Rio São Francisco, formado com a construção de uma das maiores barragens de terra do mundo. Esta construção teve como principais objetivos a regularização do curso das águas do rio São Francisco nas cheias periódicas e melhoria da navegabilidade; a utilização do potencial hidrelétrico e o fomento da indústria e irrigação. Iniciada em maio de 1957, obra foi concluída em janeiro de 1961.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O Distrito de Barreiro Grande, formado por operários que trabalharam nas obras da barragem acabou se desmembrando de Corinto, emancipando-se segundo a Lei 2.764, de 30 de dezembro de 1962. Segundo BARBOSA, o novo município “é constituído de dois Distritos: Barreiro Grande e Andrequicé. O primeiro, Distrito da sede, foi criado pela mesma lei que criou o município, e o segundo, Andrequicé, foi transferido do município de Cortino” (1971, p. 65). Ressalta-se que, de acordo com NETO, o Distrito de Andrequicé rendeu grande apoio à construção da barragem de Três Marias. Naquela ocasião, a cidade mais próxima e de maior contato com os construtores era Corinto, distante 100 quilômetros. Já o Distrito de Andrequicé ficava exatamente entre Corinto e as obras da barragem, a 34 quilômetros de Três Marias (NETO, 2001, p. 118).

## TOPONÍMIA DO DISTRITO

A documentação cartográfica da Capitania de Minas Gerais comprova que o Distrito de Andrequicé já era assim denominado desde o século XVIII. A origem desta nomenclatura, no entanto, ainda é controversa, comportando diferentes explicações.

Etimologicamente, Andrequicé é um nome derivado da língua Tupi: ãdí rá, quer dizer morcego e kí sé significa faca. Segundo a tradição oral, a região do Distrito teria sido ocupada por uma tribo indígena. Esta informação é corroborada pelos vestígios encontrados em Andrequicé, como cacos e vasilhas de barro (MELO, 2006).

A tradição popular também conta que “num lugar chamado saltinho, morava m senhor muito bom e querido por todos, chamado André. Um dia, ele bebeu muito e caiu na rua. Um desafeto seu, aproveitou a oportunidade e furou o André com uma quicé (faca enferrujada e cega) e André morreu. Os moradores do lugar, em homenagem ao morto, trocaram o nome de Saltinho por Andrequicé, associando André + quicé” (MELO, 2006, p. 30).

Outra versão da tradição oral relata que “um dia chegou um senhor perto de um lugar chamado Saltinho e perguntou a um espanhol que ali morava – Onde encontro o senhor fulano de tal? O espanhol, com dificuldade para se expressar, disse: “André´ qui cé (ele queria dizer que era o André quem sabia) André era o seu agregado, que morava ao lado de sua casa” (MELO, 2006, p. 30).

Finalmente, a última versão associa o nome Andrequicé à existência de grande quantidade de um capim nativo que carrega este mesmo nome.



## 2. PREMISSAS E PRINCÍPIO METODOLÓGICOS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



De acordo com o artigo 216 da Constituição Federal brasileira de 1988, o Sistema Nacional de Cultura é um instrumento de gestão e promoção conjunta das políticas públicas relacionadas ao setor cultural estabelecidas entre a administração pública e a sociedade, atuando de forma descentralizada e participativa. Dessa forma, o Sistema Nacional de Cultura, amparado pela política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

- diversidade das expressões culturais;
- universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- transversalidade das políticas culturais;
- autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- transparência e compartilhamento das informações;
- democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Nesse sentido, o Sistema Municipal de Cultura de Três Marias segue as premissas e os princípios metodológicos dispostos no Sistema Nacional de Cultura, e dessa forma, pretende estruturar toda a política cultural descentralizada e capaz de incentivar a participação dos diversos grupos culturais e sociais de Três Marias.



## 2. PREMISSAS E PRINCÍPIO METODOLÓGICOS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Conforme § 2º do Artigo 216, que apresenta a estrutura que compõe o Sistema Nacional de Cultura, o Sistema Municipal de Cultura de Três Marias se estruturará dessa forma, a saber:

- órgãos gestores da cultura;
- conselhos de política cultural;
- conferências de cultura;
- comissões intergestores;
- planos de cultura;
- sistemas de financiamento à cultura;
- sistemas de informações e indicadores culturais;
- programas de formação na área da cultura; e
- sistemas setoriais de cultura.[1]

Em âmbito municipal, com a participação da sociedade, caberá, ao poder público, segundo Art. 5º da Lei 2.940/2023 princípios gerais como: planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Três Marias, e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.



## 2. PREMISSAS E PRINCÍPIO METODOLÓGICOS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O Art. 6º da lei que institui o SMC - Sistema Municipal de Cultura de Três Marias define as premissas da política cultural local:

- assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- contribuir para a construção da cidadania cultural;
- reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
- combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- contribuir para a promoção da cultura da paz.

De maneira a garantir o sucesso do PMC de Três Marias, o município, enquanto premissa metodológica, no campo da cultura, não se furtará e não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complexidade das ações, evitando superposições e desperdícios. Parte importante desse processo é garantir metodologicamente que a política cultural seja transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública. Dessa forma, os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, deverão sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social, as oportunidades individuais à saúde, educação, cultura, produção, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos.



### 3.PROCESSO DE FINANCIAMENTO À CULTURA

## Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Fica determinado pela Lei ordinária de n. 2.940/2023 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Três Marias e prevê em seu Art. 54, a criação do Fundo Municipal de Cultura FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico, Esporte, Turismo e Cultura, como fundo de natureza contábil e financeira. O Fundo Municipal de Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico, Esporte, Turismo e Cultura, são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura SMC.

No Art. 55 da mesma Lei, fica assegurado que o Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município de Três Marias, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura FMC:

- Recursos orçamentários do Município de Três Marias;
- Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos, privados, nacionais ou internacionais;
- Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por natureza, possam ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura FMC;
- Outros recursos de fonte ordinária em fomento ao sistema.



Acervo fotográfico da comunicação social - PMTM



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O financiamento do Plano Municipal de Cultura - PMC, que servirá como base para as atividades e programações do SMC, será previsto no Plano Plurianual PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual LOA. As diretrizes para a elaboração do PMC serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura CMC e pelo Conselho Municipal de Cultura COMSEC.

O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura PMC far-se-á com os recursos do Município de Três Marias, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura. O Município de Três Marias deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

Esses recursos serão destinados a:

- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e, ou Municipal de Cultura;
- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município de Três Marias por meio de seleção pública.
- 

A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura COMSEC. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento.

Para além disso, o processo de financiamento à Cultura de Três Marias é composto pelo conjunto de mecanismos e recursos financeiros no âmbito municipal. Determinadas ações e metas previstas no Plano Municipal de Cultura de Três Marias são contempladas especificamente pelo Fundo Municipal de Preservação ao Patrimônio Cultural, cujos valores são oriundos de recursos estaduais, captados pela Lei Estadual 18.030 de 2009 baseado na pontuação do município no critério do ICMS Cultural. A pontuação no critério ICMS Cultural de Três Marias, no ano de 2021, exercício de 2023, corresponde a 11,78, com expectativa de recebimento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



## 4. DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Atualmente, o município de Três Marias possui como infraestrutura cultural disponibilizada para a fruição da população, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte, Turismo, a Divisão de Cultura, a Biblioteca Municipal José Lopes Ferrão Castelo Branco, a Capela São PIO X- Núcleo Histórico da Satélite, o Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, o Centro de Educação Permanente Engenheiro Mário Bhering, o Espaço Cultural João Henrique da Silva Ribeiro (Zito) e o Memorial Manuelzão, que é composto pela Casa do Manuelzão, a Casa do Forno de Arreios e a Casa Venda das Bordadeiras de Andrequicé. O projeto de implantação da iniciativa partiu da Associação Comunitária de Andrequicé (ACA), que foi aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais no ano de 1999, e conta com o incentivo fiscal da empresa Votorantim Metais (atual Nexa), da Prefeitura Municipal de Três Marias e da Sociedade dos Amigos do Memorial Manuelzão e de Revitalização de Andrequicé (Samarra), que possui o “objetivo de resgatar, preservar e divulgar a literatura de Guimarães Rosa, e transformar o bicentenário distrito de Andrequicé, em um polo de turismo histórico, cultural da literatura de Guimarães Rosa no Sertão Mineiro.”[1].

Em relação ao patrimônio cultural do município que possui proteção legal, foi possível identificar consultando a “Relação de Bens protegidos por TOMBAMENTO, pela União, pelo Estado e pelos Municípios (apresentados ao ICMS- Patrimônio Cultural) - até o ano de 2022 / EXERCÍCIO 2024[1]” divulgada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA-MG) a existência de cinco bens culturais tombados pelo município, a saber: Capela N. Sra. das Mercês, Casarão à R. José Rodrigues Jr. s/n, E.M. Frei Orlando, Museu - Casa do Manuelzão e Mesa de Centro. Na “Relação de Bens protegidos por REGISTRO DE BENS IMATERIAIS pela União, pelo Estado e pelos Municípios até o ano de 2022 / EXERCÍCIO 2024, apresentados ao ICMS Patrimônio Cultural[2]” há a existência da Roda de Capoeira e/ou Ofício de Mestre da Capoeira que possui proteção em nível nacional, e as Folias de Minas e as Violas de Minas que possuem proteção em nível estadual.



fotográfico da comunicação social - PMTM



## 4. DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

No âmbito municipal, através da “Divulgação da Atualização do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural”[1], ano 2022, foi possível identificar inúmeros bens inventariados nas categorias: Estruturas arquitetônicas e urbanísticas (EAU), Bens móveis e integrados (BMI), Sítios naturais (SN) e Patrimônio imaterial (PI). Nesse sentido, o município de Três Marias recebeu a pontuação total de 11,49 conforme a pontuação definitiva dos municípios no ICMS Critério do Patrimônio Cultural – Exercício 2024[2], considerando as ações empreendidas pela administração pública municipal na salvaguarda dos bens culturais existentes em seu território.

Analisando a legislação municipal de Três Marias não foi localizado um instrumento legal específico para a Cultura, mas foi possível identificar menções sobre o tema no Decreto nº 1.346, de 10 de julho de 2008 (Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.924 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação), na Lei Municipal nº 1.924, de 15 de julho de 2005 (Dispõe sobre a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências) e na Lei Complementar nº 1, de 10 de julho de 2008 (Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal do município de Três Marias dá outras providências), apresentando diretrizes legais para a regulamentação e proteção de determinadas áreas ligadas à Cultura.

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG





## 4. DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Na questão do fomento ao setor cultural o município de Três Marias, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da Divisão de Cultura, realizou entre os anos de 2020 e 2021 uma seleção de iniciativas artísticas e culturais para o cadastro dos candidatos interessados ao Prêmio Artístico Cultural Emergencial através da Lei Aldir Blanc[1], e em 2023 realizou um chamamento público para contemplar projetos de apoio a produções, capacitação, qualificação, desenvolvimento de atividades culturais e funcionamento de espaços, Audiovisual e Demais Setores da Arte e da Cultura[2].

No intuito de melhor estruturar o Sistema Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Três Marias realizou em agosto de 2023 uma capacitação para os aspirantes a Conselheiros Municipais de Cultura. A ação foi ministrada pela consultora Heliane Lima, que “abordou questões sobre o processo do Sistema Municipal de Cultura, e suas diretrizes e objetivos, bem como as atribuições do Conselho de Políticas Culturais.”[3]

[





## 5. DEMOGRAFIA

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



De acordo com os dados presentes no IBGE para o ano de 2022[1], a população residente no município é composta por 28.895 pessoas cuja densidade demográfica se refere a 10,79 habitante por quilômetro quadrado. Considerando os dados populacionais do último censo em comparação com outros municípios na região geográfica imediata, a cidade de Três Marias ocupa a posição de 11º, em nível estadual ocupa a posição de 853º e em nível nacional a 5570º. Em relação à faixa etária a grande parte dos habitantes possui idade entre 0 a 64 anos de idade de forma equilibrada entre homens e mulheres.

A área da unidade territorial do município de Três Marias possui 2.678,253 km<sup>2</sup>, a altitude na área central da cidade é de 593.92 metros e suas coordenadas geográficas são: Latitude: -18.21, Longitude: -45.23. Situa-se na Mesorregião Central Mineira, Microrregião de Três Marias, Região Imediata de Curvelo e Região Intermediária de Belo Horizonte.

Possui área limítrofe com os municípios de Lassance, Buritizeiro, São Gonçalo do Abaeté, Morada Nova de Minas, Felixlândia e Corinto, e está a 270 km de distancia da capital Belo Horizonte.

O município de Três Marias, em Minas Gerais, apresenta as seguintes características climáticas e de vegetação:

Três Marias possui um clima tropical. A cidade tem uma variação notável nos níveis de precipitação entre os meses mais secos e os mais úmidos, que chega a 233 mm<sup>2</sup>. As temperaturas médias durante o ano variam 4.9 °C.

Quanto a vegetação, Três Marias é influenciada pela presença de três biomas brasileiros: o Cerrado, a Mata Atlântica e a Caatinga. O Cerrado ocupa a maior porção do território do estado de Minas Gerais, incluindo Três Marias. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. A vegetação é composta por gramíneas, arbustos e árvores.

A Mata Atlântica é o segundo maior bioma do estado de Minas Gerais. Esse bioma apresenta uma vegetação densa e permanentemente verde, e um grande índice pluviométrico, com médias anuais em torno de 1500 mm<sup>3</sup>.

A Caatinga está localizada na porção norte do estado de Minas Gerais e possui como característica duas estações climáticas bem demarcadas, um período chuvoso seguido de um longo período seco.





## 6. ECONOMIA

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



As atividades econômicas do município de Três Marias se concentram na indústria, nos serviços, na administração pública e na pecuária, além da região ter potencial para a agricultura.

Quanto à Indústria, a cidade abriga a Usina Hidrelétrica de Três Marias, que é conhecida em todo o Brasil devido ao seu potencial hidrelétrico. Essa usina desempenha um papel significativo na economia local. O setor de serviços é constituído sobretudo por meio de atividades de pesca e turismo. A vocação natural da região atrai pessoas de várias partes do país. O sol brilha o ano todo em Três Marias, tornando-a um destino atraente para turistas e amantes da pesca.

Considerando as informações referentes ao ano de 2021, conforme dados do IBGE, a estimativa para os habitantes que possuíam uma ocupação remunerada era de 24,1% cuja média salarial mensal era de 2,2 salários mínimos, mas considerando as residências em que os moradores recebiam até meio salário mínimo por pessoa, totalizava o percentual de 36,6% dos munícipes.

De forma geral, para o ano de 2021, o PIB per capita do município foi de R\$ 95.324,95. Em relação ao percentual de receitas externas, os dados encontram-se desatualizados, sendo possível identificar 73% de arrecadação em 2015 e o total de receitas realizadas em 2017 no valor de R\$ 107.739,57 e o total de despesas que foram empenhadas foi de R\$ 94.030,75 para o mesmo ano.



## 7. ASPECTOS SOCIAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



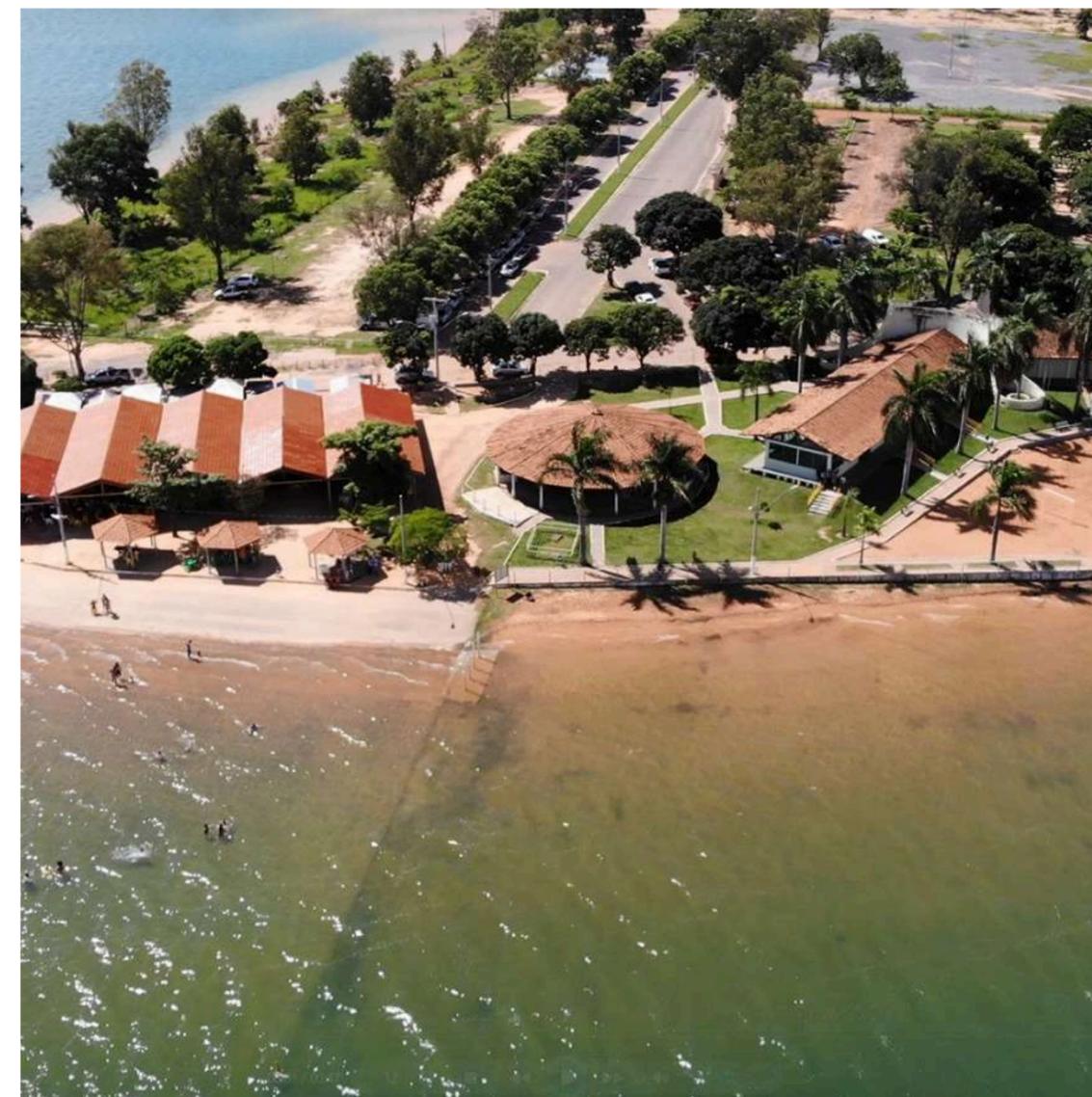
Na área educacional, o município de Três Marias conta com escolas públicas e particulares, além de uma unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), oferecendo oportunidades para o ensino básico, técnico e superior. Alguns dados as questões educacionais se encontram desatualizadas, sendo possível destacar que de acordo com as informações do IBGE para o ano de 2010, a escolarização de crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos, teve o percentual de 98,6%.

Em relação às informações referentes ao ano de 2021, a rede de educação de Três Marias era composta por 18 estabelecimentos de ensino fundamental e por 3 estabelecimentos de ensino médio, tendo 3.555 alunos matriculados no ensino fundamental e 1.093 alunos matriculados no ensino médio, possuindo 201 docentes para o ensino fundamental e 68 docentes para o ensino médio. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi de 5,9 referente aos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública e 5,5 referente aos anos finais do ensino fundamental da rede pública para o ano de 2021.

No ranking de população, Três Marias está na 121ª colocação no estado de Minas Gerais, na 399ª colocação na região Sudeste, e na 1.171ª colocação no Brasil<sup>1</sup>. Seu índice IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano) é de 0,752.

Na saúde, o município possui uma estrutura de saúde com hospitais, postos de saúde e unidades básicas de saúde (UBS) para atender a população local. No Esporte e lazer, oferece diversas opções para práticas esportivas e lazer, incluindo a prática de esportes aquáticos no Lago de Três Marias, como a pesca esportiva, vela e outros esportes náuticos.

Em relação ao transporte, a cidade é atravessada pela BR-040 e BR-494, importantes rodovias que ligam diversos municípios da região. Além do transporte terrestre, também existem opções de transporte fluvial e marítimo devido ao Lago de Três Marias.





## 8. ASPCETOS DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



No município de Três Marias há muitas manifestações culturais, festividades e bens culturais protegidos pela administração pública que conta com a fruição da população e de visitantes. Há a Semana Cultural Festa de Manuelzão que geralmente ocorre entre os meses de junho e de julho, no distrito de Andrequicé. Anualmente os organizadores escolhem um tema dentro da literatura de Guimarães Rosa, que é o ponto norteador do evento, e conta com apresentações de rodas de leitura, de peças teatrais e de danças, apresentações culturais, celebrações religiosas, rodeios, shows com artistas locais e artistas nacionais, desfiles de carro de boi, bicicletas, cavalos, motos, além de barraquinhas e forró.

Cabe ressaltar a importância da literatura Roseana, de Guimarães Rosa, para o distrito de Andrequicé e conseqüentemente para a Semana Cultural Festa de Manuelzão, pois no ano de 1952 o autor passou pela região, trajeto que ficou conhecido como “A boiada”, e foi liderado por Manuel Nardi, um vaqueiro local que se tornou amigo de Guimarães Rosa. Manuel era conhecido pelo apelido Manelão, mas o autor o deu outro apelido, Manuelzão, e posteriormente registrou sua passagem pelo local destacando-o como um dos personagens de suas “obras como ‘Manuelzão e Miguilim’ e ‘Grande Sertão: Veredas’”. Neste último, o personagem Riobaldo é que possui todas as características de Manuelzão.”[1]



fotográfico da comunicação social - PMTM



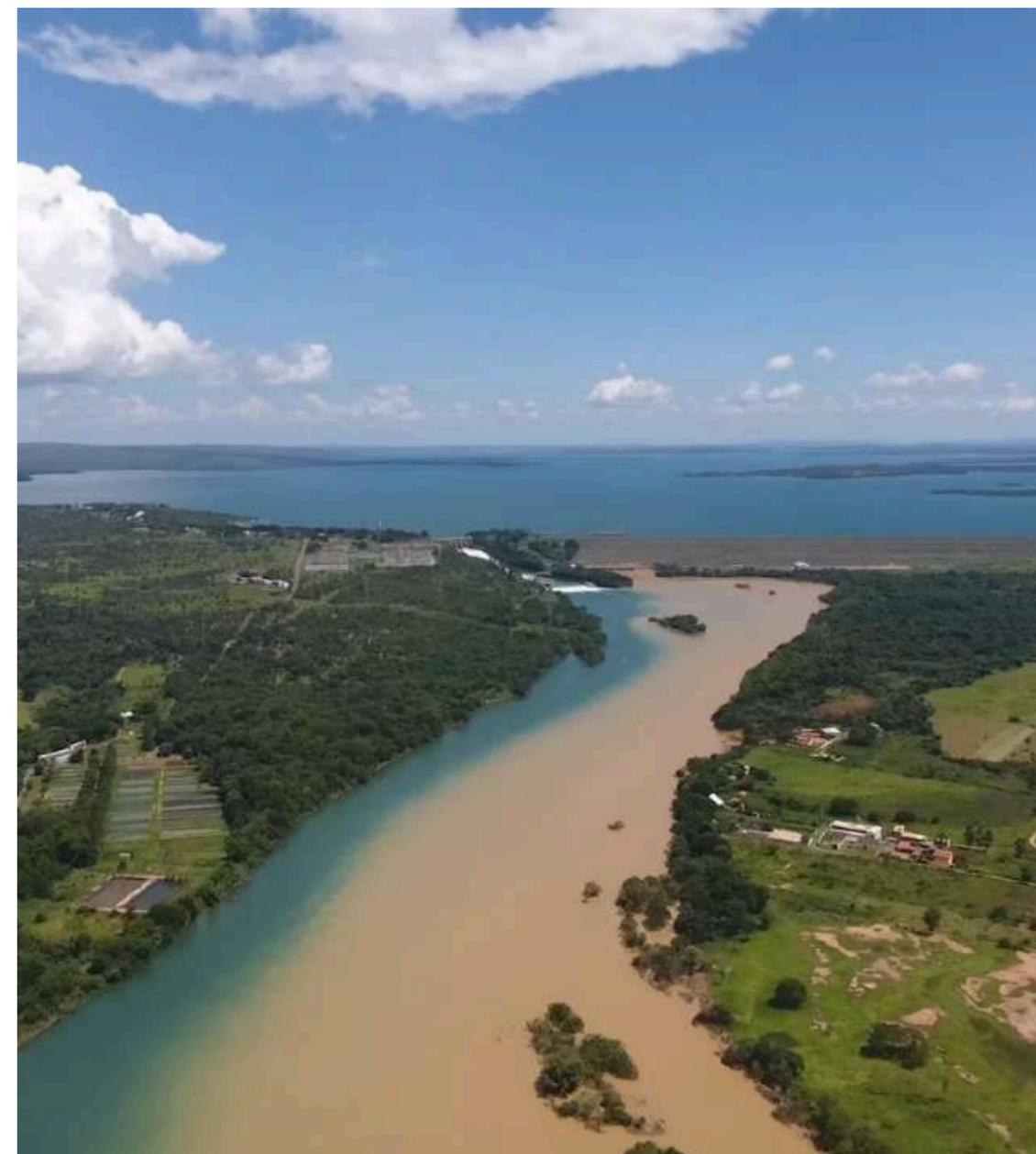
# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Inserido nesse contexto de influência da literatura Roseana em Andrequicé, há o Grupo de Contadores de Estórias Manuelzão, que foi criado no distrito sede em 2004 sob a iniciativa de Milce Vieira, que era responsável pela Divisão de Cultura na época, que convidou a professora Nuely Aparecida Teixeira de Oliveira, para exercer a coordenação geral do grupo, função que exerce até o momento. “Os Contadores de Estórias Manuelzão é quem narra as várias histórias locais inspiradas na obra do escritor mineiro João Guimarães Rosa”[1], cujos encontros acontecem semanalmente na sede da Divisão de Cultura se apresentando em

*eventos culturais em Andrequicé como na tradicional Semana Cultural Festa de Manuelzão, além de apresentação para grupos de estudantes e turistas que vão ao Museu Manuelzão e Capela de Nossa Senhora das Mercês (patrimônios culturais tombados).*

Também relacionado ao contexto cultural do distrito de Andrequicé e à literatura de Guimarães Rosa, há o Grupo de Bordadeiras de Andrequicé, cujas atividades foram iniciadas no ano de 2003 sob a iniciativa da professora Cláudia Jhonsem, que reuniu um pequeno grupo de mulheres da comunidade local, para montarem um grupo de artesãs com o intuito de bordar e expressar nos tecidos as histórias dos contos de Guimarães Rosa. Segundo relatos entre as primeiras bordadeiras estavam dona Dalva, dona Elisa e Maria Nardy (filha de Manuelzão). Hoje participam do grupo doze mulheres, de variadas idades e de distintas localidades de Andrequicé, que tem em comum um único objetivo, que é trazer através da arte do bordado a cultura literária do escritor mineiro Guimarães Rosa para a pequena comunidade trimariense.





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



As artesãs se encontram semanalmente na Casa Venda Museu Memorial Manuelzão, situada na Avenida João Alexandre, nº 07, no distrito de Andrequicé, local em que produzem painéis, roupas, jogos americanos, cortinas, capas para agendas e outros produtos, e todo o material produzido é exposto e comercializado em feiras e eventos que ocorrem na região, principalmente, a Semana Cultural Festa de Manuelzão. Como espaço de importância material há o Museu Memorial Manuelzão, cujo acervo foi adquirido pela família de Manuel Nardi e representa os hábitos e os costumes cotidianos de um vaqueiro do sertão mineiro, além dos registros das homenagens e das participações de Manuelzão em eventos e em mídias. Dessa forma, o museu possui estreita relação com os bens culturais imateriais da região.

Ainda sobre o contexto literário, há o FLIT Travessia (Festival Literário de Três Marias), que é um evento que possui o objetivo de promoção da leitura, oferecendo aos participantes oficinas, contação de histórias, apresentações de peças teatrais e de cinema, palestras e lançamentos de livros. O FLIT não possui um período exato para a sua realização, geralmente ocorre entre os meses de abril e maio, e a cada edição aborda temáticas diferentes. Já o Festival Gastronômico de Três Marias, busca a valorização e a promoção da gastronomia trimariense, destacando a importância do peixe e dos frutos do cerrado para a culinária local. O festival ocorre geralmente no mês de junho e conta com atrações musicais.

É possível destacar também o Expomarias, que ocorre há dez anos no município no mês de abril, que apesar de ser voltado para a comunidade em geral, possui como foco os produtores rurais. O evento conta com atrações musicais sertanejas, rodeios, cavalgadas, exposições de animais, além de destacar as comidas típicas de Minas Gerais.



**otográfico da comunicação social - PMTM**



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Além desses, conforme Calendário Anual de Eventos de Três Marias, no município acontece os seguintes ações de interesse cultural, turístico, institucional e social: Aniversário de Três Marias; Caminhos de Rosa; Carnaval de Três Marias; Encontro de Aeromodelismo; Encontro de Carros Antigos; Encontro de Motociclistas; Feira Regional de Empreendedorismo e agricultura familiar; Festival de Música Canto das Águas; Quermesse Cultural; Réveillon; Semana Literária; Torneio de Pesca Esportiva; Trilhão Bike 2019; e XCO Mountain Bike.[1]

Há também outras manifestações e expressões culturais locais que foram reconhecidas pelo seu valor para a cultura local, chegando a ser inventariadas pelo poder público municipal, sendo possível destacar a Produção Artesanal de Farinha e Polvilho de Mandioca, a Festa de São Geraldo e Nossa Senhora da Imaculada Conceição do Povoado de Forquilha dos Cabral, o Terço de São Sebastião de Faz Lajeado, a Cestaria em embaúba, taquara, buriti ou bambu e a Produção de Rapadura de Faz dos Morenos além de outros bens culturais materiais e imateriais do município.

Em Três Marias há também a presença de grupos e detentores que fazem parte das Folias de Minas, como a Folia das Pedras e a Folia de Reis das Pedras, do Povoado das Pedras, a Folia de Reis de Andrequicé, e no distrito sede, a Folia de Reis Menino Jesus e a Folia de Reis Nossa Senhora de Fátima, todas de devoção a Santos Reis e São Sebastião. Em relação aos detentores dos saberes, linguagens e expressões musicais da viola em Minas Gerais há os violeiros Francisco Rodrigues de Araujo, José Renato Fonseca Nascimento, José Geraldo Soares, Alisson Rubens Pereira, José Antonio Coelho, Samuel Barbosa do Amaral, Edvan Aparecido Ribeiro, Alysson Juliano Soares, João Pedro Maciel Oliveira, Silvio Lucio da Silva e Gilmar Albino Miguel, além do fazedor de violas, Israel Gonçalves de Carvalho, ambas as expressões culturais protegidas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA-MG)[1].

Em relação à existência da Roda de Capoeira e/ou Ofício de Mestre da Capoeira que possui proteção em nível nacional, no município de Três Marias, foi possível identificar no Cadastro Nacional da Capoeira[2], dentre os grupos e entidades, a Associação de Capoeira Cultura Viva de Três Marias (ACCVTM), e o capoeirista Manoel Reginaldo da Silva Santos (Contramestre), conhecido como pantera.

O quadro a seguir, resume todas essas manifestações culturais do município:



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Evento	Local	Tipo	Período	Descrição
Aniversário de Três Marias	Praça Castelo Branco	Cívico	Anual /mar	A comemoração é realizada na Praça Castelo Branco, na entrada da cidade. Conta com apresentação de banda de música, benção do prédio da Prefeitura, missa e cultos evangélicos. Desde 2018 ocorre também em paralelo ao Festival Canto das Águas.
Caminhos de Rosa		Cultural e esportivo	Anual	Reúne atletas de bike e corredores passando por caminhos percorridos por Guimaraes Rosa. Evento particular, passa por diversas cidades da região, e conta com o apoio da Prefeitura.
CarnaMarias	Terminal Turístico Praia Mar de Minas	Popular	Anual / set	Carnaval fora de época do município. Conta com shows de artistas e trio elétrico percorrendo as ruas da cidade, e atrai turistas de várias outras regiões. Carnaval fora de época do município. Conta com shows de artistas e trio elétrico percorrendo as ruas da cidade, e atrai turistas de várias outras regiões.
Carnaval de Três Marias	Terminal Turístico Praia Mar de Minas Praça Castelo Branco	Popular	Anual/ entre fev. e mar.	Carnaval tradicional com apresentação de bandas.
Encontro de Aeromodelismo	Pista de aeromodelismo	Esportivo	Anual / jul	Reúne praticantes e expectadores das manobras de aeromodelos e helimodelismo. As provas se dividem nas categorias elétricos, jatos e gigantes. Atrai praticantes de Minas Gerais e outros estados.
Encontro de Carros Antigos	Praça Castelo Branco	Cultural	Anual / set.	Organizado pelo grupo Carangas do Velho Chico, o evento é voltado para apreciadores do antigomobilismo. Além disso, há shows com bandas de rock e DJs.
Encontro de Motociclistas	Terminal Praia Mar de Minas	Popular	Anual /ago.	Organizado por motociclistas locais, conta com shows de bandas de rock, praça de alimentação e concursos.
ExpoMarias	Praça de Eventos JK	Popular	Anual / mai	O evento é voltado para a comunidade em geral da região, com foco nos produtores rurais. A programação do evento conta com shows sertanejos, rodeios, cavalgadas, baile do cowboy, eleição da garota Expomarias, exposições de animais e agronegócios, área gourmet, onde o público poderá desfrutar de comidas e bebidas típicas de Minas Gerais. Além disso, há espaço para leilão, diversos expositores de gado, cavalos e novas tecnologias, dentre outras atividades.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



<b>Feira Regional de Empreendedorismo e agricultura familiar</b>	Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube	Popular	Anual / mai.	Ocorre junto ao ExpoMarias, conta com a participação de vários produtores e empreendedores de cidades vizinhas e objetiva fomentar a criação de um ambiente favorável para geração de oportunidades de negócio e empreendimentos sustentáveis. Organizado pela Prefeitura.
<b>Festa Literária - Flit</b>		Cultural	Anual / abr	Evento com palestras, apresentações culturais, oficinas de bonecos, cinema, cordel, exibição de filmes, bate papos e lançamentos de livros, shows musicais e contação de histórias. Participação de alunos das escolas locais, além de visitantes das cidades vizinhas.
<b>Festival de Música Canto das Águas</b>		Cultural	Anual / mar	Festival de música que ocorre durante as comemorações do aniversário da cidade.
<b>Festival do Patrimônio Cultural de Três Marias - Música e Gastronomia</b>	Praça Castelo Branco	Cultural	Anual / jun.	Festival voltado para a valorização da gastronomia local, com participação dos restaurantes da cidade. Conta com praça de alimentação, shows e atrações culturais.
<b>Folia de Reis</b>		Religioso	Anual / jan.	Evento de valorização do patrimônio cultural. O Dia de Reis é tradicionalmente celebrado em 6 de janeiro, e os grupos de folias de reis, também conhecidos como Companhias de Reis, visitam as casas da região, tocando músicas e dançando em homenagem a Jesus e os três reis magos.
<b>Quermesse Cultural</b>	Núcleo Histórico Igreja da Satélite	Religioso	Anual/ ago	Evento local com comidas típicas, apresentações culturais e artesanato.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



<b>Réveillon</b>	Terminal Turístico Praia Mar de Minas	Popular	Anual / dez	Evento com atrações musicais e queima de fogos.
<b>Semana Cultural Festa de Manuelzão</b>	Distrito de Andrequicé	Cultural	Anual / jul	Realizado pela Samarra, ocorre no distrito de Andrequicé, onde acontecem apresentações de: rodas de leitura, teatro, danças, celebrações religiosas, rodeios, shows com artistas locais de artistas nacionais, desfiles de carro de boi, bicicletas, cavalos, motos. Movimento de barraquinhas e forró.
<b>Semana Literária</b>	Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube	Cultural	Anual / jul	A programação é diversa e voltada para o público de todas as idades. Inclui bate-papo com escritores, contação de histórias, shows, palestras, espetáculos de teatro, oficinas, filmes e mesas redondas, além da comercialização de livros com desconto.
<b>Torneio de Pesca Esportiva</b>	Terminal Turístico Praia Mar de Minas e Praça de Eventos JK	Esportivo	Anual / Entre jul e set	O torneio de pesca esportiva é organizado pela Pescas Gerais, loja de Belo Horizonte. O torneio é exclusivo para a pesca do Tucunaré, no modelo pesque e solte com iscas artificiais. Participam do torneio competidores de vários estados do Brasil e até mesmo de outros países.
<b>Trilhão Bike 2019</b>	Cidade	Esportivo	Anual / Entre nov e jan	Reúne atletas de diversas regiões percorrendo as belas paisagens da cidade, em trajetos de 25 e 35 km. Realizado pela iniciativa privada, conta com o apoio da Prefeitura
<b>XCO Mountain Bike</b>	Pista de Mountain Bike	Esportivo		Evento particular com o apoio da Prefeitura, ocorre em pista de circuito fechado de 4 km às margens da represa. Atrai ciclistas de diversas regiões. O evento já contou com 3 edições na cidade (a última em 2019)

Fonte: Plano Municipal de Turismo. Três Marias-MG, 2022-2025



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



CDentre os bens materiais de relevância histórica e cultural para o município, além do Museu Memorial Manuelzão já citado anteriormente, há a Capela de Manuelzão, que fica no povoado da Silga, que foi totalmente reconstruída, a construção anterior possuía paredes de pau-a-pique, pintada com cal e barrada com um azul em tom forte, não possuía sino, apenas a cruz. Em seu altar há uma imagem de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e toalhas com bordado vazado. A capela foi erguida ao lado do local onde Manuelzão enterrou sua mãe.

A Igreja Nossa Senhora das Mercês, localizada à Praça Guimarães Rosa no distrito de Andrequicé, cuja construção ocorreu no século XVIII. A igreja foi tombada como patrimônio cultural municipal no ano de 2010 e possui relevância histórica, estilística e religiosa em sua materialidade, além de servir como local de guarda de um importante acervo de imagens, bens móveis e outras peças sacras. Há também o Núcleo Histórico Igreja da Satélite, localizado na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 100 – Satélite. O bem cultural funciona como um Centro de Memória que abriga diversos bens, entre eles imagens que foram inventariadas e também peças de antigos moradores e de trabalhadores da Vila da Satélite.



otográfico da comunicação social - PMTM



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



A Praça do Índio, localizada na propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG), subestação Três Marias, à Avenida das Castanheiras nº 20, cujo acesso é controlado pela portaria da empresa. A praça leva o nome da escultura de bronze presente nela, que foi elaborada pelo escultor Deocleciano Martins de Oliveira, de origem baiana, que possui histórico produção de esculturas em cidades ribeirinhas. A estátua significa “o domínio do homem sobre a natureza”, o pote que o índio segura simboliza as águas (o rio) e a cobra representa seus afluentes. A estátua é emblemática pois é um monumento característico da presença da represa em Três Marias, capaz de contar a história da represa e do município e a placa fixada no totem do monumento indica o início das obras da construção da barragem, em 1958, e seu término, em 1961.

É possível destacar como local de encontro do artista de Três Marias, o Centro de Artesanato, que oferece espaço para exposição e comercialização de produtos além de oportunidade de participação em feiras e oficinas de bordados, reciclados e flores com garrafas pet. Um dos maiores incentivadores da instituição foi o Promotor de Justiça de Três Marias, Dr. José Antônio de Freitas Dias Leite, que liberou recursos da ordem de 56 mil reais para implantar o Projeto Recicla Arte. Através desse projeto são realizadas oficinas com garrafas pet, jornais, revistas, caixas, bordados, bonecas e brinquedos pedagógicos com a participação de adultos, jovens e crianças. Além de outros espaços culturais como a Biblioteca José Lopes Ferrão Castelo Branco, localizada à Rua Carlos Chagas, n.º 03, e o Espaço Cultural João Henrique Ribeiro- Zito, localizado à Praça Castelo Branco, ambos no Centro de Três Marias/MG.

Como associações culturais mantenedoras de espaços, saberes e expressões culturais destaca-se a atuação da SAMARRA - Sociedade dos Amigos do Memorial Manuelzão e de Revitalização de Andrequicé, que possui o “objetivo de resgatar, preservar e divulgar a literatura de Guimarães Rosa, e transformar o bicentenário distrito de Andrequicé, em um polo de turismo histórico, cultural da literatura de Guimarães Rosa no Sertão Mineiro.”[1] E a Associação de artesãos, artistas plásticos e produtores caseiros de Três Marias, cuja criação ocorreu em 2000 e seu objetivo é potencializar, promover e valorizar o artesanato do município. “A associação conta com diversos trabalhos manuais, como objetos de decoração, utilidades domésticas, bijouterias, mimos, presentes e lembranças de Três Marias.”[2] Há também bens naturais de interesse turístico e cultural para o município, como a Cascata das Virgens, a Pedra do Mirante, a Represa de Três Marias, o Rio São Francisco e o Terminal Turístico Praia Mar de Minas.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG





## 9. ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O município de Barreiro Grande foi elevado à categoria de município e distrito pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1962. Suas terras foram desmembradas do distrito de Andrequicé, que pertencia ao município de Corinto. A sede do município foi estabelecida no atual distrito de Barreiro Grande, que era uma localidade anteriormente. Inicialmente, o município era constituído pelos distritos de Barreiro Grande e Andrequicé, e foi instalado em 01-03-1963.

Em uma divisão territorial realizada no ano de 1963, o município continuava com os mesmos 2 distritos. Esta configuração se manteve na divisão territorial de 1971.

No entanto, a lei estadual nº 6756, de 17-12-1975, modificou a denominação do município de Barreiro Grande para Três Marias. A partir desta alteração, o município passou a ser constituído pelos distritos de Três Marias e Andrequicé. Essa divisão territorial se manteve até 2007.

O povoamento da região onde hoje está localizado o município de Três Marias/MG se iniciou nos séculos XVIII e XIX, época em que a região pertencia a Curvelo e, posteriormente, nas primeiras décadas do século XX, passou a pertencer ao município de Corinto. Na segunda metade do século XX, especificamente em 1962, o município de Três Marias foi criado possuindo a denominação inicial de Barreiro Grande.

Nesse mesmo contexto ocorreu o processo de construção da Usina Hidrelétrica de Três Marias (1957-1962), na região do Alto/Médio São Francisco, cujo objetivo era produzir energia e suprir a demanda local relacionada à irrigação e navegação do rio. Tal fato contribuiu para o aumento populacional na região e conseqüentemente no desenvolvimento econômico e urbano para o município e impactou diretamente nos costumes ribeirinhos[1] dos moradores próximos à represa.



## 9. ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Posteriormente, no ano de 1975, foi apresentado um projeto de lei para alterar a sua denominação para Três Marias cuja aprovação se deu conforme lei estadual nº 6.756, de 17 de dezembro de 1975[2], nome este que possui versões diversificadas para a sua origem entre os moradores locais:

*O nome Três Marias, como ficou conhecida a região, a Barragem e depois o município, não possui uma versão oficial. Nos relatos dos antigos trabalhadores e moradores várias versões são dadas: 1- relacionada à astronomia que remete às três estrelas pertencentes à Constelação de Órion que são visíveis na região; 2- outra versão remete à três cachoeiras, conhecidas como Três Marias, que se localizavam onde foi construída a Barragem; 3- a versão mais narrada e conhecida entre a população local é a de três irmãs gêmeas chamadas de Maria que haviam falecido após o nascimento; 4- ou ainda que, as três irmãs jovens, haviam sido arrastadas pelas águas do Rio São Francisco. São muitas lendas contadas sobre as três Marias e estas, replicadas na oralidade, acabaram por dar significado à toponímia da região que ficou conhecida pelo nome de Três Marias.*

As versões de origem do nome do município foram inventariadas em nível municipal no ano de 2019 com a denominação de “As lendas sobre o nome de Três Marias” conforme Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, reconhecendo sua importância para a história e memória institucional de Três Marias. Após a sua criação, o município iniciou o período de votação eleitoral, tendo os seguintes gestores municipais:



## 9. ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



*Intendente: Antônio Fonseca Leal. Gestão: de 01/03/1963 a 30/08/1963. Prefeito: Flávio Ferreira da Silva. Gestão: de 31/08/1963 a 02/04/1964. Prefeito: Durval Alexandre de Oliveira. Gestão: de 02/04/1964 a 30/01/1967. Prefeito: Adão de Almeida e Silva. Gestão: de 31/01/1967 a 30/01/1971. Prefeito: Joaquim Cândido Gonçalves. Gestão: de 31/01/1971 a 31/01/1973. Prefeito: Dario Soares. Gestão: de 31/01/1973 a 30/01/1977. Prefeito: Joaquim Cândido Gonçalves. Gestão: de 31/01/1977 a 30/01/1983. Prefeito: Antônio Alves de Freitas. Gestão: de 31/01/1983 a 31/12/1988. Prefeito: Edson Melgaço. Gestão: de 01/01/1989 a 25/07/1991. Prefeito: João de Almeida e Silva. Gestão: de 26/07/1991 a 31/12/1992. Prefeito: Manoel José de Freitas Castelo Branco. Gestão: de 01/01/1993 a 31/12/1996. Prefeito: Joaquim Cândido Gonçalves. Gestão: de 01/01/1997 a 30/12/2000. Prefeito: Paulo César Mariano. Gestão: de 31/12/2000 a 31/12/2000. Prefeito: Pe. Geraldo da Silva Macedo. Gestão: de 01/01/2001 a 30/12/2004. Prefeito: Adair Divino da Silva. Gestão: de 01/01/2005 a 31/12/2008. Prefeito: Adair Divino da Silva. Gestão: de 01/01/2009 a 31/12/2012. Prefeito: Vicente de Paulo Resende. Gestão: de 01/01/2013 a 31/12/2016. Prefeita: Adair Divino da Silva. Gestão: de 01/01/2017 a 31/12/2020. Prefeita: Adair Divino da Silva. Gestão: de 01/01/2021 a 31/12/2024.*

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Três Marias está dividida nas seguintes secretarias: Administração; Agricultura; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte, Turismo; Educação; Fazenda; Meio Ambiente; Obras; Planejamento; Procuradoria; e Saúde; além do Gabinete.



## 10. DESAFIOS E OPORTUNIDADES

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O presente Plano Municipal de Cultura visa a estruturação do Sistema Municipal de Cultura de Três Marias, e a democratização dos recursos culturais à sociedade. Nesse sentido, alguns desafios terão que ser superados para se alcançar e garantir o pleno funcionamento do Conselho de Políticas Culturais, após empossar os respectivos membros, e de todo aparato cultural do município.

A plena implementação e sucesso do Plano Municipal de Cultura de Três Marias oportunizará, desde o seu momento inicial, contribuir para a manutenção dos instrumentos e mecanismos de gestão da cultura, incentivando a capacitação de profissionais atuantes na administração pública, bem como dos membros dos conselhos vinculados ao setor cultural e turístico.

A partir de então uma série de benefícios e oportunidades significativas são esperados para o setor cultural local em destaque:



Acervo fotográfico da comunicação social - PMTM



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



1. A formação de crianças, jovens e adultos relacionadas às expressões artísticas, na gestão e produção cultural, incentivando o intercâmbio cultural entre os diversos grupos e expressões existentes no município;
2. Oportunidade de desenvolvimento Cultural, contribuindo para moldar serviços e experiências que atendam às expectativas dos visitantes e da população local;
3. Preservação Cultural: podendo orientar esforços para preservar e promover a rica herança cultural de Três Marias;
4. Incremento do Turismo Cultural: promovendo o turismo local para o desenvolvimento econômico local;
5. Fortalecimento da identidade cultural local através do reconhecimento e valorização das manifestações culturais próprias do município;
6. Ampliação do acesso à cultura, através da criação de programas e projetos que levem atividades culturais para bairros periféricos e áreas rurais;
7. Promoção de inclusão social através de ações culturais que atuem como ferramentas de empoderamento e transformação social;
8. Promoção da formação artística e cultural da população, incentivando a criação de espaços de aprendizado e intercâmbio;
9. Integração e parcerias com instituições de ensino, empresas privadas e organizações da sociedade civil para fortalecer as ações e projetos culturais;
10. Estímulo à economia criativa local, valorizando e apoiando os artistas e produtores culturais do município.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Para que tais oportunidades sejam aproveitadas, algumas barreiras e desafios locais terão que ser superados, em destaque:

- Pouca participação e engajamento da comunidade e dos diferentes segmentos culturais;
- Recursos limitados para a ampliação dos recursos humanos, estruturais e financeiros;
- Promover uma gestão cultural eficiente e criativa que seja capaz de administrar o programa de forma a assegurar a toda a população e agentes culturais, o pleno exercício dos direitos culturais;
- Garantir a participação democrática e envolvimento de toda a comunidade na execução do plano e que esse reflita na sua plenitude, as necessidades e desejos da população;
- Resistência de alguns setores da sociedade em reconhecer a importância da cultura e investir nesse setor;
- Pouca infraestrutura cultural, como falta de espaços adequados para realização de eventos culturais de maior porte;
- Dificuldade de acesso à cultura para a população de baixa renda e áreas rurais;
- Pouca integração entre as políticas culturais municipais e as políticas estaduais e nacionais;
- Desconhecimento e falta de valorização da diversidade cultural presente no município.

Dessa forma, será possível incentivar a economia criativa relacionada às expressões culturais do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social a partir da criatividade e da inovação dos respectivos detentores do município de Três Marias. O objetivo principal do Plano Municipal de Cultura de Três Marias é estabelecer o Sistema Municipal de Cultura na cidade, garantindo a posse dos membros do Conselho de Políticas Culturais e assegurando a operação efetiva do conselho e todas as estruturas culturais da cidade. Isso inclui a manutenção de ferramentas e mecanismos de gestão cultural, além de incentivar a formação de profissionais e envolver a comunidade no crescimento cultural.

Adicionalmente, o SMC - Sistema Municipal de Cultura tem como meta desenvolver e implementar políticas culturais públicas, democráticas e duradouras, acordadas com a sociedade civil e outros entes federativos. Isso promove o desenvolvimento humano, social e econômico, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso a bens e serviços culturais dentro do município de Três Marias.



## 11.OBJETIVOS GERAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura -- SMC:

- estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- assegurar a centralidade da cultura das políticas locais, reconhecendo o Município de Três Marias como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura;
- mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir responsabilidades no desenvolvimento sustentável do Município de Três Marias;
- fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
- articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município de Três Marias;
- repertoriar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município de Três Marias e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade local;
- proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de necessidades especiais;
- assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do Município de Três Marias;
- promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais e institucionais já estabelecidos;
- estabelecer parcerias entre os setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG





## 12. PRAZOS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



A vigência prevista para a duração do Plano Municipal de Cultura de Três Marias, refere-se a dez anos, compreendendo o decênio 2023-2032. Em seu Cronograma de Ações Culturais é informada a aplicação para cada ação proposta, constituindo-se de ações específicas, anuais ou continuadas, que dependerão da especificidade da respectiva ação e/ou meta.

Nesse sentido, este Plano Municipal de Cultura visa deliberar e orientar sobre as ações de promoção das atividades culturais de Três Marias, bem como a democratização de seus recursos, a valorização da cultura trimariense, a salvaguarda de manifestações e expressões culturais, bem como de seu patrimônio cultural. Cabe ressaltar que o PMC não é um instrumento engessado e fechado em si mesmo, mas aberto para as devidas complementações considerando as possíveis lacunas ou necessidades que podem ser identificadas durante a sua vigência.





## 12. RESULTADOS E IMPACTO ESPERADOS

No processo de desenvolvimento e execução do Plano Municipal de Cultura de Três Marias, tem como resultados esperados a implantação do Sistema Municipal de Cultura de Três Marias, empossando os membros do Conselho de Políticas Culturais e garantindo o pleno funcionamento do conselho e todo aparato cultural do município, a manutenção dos instrumentos e mecanismos de gestão da cultura, incentivando a capacitação de profissionais, a participação da população no desenvolvimento da cultura do município, promovendo ações que contribuam para maiores investimentos no setor, principalmente, a destinação do orçamento adequado e revisado.

Pretende-se identificar as diversas manifestações e expressões culturais presentes no município, promovendo ações de divulgação, valorização e democratização dos bens culturais, espaços e eventos aos cidadãos, bem como ampliar ações literárias e relacionadas a cultura expectando a ampliação dos escritores e leitores, a preservação do patrimônio cultural executando ações de proteção, de resgate e de salvaguarda dos bens culturais materiais e imateriais de Três Marias.

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



vo fotográfico da comunicação social - PMTM



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



De forma objetiva, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- 
- Ampliação do entendimento e compreensão do seguimento cultural: Buscar formas de expandir e aprofundar o conhecimento sobre a cultura, incentivando a sociedade a valorizar e respeitar as diferentes manifestações culturais existentes;
- Promoção de ações robustas relacionadas ao segmento, bem como maiores investimentos no setor: Implementar projetos e iniciativas que fortaleçam o setor cultural, por meio de parcerias com empresas, investimentos públicos e privados, visando o desenvolvimento e a valorização da cultura;
- Incentivo à visitação e ampliação do público e comunidade nos espaços culturais.
- Difusão e promoção: Estimular o acesso e a participação da população em eventos culturais, museus, exposições, teatros, incentivando a divulgação e a promoção desses espaços, visando um maior engajamento da comunidade com a cultura;
- Valorização da cultura, ampliando o campo e setor: Reconhecer e valorizar a importância da cultura em todas as suas formas, promovendo a diversidade cultural e ampliando as oportunidades de trabalho e desenvolvimento para profissionais do setor;
- Maior estruturação da pasta, cultura: Investir na estruturação da área cultural, proporcionando melhores condições de trabalho, capacitação para profissionais do setor e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a cultura;
- Fortalecimento do setor: Implementar medidas que fortaleçam o setor cultural, como a criação de programas de incentivo à produção cultural, a ampliação de espaços de divulgação e o estímulo à formação e qualificação de profissionais da área;
- Ampliar ações literárias e relacionadas a cultura expectando a ampliação dos escritores e leitores, bem como a proteção, salvaguarda do patrimônio cultural e das manifestações culturais: Estimular a produção literária e a formação de novos leitores, promovendo a preservação do patrimônio cultural e a valorização das diferentes manifestações culturais existentes, como forma de enriquecer a diversidade e identidade cultural da sociedade;
- Ampliação dos atrativos causadores de estímulo a visitação. Neste caso, foco na cultura: Desenvolver estratégias e projetos que promovam a visitação de locais culturais, como museus, monumentos históricos, teatros, proporcionando experiências enriquecedoras e estimulantes para a população;
- Destinação do orçamento adequado e revisado: Garantir a destinação de recursos suficientes para o setor cultural, assegurando uma gestão adequada e transparente dos recursos financeiros, visando o desenvolvimento e fortalecimento das atividades culturais em todos os níveis.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Para atingir os resultados esperados será imprescindível a promoção de ações que objetivam a formação de crianças, jovens e adultos relacionadas às expressões artísticas, na gestão e produção cultural, incentivando o intercâmbio cultural entre os diversos grupos e expressões existentes no município. Dessa forma, será possível incentivar a economia criativa relacionada às expressões culturais do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social a partir da criatividade e da inovação dos respectivos detentores, ampliando-se, assim, os atrativos causadores de estímulo à visitação.





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG





## 13. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS FINANCERISOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Quanto aos recursos materiais necessários para o desenvolvimento de um Plano Municipal de Cultura de Três Marias Cultura são:

### **Estruturas:**

1. Espaços físicos: Salas de reuniões, locais para eventos culturais, bibliotecas, museus, galerias de arte, teatros, entre outros.
2. Equipamentos: Computadores, impressoras, projetores, equipamentos de som, luz e vídeo, câmeras, microfones, entre outros.
3. Tecnologia: Software de gestão cultural, softwares de criação e edição de conteúdo, acesso à internet.

### **Recursos Humanos:**

1. Equipe técnica: Profissionais especializados em gestão cultural, como coordenadores, assessores, gestores, programadores culturais, curadores, entre outros.
2. Colaboradores externos: Consultores, especialistas em determinados campos da cultura que podem contribuir com conhecimentos específicos.
3. Artistas e agentes culturais: Integrantes da comunidade local que desempenham um papel ativo na produção e difusão de cultura.
4. Voluntários: Pessoas que dedicam seu tempo de forma não remunerada para colaborar no desenvolvimento do plano.

### **Recursos financeiros:**

1. Orçamento: Recursos destinados pelo município para a implementação das ações previstas no plano.
2. Patrocínios: Apoio financeiro de empresas, organizações ou pessoas físicas interessadas.
3. Editais e programas de financiamento: Recursos provenientes de editais e programas específicos voltados para o setor cultural.
4. Parcerias: Acordos de cooperação com outras instituições ou organizações para acesso a recursos financeiros compartilhados.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## Quanto aos recursos disponíveis:

Estes, estão vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Turismo (SECETUR) e sua Divisão de Cultura, a saber: o Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, o Museu Manuelzão, a Capela São PIO X- Núcleo Histórico da Satélite, a Biblioteca Municipal José Lopes Ferrão Castelo Branco, o Espaço Cultural João Henrique da Silva Ribeiro (Zito) e o Centro de Educação Permanente Engenheiro Mário Bhering.

## Além desses, podemos identificar:

- ü o Fundo Municipal de Preservação ao Patrimônio Cultural, cujos valores são oriundos de recursos estaduais, captados pela Lei Estadual 18.030 de 2009, baseado na pontuação do município no critério do ICMS Cultural;
- ü o orçamento municipal reservado à Cultura que é construído através da LOA (Lei Orçamentária Anual);

Nesse sentido, a captação de recursos por meio de outras fontes de fomento também será uma alternativa.





## 14. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Os mecanismos de financiamento à Cultura do município de Três Marias, estão previstos na Lei n. 2.940/2023 onde no Art. 53, define o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, devem ser diversificados e articulados. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Três Marias:

- I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II. Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
- III. Outros que venham a ser criados.

Segundo Art. 34 da Lei acima citada, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura a gestão e coordenação do Sistema Municipal de Cultura SMC.





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura SMC:

- I. implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual da Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município de Três Marias, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
  - II. promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município de Três Marias, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
  - III. implementar com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município de Três Marias;
  - IV. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município de Três Marias;
  - V. manter articulação com os entes públicos a nível regional, nacional e internacional;
  - VI. promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
  - VII. assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
  - VIII. descentralizar os equipamentos, ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
  - IX. estruturar o calendário, as ações e os eventos culturais do Município de Três Marias;
  - X. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
  - XI. captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
  - XII. operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura COMSEC e dos Fóruns de Cultura do Município de Três Marias;
  - XIII. realizar a Conferência Municipal de Cultura CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estaduais e Nacional de Cultura;
- exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O Art. 36 da mesma Lei determina que competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura SMC:

- I. exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura SMC;
- II. instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura -- COMSEC;
- III. emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura SMC;
- IV. colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura SEC, atuante de forma colaborativa com os Sistemas Nacional Estadual de informações e Indicadores Culturais;
- V. colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VI. subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- VII. coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Fazem parte dos possíveis recursos de financiamento da Três Marias aqueles provenientes de ações inesperadas e/ou não planejadas no planejamento financeiro tais como:

- Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de projetos culturais;
- Captura de recursos através de patrocínios e apoios de empresas e entidades;
- Doações e contribuições voluntárias de cidadãos e empresas interessadas no desenvolvimento cultural do município;
- Fundos de investimento cultural, como por exemplo o Fundo Municipal de Cultura;
- Recursos provenientes de leis municipais destinadas especificamente à cultura;
- Convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais para a realização de eventos culturais e preservação do patrimônio histórico;
- Venda de produtos culturais, como livros, artesanatos e obras de arte produzidos no município;
- Realização de parcerias com instituições educacionais para a realização de projetos e atividades culturais em escolas e universidades;
- Realização de eventos culturais pagos, como shows, exposições, festivais, entre outros, que possam gerar receita para a cidade.



## 15. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Segundo o Art. 62 da Lei 2.940/2023, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com os cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município de Três Marias.

O SMIIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais. O Sistema terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Segundo o Art. 63 da Lei que norteia o Sistema Municipal de Cultura de Três Marias, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC tem como objetivos:

- I.coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura, e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II.disponibilizar estratégias, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III.exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e a sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura PMC.



## 15. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Os artigos 66 a 70 da Lei 2.940/2023, tratam da criação do CMIC - Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fatores culturais do Município de Três Marias, bem como seus espaços e produtores. A organização e manutenção do CMIC ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico, Esporte, Turismo e Cultura.

O CMIC tem por finalidades:

- I.reunir sobre a realidade cultural do Município de Três Marias, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;
- II.servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;
- III.ser um difusor da produção e do património cultural do Município de Três Marias, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;
- IV.consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns deliberativos e nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura – SMC





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Segundo o Art. 62 da Lei 2.940/2023, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com os cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município de Três Marias.

O SMIIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais. O Sistema terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Segundo o Art. 63 da Lei que norteia o Sistema Municipal de Cultura de Três Marias, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC tem como objetivos:

- I. coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura, e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II. disponibilizar estratégias, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e a sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura PMC.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Segundo o Art. 62 da Lei 2.940/2023, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com os cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município de Três Marias.

O SMIIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais. O Sistema terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Segundo o Art. 63 da Lei que norteia o Sistema Municipal de Cultura de Três Marias, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC tem como objetivos:

- I. coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura, e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II. disponibilizar estratégias, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e a sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura PMC.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O CMIIC deverá ser organizado de acordo com as Áreas Temáticas de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, e respectivos segmentos.

As áreas temáticas serão propostas de modo a tornar o mais abrangente possível a área de atuação das atividades, podendo ser considerados, se pertinentes os seguimentos:

## **I. Arte Cultura:**

- a. Cultura Popular e Religiosas;
- b. Linguagens Plásticas, pintura, escultura, fotografia, gravura, moda e design;
- c. Artes cênicas, teatro, circo, dança;
- d. Música;
- e. Literatura;
- f. Artesanato;
- g. Audiovisual;
- h. Culturas Urbanas;
- i. Produtor Cultural;
- j. Instituições Culturais Não governamentais.



servo fotográfico da comunicação social - PMTM



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



## II- Patrimônio Cultural:

- a) Patrimônio material, bens imóveis como núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais, e móveis como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos;
- b) Patrimônio imaterial: práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos, e em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural;
- c) Cultura-Afro-Brasileira;
- d) Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

O processo de monitoramento e avaliação ocorrerá durante todo o processo de desenvolvimento e execução do Plano Municipal de Cultura de Três Marias, e servirá para identificar se as metas e suas respectivas ações estão sendo realizadas de forma efetiva. Nesse processo os registros que serão realizados durante o decênio 2023-2032 contribuirá para mensurar os resultados das ações, a saber: projetos técnicos e arquitetônicos, notas fiscais e ou de empenhos referentes às aquisições de materiais ou contratações de serviços, publicações, editais, relatórios, produções custeadas pelo Fundo Municipal de Cultura, materiais publicitários, publicações de pesquisas, atendimentos realizados, listas de visitantes, chamamentos públicos, calendários de eventos, projetos de leis, relatórios de parcerias, atas de reuniões, certificados de capacitações, planos de ações, realização de concursos, Lei orçamentária anual – LOA e outras formas de registro e mensuração das atividades previstas no Cronograma de Ações Culturais deste PMC.



## 16. DIRETRIZES E PRIORIDADES

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Ao apresentar as diretrizes nesse Plano Municipal de Cultura objetiva-se contribuir para o desenvolvimento da cultura no município de Três Marias, estabelecendo as direções e referências relacionadas às metas e as ações que serão empreendidas nos próximos dez anos. As diretrizes foram definidas a partir da caracterização do município e do diagnóstico cultural realizado na etapa anterior, compreendendo os desafios e as possibilidades do contexto cultural de Três Marias. Dessa forma, as diretrizes do presente Plano Municipal de Cultura são:

- Reestruturar a Divisão de Cultura, ampliando o número de servidores e reorganizando as atividades e atribuições da equipe;
- Capacitar a equipe da Divisão de Cultura através cursos, fóruns, debates, palestras e outros;
- Empossar os conselheiros que integrarão o Conselho de Políticas Culturais de Três Marias;
- Promover o pleno funcionamento do Conselho de Políticas Culturais de Três Marias;
- Estabelecer políticas públicas de cultura para o município de Três Marias, alinhadas às iniciativas do Estado de Minas Gerais e do Governo Federal;
- Reconhecer, preservar e promover o patrimônio cultural no município;
- Mapear e identificar as diversas expressões culturais do município e realizar o cadastro de seus respectivos detentores;
- Promover a formação continuada de artistas, grupos, pessoas, gestores públicos e sociais, assegurando e fortalecendo a cultura no município;
- Empreender ações de educação para o patrimônio em escolas, associações, grupos de detentores de saberes e expressões culturais e direcionadas aos demais municípios de Três Marias;
- Incentivar ações de resgates das expressões culturais que se encontram inativas no município;
- Promover ações de contribuição à fruição aos bens culturais do município, principalmente, em relação à produção artística desenvolvida por meios digitais;
- Promover ações de formação cultural aos jovens e crianças, enfatizando áreas como patrimônio cultural, literatura, artesanato, música, dança, teatro e demais expressões da cultura local;
- Fortalecer e ampliar as fontes de financiamento e recursos para a Cultura, principalmente, em relação à participação no programa ICMS Patrimônio Cultural empreendido pelo IEPHA/MG;
- Firmar parcerias com universidades e demais organizações ligadas à cultura;
- Possibilitar autonomia à Divisão de Cultura do município no desenvolvimento e na execução das políticas públicas de cultura;
- Empreender ações conjuntas com outros setores do município como turismo, educação, meio ambiente, esportes, saúde e outros;
- Ampliar a rede de espaços culturais públicos e privados locais e contribuindo para a revitalização e requalificação de logradouros e demais espaços públicos para o uso cultural.



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias - 2023 a 2032				
<b>Meta 1: Formação e aperfeiçoamento cultural para a construção e divulgação de conhecimento nos temas que identifiquem o município e a região</b>		<b>Detalhamento:</b> Ofertar, promover e orientar ações, cursos, capacitações e outros, no campo cultural.		
<b>Leitura do cenário em 2023:</b> Se faz necessário e atualmente não são ofertadas muitas ações geradoras de capacitação de forma continuada, em referencia a cultura, ofertadas pelo Poder público.		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Ampliação do entendimento e compreensão do seguimento cultural.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Formação de novas turmas de artes cênicas e capacitação para os grupos e coletivos de teatro existentes.	Ação anual	Lista de participantes Relatórios do projeto Atendimento de 50 alunos ano	SECETUR
2	Capacitação sobre a cultura de Três Marias, com foco nos professores da rede municipal e estadual de ensino.	Ação anual	Lista de participantes Relatórios do projeto Capacitação de 15 professores ano	SECETUR
3	Promover capacitações sobre o segmento de dança, formando dançarinos e coletivos na modalidade de dança.	Ação continuada	Lista de participantes Relatórios do projeto Formação de no mínimo 10 alunos ano	SECETUR
4	Ofertar capacitações continuadas para os segmentos de artes plásticas, artes visuais, artesanato e outros segmentos vinculados a cultura.	Ação continuada	Lista de participantes Relatórios do projeto	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



5	Ofertar oficinas de cordel. A literatura de cordel é considerada um gênero literário geralmente feito em versos.	Ação específica	Lista de participantes Relatórios do projeto Publicar ao menos 1 texto de cordel anualmente de autor local	SECETUR
6	Ofertar oficinas de serigrafia. (Conhecida como silk-screen, é um tipo de impressão à base de estênci).	Ação específica	Lista de participantes Relatórios do projeto	SECETUR
7	Oferta de aulas de música para formação da banda de música de Três Marias, inserindo inclusive outros estilos e instrumentos para a formação musical, como popular, sacro e outros.	Ação continuada	Lista de participantes Relatórios do projeto Promover ao menos 1 apresentação musical anualmente	SECETUR
8	Ofertar capacitações para atores, agentes culturais, e comunidade interessada para entendimento sobre: elaboração de projetos, administração cultural, captação de recursos, gerenciamento e gestão de projetos e prestação de contas.	Ação anual	Lista de participantes Relatórios do projeto Formar ao menos 08 agentes culturais ano aptos a captação de recursos	SECETUR
9	Promoção de oficinas para difusão a valorização e compreensão das obras do escritor João Guimarães Rosa.	Ação específica	Lista de participantes Relatórios do projeto	SECETUR SAMARRA



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias - – 2023 a 2032				
<b>Meta 2:</b> Valorização, preservação, divulgação, difusão e salvaguarda do patrimônio cultural e imaterial.		<b>Detalhamento:</b> Promover ações relacionadas a difusão, promoção, preservação, salvaguarda, restauro e outros relacionados ao patrimônio material e imaterial.		
<b>Leitura do cenário em 2023:</b> O município possui ativo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Fundo Municipal de Preservação ao Patrimônio Cultural e Inventário do patrimônio cultural. Quase que a totalidade dos recursos para investimentos neste processo, são advindos de recursos estaduais, captados pela Lei Estadual 18.030 de 2009. A pontuação no critério ICMS Cultural de Três Marias, no ano de 2021, exercício de 2023, corresponde a 11,78, com expectativa de recebimento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Promoção de ações robustas relacionadas ao segmento, bem como maiores investimentos no setor.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Ampliação das ações de educação patrimonial para além da comunidade escolar	Ação continuada	Relatórios de Educação Patrimonial Formar ao menos 1 turma escolar ano	COMPAC CMPC SECETUR
2	Catalogar os patrimônios imateriais de Três Marias	Ação específica	Atualizar o IPAC – Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural anualmente	COMPAC CMPC SECETUR
3	Manter vigilância, mobilizando inclusive a comunidade para tal, afim de promover vistoria periódica nos bens culturais, identificando problemas de estruturas físicas, e encaminhando as notificações para o Conselho Municipal de Patrimônio	Ação continuada	Atas do COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	COMPAC CMPC SECETUR Sec. Educação



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



	Cultural			
4	Capacitação de todos os gestores e servidores atuantes na SECETUR de Três Marias, sobre cultura e patrimônio cultural. A ocasião deve também abordar as políticas públicas vigentes para o setor.	Ação anual	Lista de participação Publicação de matéria sobre a capacitação promovida	SECETUR
5	Ampliação dos inventários relacionados aos bens culturais	Ação anual	IPAC – Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural Ampliação de 10 % ano	COMPAC CMPC SECETUR
6	Ofertar manutenção de caráter anual, nas Capelas e estruturas arquitetônicas religiosas, inclusive as inventariadas.	Ação anual	Projeto técnico Destinação do FUMPAC Destinação do FMC	COMPAC CMPC SECETUR
7	Promoção de estímulo e incentivo e reconhecimento a empresas que promovem a proteção e salvaguarda do patrimônio cultural	Ação específica	Implementação de Projeto de Lei de incentivo Criação de orçamento Programa Cultural	COMPAC CMPC SECETUR Legislativo Prefeitura
8	Capacitar a comunidade para melhor entendimento e compreensão acerca das manifestações folclóricas e religiosas, como terreiros, capoeiristas e outros. Cultura de matriz africana.	Ação continuada	Projeto Relatórios Promoção de ao menos 2 capacitações anualmente	COMPAC CMPC SECETUR
9	Inserir dentro do conteúdo programático escolar, o tema patrimônio e história de Três Marias, ofertando material didático e ilustrativo	Ação específica	Criação de material e publicação física	COMPAC CMPC SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



				Sec. Educação
10	Regulamentar a legislação municipal de Incentivos fiscais para fins de patrimônio.	Ação específica	Criação de Projeto de Lei	COMPAC CMPC SECETUR
11	Atualizar Plano Diretor, de forma que contemple as questões da mobilidade e do patrimônio e/ou criação de um Plano de Mobilidade/Patrimônio e Instruções para a cidade.	Ação específica	Projeto de Lei Adequação do Plano Diretor	COMPAC CMPC SECETUR
12	Revitalizar o CAP (Centro de Apoio ao Pescador), de modo que seja um espaço voltado para capacitação, preservação, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural/imaterial e natural, tendo o Rio São Francisco como sua maior base.	Ação específica	Projeto de Lei Projeto arquitetônico	COMPAC CMPC SECETUR
13	Criar uma legislação municipal para proteção de famílias, grupos e/ou comunidades tradicionais, como Terreiros, e outros.	Ação específica	Criação de Projeto de Lei	COMPAC CMPC SECETUR
14	Estruturar mecanismos, como títulos, certificações, bolsas de apoio financeiro, prêmios e outras formas de valorização, apoio e reconhecimento dos mestres da cultura popular, que são a salvaguarda de manifestações culturais como a capoeira, folias, e outras expressões da cultura do município.	Ação específica	Destinação orçamentária Criação de programa específico	COMPAC CMPC SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



15	Criação e manutenção de Acervo Público de Cultura, incluindo registros, inventários e acervo sobre os patrimônios materiais e imateriais da cidade, especialmente das tradições e matrizes afro-brasileiras, visando garantir a preservação e manutenção dos acervos fotográficos, bibliográficos, audiovisuais, documentais e mestres e manifestações da cultura popular.	Ação específica	Projeto Plano de trabalho	COMPAC CMPC SECETUR
16	Criação de Programa Municipal de Formação de Agentes de Educação	Ação específica	Projeto de Lei Destinação orçamentária	COMPAC CMPC SECETUR
17	Identificar, por meio de placas, os bens culturais do município, e na sequência trabalhar junto aos proprietários medidas de conservação para preservação do bem cultural.	Ação específica	Projeto Destinação orçamentária	COMPAC CMPC SECETUR
18	Lançamento de edital para escolha dos bens que receberão recursos para restauro e manutenção.	Ação específica	Edital Destinação orçamentária Publicação de 1 Edital	COMPAC CMPC SECETUR
19	Divulgação: Confeção e distribuição de cartilhas, folders contendo informações, sobre a real importância de se preservar os bens patrimoniais, bem como a	Ação específica	Publicação de ao mínimo 500 cópias anuais	COMPAC CMPC SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



	descrição dos mesmos.			
20	Criação de identidade cultural de artesanato de Três Marias, baseada na água, sol ou outros, ofertando peças e souvenirs representativos.	Ação específica	Produção de ao menos 01 novo souvenir ano, Criação de marca / identidade local	
21	Aproveitar o dia da Consciência Negra, trabalhando todas as formas culturais de matriz africana. Exemplo Capoeira, Candomblés, Umbanda e outros.	Ação anual	Promoção do evento contendo em sua programação a oferta de ações voltadas para a valorização da matriz africana.	



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias – 2023 a 2032				
<b>Meta 3: Construção, reforma, modernização e estruturação de equipamentos culturais públicos.</b>		<b>Detalhamento:</b> Melhoramento e implantação da infraestrutura e estrutura cultural de Três Marias		
<b>Leitura do cenário em 2023:</b> Atualmente a Prefeitura Municipal conta com a existência de muitos equipamentos em atendimento a cultura, distribuídos na sede de Três Marias e Distritos. Os espaços são vinculados e coordenados diretamente através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Turismo. São estruturas culturais existentes e vinculadas a Prefeitura Municipal de Três Marias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube</li><li>• Museu Manuelzão</li><li>• Capela São PIO X- Núcleo Histórico da Satélite</li><li>• Biblioteca Municipal José Lopes Ferrão Castelo Branco</li><li>• Espaço Cultural João Henrique da Silva Ribeiro (Zito)</li><li>• Centro de Educação Permanente Engenheiro Mário Bhering</li></ul>		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Incentivo à visitação e ampliação do público e comunidade nos espaços culturais. Difusão e promoção.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Reestruturação do espaço da Biblioteca Pública Municipal, com investimentos em equipamentos como computadores, ar condicionados, brinquedoteca e outros ofertando um espaço confortável e atrativo aos usuários.	Ação específica	Destinação orçamentária Equipamentos de 2023 x equipamentos a serem adquiridos	SECETUR Prefeitura
2	Construção de espaço específico para instalação de museu e exposições dedicado a memória de Três Marias	Ação específica	Projeto técnico e arquitetônico Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



3	Reformar o espaço que abriga a Casa de Cultura, transformando o espaço de referência para a comunidade	Ação específica	Projeto técnico Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
4	Criação de espaços públicos dedicados a cultura, para interação da comunidade, troca de experiências, apresentações artísticas e formações culturais.	Ação específica	Projeto técnico Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
5	Construção de um auditório para a realização de eventos diversos, exposições de filmes e outros.	Ação específica	Projeto técnico Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
6	Publicação de Edital para aquisição de instrumentos musicais, figurinos e outros, em atendimento aos coletivos culturais, OCS's e outros.	Ação anual	Publicação de no mínimo 1 Edital ano Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
7	Apoio a construção de imóvel ou oferta de espaço para abrigar a Academia de Letras e de outras organizações artísticas para a comunidade de Três Marias	Ação específica	Projeto técnico Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
8	Apoiar a construção de sede para o Memorial Barreiro Grande	Ação específica	Projeto técnico Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
9	Adquirir equipamentos de audiovisual e sonorização para atendimento as demandas	Ação específica	Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



	do setor de cultura		Equipamentos de 2023 x anos posteriores	
10	Aquisição de veículo próprio caracterizado com temas culturais, para atendimento as demandas da Divisão de Cultura.	Ação específica	Destinação orçamentária Aquisição do automóvel	SECETUR Prefeitura
11	Equipar e modernizar o Espaço Cultural João Henrique Ribeiro, ofertando mobiliário apropriado para as exposições.	Ação específica	Destinação orçamentária Projeto arquitetônico	SECETUR Prefeitura
12	Estruturar todos os espaços culturais públicos de Três Marias, ofertando ferramentas e equipamentos apropriados ao desenvolvimento e eficiência dos trabalhos.	Ação específica	Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
13	Implantar projetos de paisagismo na Biblioteca Pública, e Núcleo Histórico Igreja da Satélite	Ação específica	Projeto paisagístico Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura
14	Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, e disponibilização da base de dados literários da Biblioteca Publica Municipal.	Ação continuada	Acervo de 2023 x acervo a ser adquirido	SECETUR
15	Construção de anexos ao Imóvel do Memorial Manuelzão, ofertando espaço para teatro, construção de Vereda artificial, restauração do Porto Rio de Janeiro, Cemitério e Capelinha na Silga. Bens culturais de memória e resgate a historia literária e cultural.	Ação específica	Projeto arquitetônico Disponibilização orçamentária	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias – 2023 a 2032				
<b>Meta 4: Disponibilizar e estruturar equipamentos e recursos para o desenvolvimento cultural</b>		<b>Detalhamento:</b> Por meio de ações robustas capazes de fomentar e desenvolver o setor.		
<b>Leitura do cenário em 2023:</b> Os equipamentos culturais são vitais ao desenvolvimento e eficiência do setor cultural em âmbito municipal. Apesar de haverem investimentos continuados neste campo se faz necessária sua ampliação e manutenção. Os recursos neste caso podem ser considerados como ações em prol do fomento e desenvolvidas do campo.		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Valorização da cultura, ampliando o campo e setor.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Promoção de intercâmbios culturais para troca de experiências. Foco estudantes, professores e agentes atuantes na cultura	Ação anual	Relatórios de viagens Ao menos 1 viagem ano	SECETUR
2	Apoio e custeio para produção de filmes, documentários e outras produções sobre a cultura de Três Marias, promovendo eventos para sua veiculação.	Ação específica	Produções custeadas com recursos do FMC. Produções de 2023 x Produções futuras	SECETUR
3	Implementar políticas públicas e programas de incentivo à leitura, bem como concursos literários com oferta de premiação	Ação específica	Publicação de Edital de premiação literário	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



4	Promoção da feira com valorização dos artistas locais, e shows musicais com pagamento de cachê.	Ação continuada	Destinação orçamentária Empenhos comprovatórios de custeio dos artistas	SECETUR
5	Organizar canais midiáticos de promoção e divulgação sobre a cultura local, eventos, shows, exposições e outros, sejam estes de cunho público ou particular. A ação propõe mídias específicas para atendimento a cultura, com manutenção diária.	Ação continuada	Redes sociais, site cultural ou outro específico para a setor cultural	SECETUR
6	Promoção de rodas de conversa entre o setor público, setor privado e trabalhadores da cultura. Estreitamento de laços e alinhamentos.	Ação continuada	Relatórios Materiais publicitários sobre os encontros Promoção de ao menos 1 produto ano	SECETUR
7	Apoio a ações culturais promovidas ao ar livre	Ação continuada	Materiais publicitários sobre os eventos Promoção de ao menos 2 eventos ano	SECETUR
8	Promover Censo e pesquisas de campo junto à opinião pública, para construção de futuros movimentos culturais, e tomada de decisões sobre o setor.	Ação anual	Publicação de pesquisa campo Dados tabulados	SECETUR
9	Estímulo a eventos como Saral, Recitais e outros do gênero	Ação continuada	Material publicitário sobre os eventos Promoção de ao menos 1 evento ano	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



10	Criação de escola circense		Destinação orçamentária Projeto artístico	SECETUR
11	Apoiar os pequenos grupos e coletivos para seu fortalecimento, estruturação e formalização	Ação continuada	Atendimentos celebrados Lista atendidos OSC's formalizados	SECETUR
12	Ofertar ações com foco no público jovem, promovendo o seu interesse no meio cultural e mercado da cultura.	Ação continuada	Material publicitário sobre ações Destinação orçamentária	SECETUR
13	Ofertar apoio a estruturas e logísticas para projetos culturais locais	Ação continuada	Destinação orçamentária Relação de atendimentos	SECETUR
14	Ofertar bolsas de estudo, ou premiação para estímulo a novos escritores	Ação específica	Destinação orçamentária Publicação de ao menos 1 Edital ano	SECETUR
15	Divulgação a comunidade em relação a fatos históricos relacionados ao município.	Ação continuada	Publicação de material publicitário e de difusão com atualização anual	SECETUR
16	Promoção de ações culturais, promovidas no Núcleo Histórico Igreja da Satélite.	Ação continuada	Relação de visitantes Plano de Ações	SECETUR
17	Criação de conservatório de música de Três Marias	Ação específica	Destinação orçamentária	SECETUR
18	Criação de Departamento ou Divisão de eventos culturais e turísticos de Três Marias	Ação específica	Destinação orçamentária Lei de organograma municipal	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



19	Promoção de seminários, fóruns ou outros eventos de cultura para debate e democratização do setor.	Ação continuada	Chamamentos públicos Promoção de ao menos 1 evento ano	SECETUR
20	Criação de agenda cultural, com previsibilidade de um ano	Ação anual	Calendário de eventos Publicação material	SECETUR
21	Potencializar o Cadastro de Informações e Indicadores Culturais, nutrindo este como principal banco de dados da cultural de Três Marias	Ação continuada	Relatórios do CIIC Publicação de relatório ano	SECETUR
22	Desenvolvimento de um portal cultural online, site dedicado a promoção dos eventos culturais, informações sobre arte e patrimônio, programas educacionais e recursos relacionados a cultura.	Ação específica	Site Atualização semanal da pagina	SECETUR
23	Biblioteca Itinerante equipada com audiovisual voltada para a inclusão	Ação específica	Destinação orçamentária	SECETUR
24	Implementação de centro cultural com aulas e oficinas gratuitas como balé. Danças típicas e formação de contadores de estórias.	Ação específica	Lista de presença Projeto arquitetônico	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

## Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG





## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias - 2023 a 2032				
<b>Meta 5: Implantação de estruturas de planejamento, modernização administrativa, formação, capacitação e execução cultural.</b>		<b>Detalhamento:</b> Ofertar ações que promovam a intensificação da gestão da cultural local.		
<b>Leitura do cenário em 2023:</b> Atualmente toda a gestão e coordenação cultural, se dá através da SECETUR- Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Turismo, havendo uma Divisão de Cultura. No entanto existe a necessidade de contratação de novos técnicos e pessoal para uma ampliação e promoção do setor. Se faz ainda necessário a divulgação, organização e gestão de novas ações, bem como a continuidade das existentes.		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Maior estruturação da pasta, cultura.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Priorizar os artistas da terra como por exemplo, em abertura de grandes shows, e para contratações em promoções do setor público.	Ação continuada	Empenhos Material publicitário	SECETUR Sec. Municipais
2	Disponibilizar equipe técnica através da SECETUR, para apoio a Comunidade e OSCs, na elaboração de projetos e captação de recursos para entidades e trabalhadores da cultura	Ação específica	Relatórios de atendimento Lista de capacitações ofertadas	SECETUR
3	Criar selo ou formas de reconhecimento para “Empresa Amiga da Cultura” de Três Marias	Ação específica	Projeto de Lei Desing do selo	SECETUR Prefeitura Legislativo



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias - 2023 a 2032				
<b>Meta 6: Criação de redes de parcerias culturais</b>		<b>Detalhamento:</b> Articular, pactuar e promover novas fontes de parcerias para fortalecimento do setor		
<b>Leitura do cenário em 2023:</b> Atualmente o município não possui parcerias, convênios ou outros com o setor público privado, em relação direta ao segmento cultural. Baixo banco de projetos em arquivo.		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Fortalecimento do setor		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Promoção de parcerias com instituições e empresas locais para difusão da cultura e do patrimônio cultural	Ação continuada	Relatórios de parcerias Relação das empresas amigas disponibilizados no site da Prefeitura Municipal	SECETUR CDL
2	Ofertar parcerias com grandes empresas, exemplo NEXA e CEMIG, para promoção e valorização da cultura de Três Marias.	Ação continuada	Relatórios de parcerias	SECETUR CDL
3	Criar consorcio ou rede de cultura, entre os Municípios da região, OSC's, Setor privado.	Ação específica	Termos celebrativos ou outro semelhante de natureza jurídica	SECETUR
4	Estabelecer parcerias com a Secretaria de Educação, para retomada do projeto "Assas de Papel" e Projeto Poti".	Ação específica	Ata de reuniões	SECETUR Sec. Educação
5	Buscar e garantir parcerias com as instituições e empresas para difundir e promover o patrimônio cultura e as manifestações existentes	Ação continuada	Relatórios de parcerias	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias – 2023 a 2032				
<b>Meta 7: Criação de um programa para desenvolvimento estratégico nos segmentos de literatura e de cultura ribeirinha do Rio São Francisco</b>		<b>Detalhamento:</b> Promover, capacitar e propor ações relacionadas a cultura do território do Rio São Francisco		
<b>Leitura do cenário em 2023:</b> Não são muitos os programas dedicados a região ribeirinha do Rio São Francisco, podendo estes serem ampliados ou os existentes potencializados.		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Ampliar ações literárias e relacionadas a cultura expectando a ampliação dos escritores e leitores, bem como a proteção, salvaguarda do patrimônio cultural, e das manifestações culturais.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Apoiar a capacitação de pescadores e ribeirinhos, para que durante a condução de turistas sejam contados os causos, lendas e folclores locais.	Ação específica	Certificados de capacitação	SECETUR
2	Melhoria no desenvolvimento de ações relacionados aos bens, como Rio São Francisco, Literatura Roseana, o Sertão, o Sertanejo, os pescadores, riquezas naturais, dentre outros.	Ação continuada	Plano de ações Relatórios de desenvolvimento	SECETUR
3	Promover concursos literários, mostras de livros e outros para difusão e estímulo ao setor	Ação anual	Material publicitário dos eventos Promoção de ao menos 1 concurso ano	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



4	Criação de festivais e outros eventos de difusão à cultura ribeirinha	Ação anual	Material publicitário dos eventos Promoção de ao menos 1 evento ano	SECRETUR
5	Catalogar os saberes e fazeres da região ribeirinha	Ação continuada	Publicação de Fichas de catalogação	SECRETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias - 2023 a 2032				
Meta 8 - Implementação de propostas culturais com vistas ao setor turístico.		Detalhamento: Criar, preservar, fomentar e desenvolver a cultura		
Leitura do cenário em 2023: O Município de Três Marias possui forte potencialidade e vocação reconhecida para o segmento de turismo, devendo, no entanto, ofertar foco na cultura enquanto fator de atração turística.		Resultados e Impactos esperados: Ampliação dos atrativos causadores de estímulo a visitação. Neste caso, foco na cultura.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Criação de sinalização turística e cultural, nos bens de interesse a visitação. Colocar placas explicativas, valorizando os bens de natureza turístico-cultural.	Ação específica	Projeto de sinalização Destinação orçamentária	SECETUR Prefeitura COMPAC CMPC
2	Inserir dentro do estilo de Carnaval promovido em Três Marias, outras ações culturais como desfile de rua e outros.	Ação anual	Destinação orçamentária	SECETUR COMPAC CMPC
3	Difundir a importância da cultura nas escolas e locais públicos, promovendo sua junção com o turismo. Definição e criação de uma data específica dentro do calendário municipal para o setor.	Ação específica	Projeto de Lei Formulação de conteúdo programático escolar	SECETUR



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



4	Desenvolvimento de roteiro turístico, que tenha como foco os pontos culturais e históricos de Três Marias, incluindo museus, igrejas, sítios arquitetônicos e outros. A ideia da roteirização propõe ao visitante a exploração e o conhecimento sobre do patrimônio cultural existente, e riquezas do setor.	Ação específica	Projeto de roteirização	SECETUR
5	Promover ações e parcerias com as empresas e instituições ligadas ao turismo, de forma a promover a arte e cultura como fatores atrativos a visitação	Ação continuada	Relatórios Inserção de ações consonantes com o Plano Municipal de Turismo	SECETUR CDL COMTUR
6	Parcerias com bares, restaurantes e similares, para utilização de ingredientes típicos e produção de pratos típicos, fortalecendo a cultura culinária local	Ação continuada	Relatório de ações	SECETUR CDL COMTUR
7	Formação de guias de turismos com ênfase e entendimento sobre o segmento cultural	Ação específica	Emissão de Certificados através do CADASTUR	SECETUR SENAI SECTUR - MG



## 17. CRONOGRAMA DE AÇÕES CULTURAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Plano Municipal de Cultura de Três Marias - 2023 a 2032				
<b>Meta 9: Adequação e Ampliação do Orçamento destinado à gestão cultural</b>		<b>Detalhamento:</b> Promover a revisão e leitura do Orçamento Municipal de Três Marias, dedicado a cultura.		
Leitura do cenário em 2023: O orçamento atual da destinado a cultura é construído através da LOA (Lei Orçamentária Anual).		<b>Resultados e Impactos esperados:</b> Destinação do orçamento adequado e revisado.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	Captação de recursos extraordinários para o fomento e desenvolvimento dos projetos culturais da SECETUR .	Ação continuada	Captação de 2023 x captação futura  Relação de editais pleiteados	Sec. Cultura Prefeitura
2	Definir a ampliação do percentual do orçamento municipal, determinando na LDO, disponibilizando através do Fundo Municipal de Cultura, o apoio e custeio de financeiros de ações culturais por meio de editais.	Ação anual	Lei orçamentária anual – LOA	Sec. Cultura Prefeitura Legislativo
3	Criação de Lei Municipal de Incentivo Fiscal, que estabeleça limites razoáveis de aplicação de tributos devidos por empresas e pessoas físicas em âmbito municipal em projetos da área artística e cultural.	Ação específica	Projeto de Lei	Sec. Cultura Prefeitura Legislativo
4	Viabilizar com recursos do Fundo Municipal de Cultura para a criação e manutenção de equipamentos culturais.	Ação anual	Destinação orçamentária Projeto de lei	Sec. Cultura Prefeitura



## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



O Plano Municipal de Cultura de Três Marias, Minas Gerais, é fruto de intensas discussões, debates e reflexões de diversos atores sociais que compõem o cenário cultural do município. Com uma ampla participação da sociedade civil, representantes do poder público, artistas, produtores culturais, educadores e demais interessados, esse plano reflete as aspirações e os desafios enfrentados pelos diferentes setores artísticos e culturais da nossa cidade.

Ao longo deste documento, procuramos traçar diretrizes estratégicas que visem à valorização, preservação, fomento e difusão das expressões culturais locais, bem como o fortalecimento do papel da cultura no desenvolvimento econômico, social e turístico de Três Marias. Entendemos que a cultura é essencial para a construção da identidade coletiva, o exercício da cidadania, a promoção da inclusão social e o estímulo à criatividade, à diversidade e à inovação.

Nesse sentido, propomos políticas públicas que promovam a descentralização e democratização do acesso à cultura, a formação e capacitação de agentes culturais, a valorização e potencialização dos espaços culturais existentes, a promoção da diversidade cultural, o incentivo à economia criativa, a integração entre cultura e educação, a preservação do patrimônio material e imaterial, o estímulo ao protagonismo cultural da juventude, entre outras ações que visam fortalecer a cultura como um direito social.

Garantir a sustentabilidade financeira para o setor cultural, por meio da elaboração e implementação de um Plano de Financiamento, é um dos pontos centrais desse plano, que busca estabelecer mecanismos que assegurem a continuidade e a ampliação das políticas culturais, mesmo em momentos de dificuldades econômicas.

A criação de um Sistema de Informação e Monitoramento da Cultura também é uma proposta fundamental, que visa acompanhar e avaliar as ações culturais, permitindo o reconhecimento dos avanços e correção dos rumos, além de fornecer subsídios para tomada de decisões e aprimoramento das políticas públicas.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



Portanto, acreditamos que o Plano Municipal de Cultura de Três Marias representa um importante marco para a consolidação de uma gestão cultural democrática e participativa em nosso município. Ele foi construído com base no diálogo e na escuta ativa de todas as vozes envolvidas no cenário cultural local, buscando contemplar as diferentes demandas e perspectivas.

Cabe agora ao poder público, aos representantes da sociedade civil e à população em geral, o comprometimento com a implementação efetiva dessas propostas, garantindo recursos, promovendo ações concretas e monitorando os resultados alcançados. Somente com o trabalho conjunto e o reconhecimento da cultura como um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável, poderemos transformar Três Marias, em uma cidade cada vez mais rica em diversidade, criatividade e prosperidade. Unindo esforços, superando desafios e perseguindo uma visão compartilhada, podemos construir uma Três Marias culturalmente vibrante, inclusiva e com oportunidades para todos.

Que este Plano Municipal de Cultura seja um guia para alcançarmos esse objetivo e que ele seja um instrumento vivo, em constante atualização e adaptação às necessidades e aspirações da população.

Contamos com o compromisso e a participação de todos para a realização desse sonho coletivo. Vamos juntos cultivar a cultura em Três Marias, como uma semente de desenvolvimento e bem-estar para nosso município.



## 17.REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS E BIBLIOGRÁFICA

### BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Waldemar de Almeida. Barreiro Grande. In: \_\_\_\_\_. Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte: Saterb, 1971. p. 65.

\_\_\_\_\_. Corinto. In: \_\_\_\_\_. Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte: Saterb, 1971. p. 144-145.

BRASIL. MINC. Como fazer um plano de cultura. Brasília: MINC, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Ficha 01-PI: Grupo de Bordadeiras de Andrequicé. In: \_\_\_\_\_. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural. Quadro II. Três Marias-MG, 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Ficha 02-PI: Grupo Contadores de Estórias Manuelzão. In: \_\_\_\_\_. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural. Quadro II. Três Marias-MG, 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Plano Municipal de Turismo. Três Marias-MG, 2020-2024. 88p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Plano Municipal de Turismo. Três Marias-MG, 2022-2025. 111p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>; Acesso em 25 mar. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. VOCÊ SABIA? Quantos Prefeitos Três Marias já teve? 2022. Disponível em: < <https://cmtresmarias.mg.gov.br/noticias.aspx?key=9lxj8N1Hc4HNIh6Lhh8WhE6oZ5npNaB1r/Ou6pqEXW4=>>>; Acesso em 27 jan. 2024.

EMBRAPA; VIANA, Guilherme. Agricultura como alternativa para desenvolvimento da região Centro-Norte de Minas é tema de dia de campo. 13 fev. 2023. Disponível em: < <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/78414218/agricultura-como-alternativa-para-desenvolvimento-da-regiao-centro-norte-de-minas-e-tema-de-dia-de-campo>>; Acesso em 23 mar. 2024.

GERMANO, Johann. Andrequicé: cenário vivo no sertão de Guimarães Rosa celebra Manuelzão e preservação do Cerrado, 19 de julho de 2023. Disponível em: < <https://sagresonline.com.br/andrequice-cenario-vivo-no-sertao-de-guimaraes-rosa-celebra-manuelzao-e-preservacao-do-cerrado/>>; Acesso em 07 abr. 2024.

IBGE. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/tres-marias/historico>>; Acesso em 25 jan. 2024.

IEPHA-MG. Dossiê para registro das Folias de Minas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte-MG. 2016. Disponível em: < <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/component/phocadownload/category/21-as-folias-de-minas>>; Acesso em 23 mar. 2024.

IEPHA-MG. Dossiê para registro dos Saberes, Linguagens e Expressões da Viola em Minas Gerais. Belo Horizonte-MG. 2018. Disponível em: < <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/component/phocadownload/category/13-as-violas#>>>; Acesso em 24 mar. 2024.

IEPHA-MG. ICMS Critério do Patrimônio Cultural – Lei Estadual 18.030/2009 – (Deliberação Normativa CONEP 01-2021 e Portaria 35 de 23-09-2022). PONTUAÇÃO DEFINITIVA – EXERCÍCIO 2024. Belo Horizonte-MG. 2024. Disponível em: < [https://www.iepha.mg.gov.br/images/Pontuacao\\_DEFINITIVA\\_exercicio\\_2024-v1.2\\_-\\_com\\_logos.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/Pontuacao_DEFINITIVA_exercicio_2024-v1.2_-_com_logos.pdf)>; Acesso em 23 mar. 2024.

IEPHA-MG. Lista de Folias Cadastradas. Arquivo atualizado em 18 de agosto de 2020 a partir dos dados cedidos via formulário digital ao serviço de cadastramento do patrimônio cultural imaterial mineiro. Disponível em: < <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/component/phocadownload/category/21-as-folias-de-minas>>; Acesso em 24 mar. 2024.

IEPHA-MG. Lista de Violeiros Cadastrados. Arquivo atualizado em 18 de Agosto de 2020 a partir dos dados cedidos via formulário digital ao serviço de cadastramento do patrimônio cultural imaterial mineiro. Disponível em: < <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/component/phocadownload/category/13-as-violas#>>>; Acesso em 24 mar. 2024.

IEPHA-MG. Listagem de Fazedores de Viola Cadastrados. Arquivo atualizado em 15 de Dezembro de 2020 a partir dos dados cedidos via cadastramento disponível na plataforma do IEPHA/MG. Disponível em: < [https://www.iepha.mg.gov.br/images/Listas\\_Bens\\_Culturais\\_Cadastrados/Listagem\\_Fazedores\\_de\\_Viola\\_Atualizado\\_em\\_15\\_Dez.\\_2020\\_-\\_Listagem\\_.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/Listas_Bens_Culturais_Cadastrados/Listagem_Fazedores_de_Viola_Atualizado_em_15_Dez._2020_-_Listagem_.pdf)>; Acesso em 24 mar. 2024.

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG





# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



IEPHA-MG. Listagem de Folias Cadastradas. Arquivo atualizado em 15 de Dezembro de 2020 a partir dos dados cedidos via cadastramento disponível na plataforma do IEPHA/MG. Disponível em: <[https://www.iepha.mg.gov.br/images/Listas\\_Bens\\_Culturais\\_Cadastrados/Listagem\\_Folias\\_Atualizado\\_em\\_15\\_Dez\\_2020\\_-\\_Listagem\\_.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/Listas_Bens_Culturais_Cadastrados/Listagem_Folias_Atualizado_em_15_Dez_2020_-_Listagem_.pdf)>; Acesso em 24 mar. 2024.

IEPHA-MG. Listagem de Violeiros Cadastrados. Arquivo atualizado em 15 de Dezembro de 2020 a partir dos dados cedidos via cadastramento disponível na plataforma do IEPHA/MG. Disponível em: <[https://www.iepha.mg.gov.br/images/Listas\\_Bens\\_Culturais\\_Cadastrados/Listagem\\_Violas\\_Atualizado\\_em\\_15\\_Dez\\_2020\\_-\\_Listagem\\_.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/Listas_Bens_Culturais_Cadastrados/Listagem_Violas_Atualizado_em_15_Dez_2020_-_Listagem_.pdf)>; Acesso em 24 mar. 2024.

IEPHA-MG. Relação de Bens protegidos por REGISTRO DE BENS IMATERIAIS pela União, pelo Estado e pelos Municípios até o ano de 2022 / EXERCÍCIO 2024, apresentados ao ICMS Patrimônio Cultural. Disponível em: <[https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/documentacao\\_recebida\\_pontuacao/RELACAO\\_BENS\\_PROTEGIDOS\\_REGISTRO\\_EX2024.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/documentacao_recebida_pontuacao/RELACAO_BENS_PROTEGIDOS_REGISTRO_EX2024.pdf)>; Acesso em 23 mar. 2024.

IEPHA-MG. Relação de Bens protegidos por TOMBAMENTO, pela União, pelo Estado e pelos Municípios (apresentados ao ICMS- Patrimônio Cultural) - até o ano de 2022 / EXERCÍCIO 2024. Disponível em: <[https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/documentacao\\_recebida\\_pontuacao/RELACAO\\_BENS\\_PROTEGIDOS\\_TOMBAMENTO\\_EX2024.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/documentacao_recebida_pontuacao/RELACAO_BENS_PROTEGIDOS_TOMBAMENTO_EX2024.pdf)>; Acesso em 23 mar. 2024.

IPHAN. Portal da Capoeira. Disponível em: <<https://capoeira.iphan.gov.br/>>; Acesso em 24 mar. 2024.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. Barragem de Três Marias é inaugurada. Disponível em: <<https://memorialdademocracia.com.br/card/e-inaugurada-a-usina-de-tres-marias>>; Acesso em 23 mar. 2024.

MINAS GERAIS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Lei nº 6.756, de 17 de dezembro de 1975. Altera a toponímia do município de Barreiro Grande. Belo Horizonte - MG, 1975. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/6756/1975/>>; Acesso em 28 jan. 2024.

PEREIRA, Adriana Rodrigues. O Rio São Francisco e a Hidrelétrica de Três Marias: história e vivências dos moradores ribeirinhos (1957/1959). Revista Hydra, vol. 5, nº 9, abr. 2021. p. 302-322. Disponível em: <<https://periodicos.unifesp.br/index.php/hydra/article/view/11673/8452>>; Acesso em 27 abr. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRO GRANDE (TRÊS MARIAS). Lei nº 326, de 27 de maio de 1975. Autoriza a mudança do nome da Cidade e Município de Barreiro Grande para Três Marias e dá outras providências. Barreiro Grande - MG, 1975. Disponível em: <[https://www.cmtresmarias.mg.gov.br/normas\\_juridicas.aspx?grp=1&pag=2](https://www.cmtresmarias.mg.gov.br/normas_juridicas.aspx?grp=1&pag=2)>; Acesso em 28 jan. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Disponível em: <<https://www.tresmarias.mg.gov.br/principal>>; Acesso em 24 mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Aspirantes a Conselheiros de Políticas Culturais capacitados sobre o Sistema Municipal de Cultura. 17 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.tresmarias.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/aspirantes-a-conselheiros-de-politicas-culturais-capacitados-sobre-o-sistema-municipal-de-cultura/26747>>; Acesso em 28 jan. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Decreto nº 1.346, de 10 de julho de 2008. Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.924 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Três Marias - MG, 2005. Disponível em: <[https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/DECRETO\\_N\\_1346\\_2005?cdLocal=2&arquivo={A71D41EC-6DB7-6ADA-BEBD-4CC86A58EA1E}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural](https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/DECRETO_N_1346_2005?cdLocal=2&arquivo={A71D41EC-6DB7-6ADA-BEBD-4CC86A58EA1E}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural)>; Acesso em 28 jan. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Lei Complementar nº 1, de 10 de julho de 2008. Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal do município de Três Marias dá outras providências. Três Marias - MG, 2008. Disponível em: <[https://www.tresmarias.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar\\_1\\_2008](https://www.tresmarias.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_1_2008)>; Acesso em 28 jan. 2024.



# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Lei Municipal nº 1.924, de 15 de julho de 2005. Dispõe sobre a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Três Marias - MG, 2005. Disponível em: <[https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/LEI\\_MUNICIPAL\\_N\\_1924\\_2005?cdLocal=2&arquivo={DAA4A0D3-D3DA-AAE6-E53A-8AAAD28CB26B}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural](https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/LEI_MUNICIPAL_N_1924_2005?cdLocal=2&arquivo={DAA4A0D3-D3DA-AAE6-E53A-8AAAD28CB26B}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural)>; Acesso em 28 jan. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Divulgação da Atualização do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural. 2019. Disponível em: <[https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/ATUALIZACAO\\_DO\\_INVENTARIO\\_DE\\_PROTECAO\\_DO\\_PATRIMONIO\\_CULTURAL?cdLocal=2&arquivo={60E8BDD7-2A4B-413C-EA77-BB66D2DBDEC8}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural](https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/ATUALIZACAO_DO_INVENTARIO_DE_PROTECAO_DO_PATRIMONIO_CULTURAL?cdLocal=2&arquivo={60E8BDD7-2A4B-413C-EA77-BB66D2DBDEC8}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural)>; Acesso em 27 jan. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Divulgação da Atualização do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural. 2022. Disponível em: <[https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/DIVULGACAO\\_DA\\_ATUALIZACAO\\_DO\\_INVENTARIO\\_DE\\_PROTECAO\\_DO\\_PATRIMONIO\\_CULTURAL?cdLocal=2&arquivo={E8CEB5B1-BEE2-ADB1-D3A5-0C1B5EC1B2C8}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural](https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/DIVULGACAO_DA_ATUALIZACAO_DO_INVENTARIO_DE_PROTECAO_DO_PATRIMONIO_CULTURAL?cdLocal=2&arquivo={E8CEB5B1-BEE2-ADB1-D3A5-0C1B5EC1B2C8}.pdf#search=patrim%C3%B4nio%20cultural)>; Acesso em 27 abr. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS. Três Marias em Ação: Informativo da Prefeitura Municipal. Edição nº 1, dez. 2019, 24p. Disponível em: <[https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Jornal\\_Tres\\_Marias\\_em\\_Acao?cdLocal=2&arquivo={867BA3CA-60CC-EAED-AC48-C758BBEBBD2D}.pdf#search=conselho](https://www.tresmarias.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Jornal_Tres_Marias_em_Acao?cdLocal=2&arquivo={867BA3CA-60CC-EAED-AC48-C758BBEBBD2D}.pdf#search=conselho)>; Acesso em 28 jan. 2024.

REDE MINEIRA DE PONTOS DE CULTURA. Memorial Manuelzão. Disponível em: <<https://pontosdeculturamg.org.br/culture-point/details/23>>; Acesso em 23 mar. 2024.

TRES MARIAS Rumo a 100 anos. Disponível em: <<https://www.facebook.com/tresmariasrumoa100anos>>; Acesso em: 23 mar. 2024.



## 18.FICHA TÉCNICA

### Secretaria de Administração

Endereço: Praça Castelo Branco, Nº 3, Centro, Três Marias - MG. CEP: 39.205-000

Secretário: Juliana de Oliveira Silva

### Secretaria Municipal de Agricultura

Endereço: Rua Benjamin Constant, Nº 101, Bairro JK, Três Marias - MG - CEP: 39205-000

Secretário: Alberto Barbosa da Fonseca

### Secretaria de Assistência Social

Endereço: Rua Caratinga, Nº: 106 A, Centro, Três Marias - MG - CEP: 39205-000

Secretária: Mecia Ferreira e Moraes

### Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte, Turismo.

Endereço: Rua Benjamin Constant, Nº 101, Bairro JK, Três Marias - MG - CEP: 39205-000

Secretário: Roberto Carlos Rodrigues da Silva

### Secretaria de Educação

Endereço: R. Benjamin Constant, Nº: 101, Bairro JK, Três Marias - MG. CEP: 39205-000

Secretária: Cleria Maria de Oliveira Melo

### Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça Castelo Branco, Nº 3, Centro, Três Marias - MG. CEP: 39.205-000

Secretário: Elias de Assis Oliveira

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Endereço: Rua Benjamin Constant, Nº 101, Bairro JK, Três Marias - MG - CEP: 39205-000

Secretário: Roberto Carlos Rodrigues da Silva

# Plano Municipal de Cultura de Três Marias/MG



### Secretaria de Obras

Rua: Presidente John Kennedy, Nº: 42, Centro, Três Marias - MG. CEP: 39.205-000

Secretário: Aldo Nasser Borges

### Secretaria de Planejamento

Endereço: Praça Castelo Branco, Nº 3, Centro, Três Marias - MG - CEP: 39205-000

Secretária: Elisangela Clara de Oliveira Amaral Carneiro

### Procuradoria Geral do Município

Endereço: Praça Castelo Branco, Nº 3, Centro, Três Marias - MG. CEP: 39.205-000

Procuradora Geral: Dra. Ivelony Campos Zilmar do Nascimento

### Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua do Contorno, Nº 1, Centro, Três Marias - MG - CEP: 39205-000

Secretária: Euzenir Rodrigues Brandes

### Equipe Técnica

Carina Gomes - Especialista em Cultura e Educação

Heliane Walquiria de Lima -Turismóloga

Marco Aurélio Drumond- Historiador